



**PMO/ SEMPOF**

**PASTA  
01**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 416/2017/PMO/ SEMPOF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 417/2017/PMO/ SEMPOF

### **LICITAÇÃO**

#### **1. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/PMO/SEMPOF**

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20/12/2017
- DATA DA AUTUAÇÃO: 21/12/2017
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 05/01/2018
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: IOEPA, DIÁRIO DO PARÁ, DOU E MURAL DA PMO.
- ABERTURA DO 1º CERTAME: 22/01/18 - DESERTO
- REPUBLICAÇÃO DO EDITAL: 1ª REPETIÇÃO: 06/02/2018
- ABERTURA DO 2º CERTAME: 01/03/18
- RESULTADO: LICITAÇÃO REVOGADA

#### **2. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DA ÁREA DO HOSPITAL JOSÉ BENITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE PATRONI (OBRA 01); REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO (OBRA 02).

#### **3. CONTRATADA:**

**LICITAÇÃO REVOGADA ✓**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 416/2017

ANO: 2017

**DOCUMENTO**

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	30/11/2017	427/2017

**PROTOCOLO**

DATA	Nº
01/12/2017	665/2017

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO

SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR O SEGUINTE SERVIÇO: SONDAEM DA ÁREA DO HOSPITAL JOSÉ BENITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE PATONI.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	01	12	17				
GABINETE DO PREFEITO	01	12	17				
SEMPOF	01	12	17				

**ANOTAÇÕES**





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

Proc n- 416/2017



Ofício nº 427/SEMPOF-Setor de Planejamento Óbidos, 30 de Novembro 2017.

À Senhora,  
**MARISA MOISINHO MODA**  
 Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação



Assunto: Projeto para Processo Licitatório.

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, Projeto, para que sejam adotadas medidas no sentido de providenciar, Abertura de Processo Licitatório, para contratação de Mão de Obra de Especializada, para realizar o seguinte serviço: Execução de Serviços de Sondagem da Área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni.

Segue anexo, projeto completo contendo:

- Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.
- Planilha Orçamentária.
- Cronograma Físico-Financeiro.

Atenciosamente,

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
 Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças  
 Decreto nº 001/2017



**Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.**  
**Sondagem na Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni – Óbidos - PA**

01 – OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios para os serviços a serem realizados de sondagem na Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni.

02 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

02.1 EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) FUROS NA ÁREA DA ESCOLA FELIPE PATRONI, DE ACORDO COM A NBR 8036 OS FUROS NÃO PODERÃO TER DISTÂNCIA MÁXIMA DE 100 METROS.

02.2 EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) FUROS NA ÁREA DO HOSPITAL BENEDITO PRIANTE, DE ACORDO COM A NBR 8036 OS FUROS NÃO PODERÃO TER DISTÂNCIA MÁXIMA DE 100 METROS.

03 - GENERALIDADES:

- SONDAGEM

A sondagem a ser realizada será do tipo SPT. A sondagem SPT, também conhecida como sondagem à percussão ou sondagem de reconhecimento é um processo de exploração e reconhecimento do subsolo, largamente utilizado na construção civil para obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento das fundações que servirão de base para uma edificação. A sigla SPT tem origem do inglês Standard Penetration Test que significa "ensaio de penetração padrão".

As principais informações obtidas com este tipo de ensaio são:

- 1 – Identificação das diferentes camadas de solo que compõem o subsolo.
- 2 – A classificação do solo a cada camada.
- 3 – O nível do lençol freático.
- 4 – A capacidade de carga do solo em várias profundidades.

O ensaio consiste na cravação vertical no solo de um "CILINDRO AMOSTRADOR PADRÃO". A cravação é realizada através de golpes de um martelo com massa padronizada de 65 kg e solto em queda livre de uma altura de 75 cm. São anotados o número de golpes necessários à cravação do amostrador em três trechos consecutivos de 15 cm, sendo que o valor da resistência à penetração (Nspt) consiste no número de golpes aplicados na cravação dos 30 cm finais. Após a realização de cada ensaio, o amostrador é retirado do furo e a amostra é coletada para posterior classificação que geralmente é feita pelo método tátil-visual. Os resultados das análises deverão ser apresentadas de modo digital.



04 – ATRIBUIÇÕES:

DO CONTRATANTE:

- Fornecer o croqui do lote.
- Fornecer locação topográfica dos pontos físicos para execução dos furos de sondagem.
- Liberação da área junto aos órgãos ambientais, quando for necessário
- Fornecer o terreno limpo e desimpedido, sem obstáculos aéreos ou subterrâneos para execução dos serviços.

DO CONTRATADO:

- Mobilização dos equipamentos e pessoal, instalação e posterior remoção ao final dos trabalhos.
- Manter os equipamentos em perfeito estado de operação.
- Operação dos equipamentos com fornecimento de combustível, lubrificante e água.
- Preservação da higiene e segurança do trabalho dos funcionários.
- Fornecimento de EPI's para os funcionários, conforme NR. 6.
- Pagamento dos impostos, contribuições previdenciárias e obrigações trabalhistas, conforme legislação vigente referentes aos serviços executados, com apresentação mensal dos comprovantes relativos à fatura do mês anterior.
- Execução dos serviços conforme prescrições da A.B.N.T. (NBR – 6484)

05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 15 dias após a entrega dos laudos de sondagem

Responsável Técnico pelo Projeto





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Sondagem								
Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS								
Local: Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni - ÓBIDOS - PARÁ								
Referência: SINAPI MAIO/2017 e SEDOP ABRIL/17								
PLANILHA ORÇAMENTARIA						BDI	25,00	
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
1			<b>SONDAGEM A PERCUSSAO</b>					
1.1	SINAPI	72872	Mobilizacao e instalacao de 01 equipamento de sondagem, distancia ate 10km	und	2,00	455,92	569,90	1.139,80
1.2	SEDOP	11329	Furo de sondagem - mais de 15m	und	22,00	1.400,00	1.750,00	38.500,00
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>								<b>39.639,80</b>



Responsável Técnico pelo Projeto



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Sondagem

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Local: Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni - ÓBIDOS - PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS			SERVIÇOS
			15	30	45	
1	SONDAGEM À PERCUSSÃO	39.639,80	7.927,96	15.855,92	15.855,92	39.639,80
		100%	20%	40%	40%	
	DESEMBOLSO MENSAL(COM BDI)	39.639,80	7.927,96	15.855,92	15.855,92	39.639,80
	TOTAL MENSAL %		20,00%	40,00%	40,00%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO		7.927,96	23.783,88	39.639,80	
	TOTAL ACUMULADO(%)		20,00%	60,00%	100,00%	
	TOTAL GERAL COM BDI					39.639,80

Responsável Técnico pelo Projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 01 de Dezembro de 2017, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu \_\_\_\_\_, o escrevi.

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 666/17 processo nº 417/2017.

Óbidos (PA), 01 de Dezembro de 2017.

## CONCLUSÃO

Na data de 01 de Dezembro de 2017, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu \_\_\_\_\_, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

Francisco José Alfaia de Barros  
Prefeito Municipal de Óbidos

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Óbidos

01/12/2017





TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSOS Nº 416/2017-PMO**

**Ref. Solicita Abertura de Processo Licitatório, para contratação de Mão de Obra Especializada, para realizar o seguinte serviço: Sondagem da Área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

**2424 - Fundo Municipal de Saúde;**

**10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

**12.122.010.2041 – Manutenção do Programa Salario Educação - SALED.**

**44905100 – Obras e Instalações.**

**2626- FUNDEB.**

**2626- FUNDEB.**

**12.361.0010.2052 – Manutenção da Atividade do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.**

**44905100 – Obras e Instalações.**

Óbidos, 06 de dezembro de 2017.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE.**

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

### VISTAS

Nesta data, faço vistas A SEMPDEF

Para as dividas

Prvidências

Óbidos – PA, 01 / 32 / 2017

### RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) em autos

do Departamento de Tribuções

Óbidos – PA, 01 / 12 / 17

Alton de Souza



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mem. Nº 685/2017-CPL

Óbidos (PA), 08 de Dezembro de 2017.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 416/2017/PMO, que solicita abertura de processo Licitatório, para contratação de mão de obra especializada, para realizar serviço de Sondagem na área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer contábil.

**Marisa Mousinho Moda**

Presidente da CPL.

Decreto nº 553/2017

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



**Mem. Nº - 175/2017-CI**

Óbidos, (Pá), 12 de Dezembro de 2017

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Processo Administrativo nº416/2017** referente a contratação de mão de obra especializada, para realizar serviço de sondagem na área do hospital José Bendito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.



Recebido em  
13/12/2017  
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controleobidos@gmail.com



## Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o *Processo Administrativo nº 416/2017* referente a contratação de mão de obra especializada, para realizar serviço de sondagem na área do hospital José Bendito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

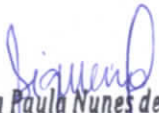
- O Procedimento está devidamente protocolado, atuado e numeprado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;

Por isso, OPINA-SE pelo prosseguimento do Processo.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,  
Óbidos - Pará, 21 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA DE  
**Óbidos**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

  
Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade de  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 417/2017**

**ANO: 2017**



**DOCUMENTO**

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	30/11/2017	428/2017

**PROTOCOLO**

DATA	Nº
01/12/2017	666/2017

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO

SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR O SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	01	12	17				
GABINETE DO PREFEITO	01	12	17				
SEMPOF	01	12	17				

**ANOTAÇÕES**






ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.253-000



Ofício nº 428/SEMPOF-Setor de Planejamento Óbidos, 30 de Novembro 2017.

À Senhora,  
**MARISA MOISINHO MODA**  
Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Protocolo nº ..... 666/2017 .....  
Recebido as ..... 12:56 ..... horas  
Dia ..... 01 ..... / ..... 12 ..... / ..... 2017 .....  
.....  
Recebido

Assunto: Projeto para Processo Licitatório.

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, Projeto, para que sejam adotadas medidas no sentido de providenciar, Abertura de Processo Licitatório, para contratação de Mão de Obra Especializada, para realizar o Seguinte serviço: Reforma do Posto de Saúde do Repartimento.

Segue anexo, projeto completo contendo:

- Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.
- Planilha Orçamentária, com valores.
- Planilha Orçamentária, sem valores.
- Cronograma Físico-Financeiro, com valores.
- Cronograma Físico-Financeiro, sem valores.

Atenciosamente,

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças  
Decreto nº 001/2017



**Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.  
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA MADALENA ALVES DE  
AZEVEDO– COMUNIDADE DO REPARTIMENTO- ÓBIDOS - PA**

**I - OBJETIVO**

1 - Esta especificação tem como objetivo cumprir os requisitos necessários à execução das obras civis de **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA MADALENA ALVES DE AZEVEDO**.

2 - Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Óbidos.

**II - GENERALIDADES**

1 - A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Óbidos.

2- Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

a) O artigo dezesseis da Lei Federal Nº. 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.

b) As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**.

c) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE CELPA, COSANPA, e CORPO DE BOMBEIROS.

d) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

*Por ocasião da execução das obras e/ou serviços, a Contratada deverá seguir as prescrições da norma NBR 7678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção e, em particular, se orientar pela Lei no. 6514 de 22 de dezembro de 1977, que altera o capítulo V do título III da CLT (DOU de 23/12/77).*



Da mesma forma, deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aprovadas pela Portaria no. 3214 de 08 de junho de 1978 (suplemento do DOU de 06/07/78), em especial a NR4, que trata do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), e a NR5, que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Ter atenção que as normas acima explicitadas foram alteradas pelas Portarias no. 033 de 27 de outubro de 1987 (DOU de 31/10/87) e no. 034 de 20 de dezembro de 1989 (DOU de 29/12/89).

3 - As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar, em companhia de um credenciado da Prefeitura Municipal de Óbidos, o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação a energia e abastecimento.

4 - A Contratada, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

5- **Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos.**

### III - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1 - VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:

Competem à firma empreiteira, fazer minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **Prefeitura Municipal de Óbidos** esclarecer.

***A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela Prefeitura Municipal de Óbidos, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.***

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na





**Planilha de Quantidades**, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanente, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

*Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da Fiscalização.*

## 2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **Livro Diário de Obras**, destinado as anotações pela Contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela Fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o "**As Built**" através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

## 3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, **com maior ênfase para o de acabamento, como ferragens de esquadrias, pinturas, pisos e equipamentos, etc.**, estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a utilização do mesmo.

*Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização, antes da sua aplicação.*

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo Engenheiro Fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **Livro de Diário de Obras**, se o material for aplicado sem aprovação da Fiscalização.

## 4 - FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização será exercida por engenheiro designado pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**.

Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros





elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **Prefeitura Municipal de Óbidos** ser consultada para toda e qualquer modificação.

***Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.***

#### 5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no **Livro Diário de Obras** e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

#### 6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.

#### 7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A Contratada deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

A Contratada deverá comunicar com antecedência à **Prefeitura Municipal de Óbidos**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **Prefeitura Municipal de Óbidos** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da Fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos,



portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº. 6496-77.

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhistas em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A Contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da Fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.

A vigilância será ininterrupta, por conta da Contratada, até o recebimento definitivo da obra.

#### 8 - EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte.

#### IV - NORMAS DE EXECUÇÃO

##### CAPÍTULO 1 - SERVIÇOS GERAIS

##### SEÇÃO 1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

##### 1.1 – Edificações provisórias do canteiro





As edificações administrativas e de apoio do canteiro deverão ser compostas no mínimo de:

- a) Barracões adequados para guarda de materiais e equipamentos;
- b) Galpão aberto para oficina, em madeira.

## 1.2 – Redes e instalações de serviço

Caberá à contratada a responsabilidade pela obtenção das instalações provisórias e todas as redes necessárias para atender as edificações acima descritas, tais como: instalações de água, luz, força, telefone e esgoto.

## SEÇÃO 2 – SERVIÇOS PERMANENTES

### 2.2 - Despesas gerais

Caberá a Contratada as despesas com a manutenção do canteiro, com os pagamentos relativos aos consumos de energia elétrica e de água, bem como com o fornecimento dos materiais de escritório para o seu consumo. Caberá, ainda, a colocação da placa da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo Ministério da Educação.

## SEÇÃO 3 – MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

#### 1.1 – Retiradas

As retiradas deverão ser executadas pela contratada, consultando sempre a contratante, levando em consideração a segurança dos funcionários, no que diz respeito a EPI, e a estabilidade da estrutura existente, tomando sempre o devido cuidado no armazenamento dos elementos retirados que serão reaproveitados.

### 2. COBERTURA

#### 2.1. Estrutura de Madeira:

2.1.1. **Madeira** – Deverá ser reaproveitada parte da estrutura de madeira que não esteja danificada. Na substituição das peças deterioradas deverão ser utilizadas peças serradas,



beneficiadas, desempenadas e secas, de madeira de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, cascas, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outro defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade

**2.1.2. Pintura de imunização em madeira da cobertura** – Deverá ser executada a pintura de imunização em todo madeiramento da cobertura.

**2.1.3. Recolocação de telhas** - A cobertura deverá ser executada com as telhas cerâmicas reaproveitadas.

## 2.2 Forro

**2.2.1. Recolocação de Forro em PVC** – Deverá ser feito a recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material.

**2.2.2. Forro em PVC** – Deverá ser feita a instalação de forro em PVC em régua de 100mm nas áreas que o forro está danificado.

## 3 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

### 3.1 – Louças:

As louças deverão ser no padrão:

**3.1.1** – As caixas de descargas danificadas deverão ser todas trocadas, deverá ser instaladas caixas de descargas de plástico.

**4- LIMPEZA** – Deverão a contratada entregar a obra limpa e isenta de quaisquer materiais externos ao projeto.

### Observação:

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

As instalações elétricas, hidráulicas, esgoto e drenagem serão testados e verificados as condições de funcionamento.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



*Tarcísio Ribeiro Cativo*

Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

Prefeitura Municipal de Óbidos

*Francisco José Alfaia de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos

*Alfaia*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Obra: REFORMA DO POSTO DE SAUDE DO REPARTIMENTO								
Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS								
Local: COMUNIDADE REPARTIMENTO - ÓBIDOS - PARA								
Referência: SINAPI JULHO/2017; SEDOP ABRIL/2017								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>3.390,13</b>
1.1	SEDOP	20307	Retirada de telhas cerâmica	m²	160,00	6,28	7,85	R\$ 1.256,00
1.2	SINAP	72226	Retirada de estrutura de madeira para telha cerâmica	m²	160,00	9,14	11,43	R\$ 1.828,00
1.3	SEDOP	21534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	62,00	3,95	4,94	R\$ 306,13
Subtotal item 1								R\$ 3.390,13
<b>2 COBERTURA E FORRO</b>								<b>9.568,65</b>
<b>2.1 COBERTURA</b>								
2.1.1	SINAPI	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças	m²	96,00	45,90	57,38	R\$ 5.508,00
2.1.2	SINAPI	55960	Pintura de imunização em madeira da cobertura	m²	160,00	3,16	3,95	R\$ 632,00
2.1.3	SINAPI	72089	Recolocação de telhas cerâmicas	m²	160,00	9,00	11,25	R\$ 1.800,00
<b>2.2 FORRO</b>								
2.2.1	SINAPI	72201	Recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material	m²	62,00	9,14	11,43	R\$ 708,35
2.2.2	SINAPI	96111	Forro em PVC em régua de 100mm	m²	20,40	36,09	45,11	R\$ 920,30
Subtotal item 2								R\$ 9.568,65
<b>03 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>								<b>443,10</b>
<b>3.1 LOUÇAS</b>								
3.1.1	SEDOP	190224	Caixa de descarga plastica	und	3,00	118,16	147,70	R\$ 443,10
Subtotal item 3								R\$ 443,10
<b>4 LIMPEZA</b>								<b>416,00</b>
4.1	SINAPI	9537	Limpeza geral	m²	160,00	2,08	2,60	R\$ 416,00
Subtotal item 7								R\$ 416,00
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>								<b>13.817,88</b>

*Tarcísio Ribeiro Cativo*  
Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

Prefeitura Municipal de Óbidos  
*Francisco José Alfaia de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Obr: REFORMA DO POSTO DE SAUDE DO REPARTIMENTO  
Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
Local: COMUNIDADE REPARTIMENTO - OBIDOS - PARA  
Referência: SINAPI JULHO/2017; SEDOP ABRIL/2017

BDI (%)=

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	SEDOP	20307	Retirada de telhas cerâmica	m <sup>2</sup>	160,00			
1.2	SINAP	72226	Retirada de estrutura de madeira para telha cerâmica	m <sup>2</sup>	160,00			
1.3	SEDOP	21534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m <sup>2</sup>	62,00			
Subtotal item 1								
<b>2</b>			<b>COBERTURA E FORRO</b>					
<b>2.1</b>			<b>COBERTURA</b>					
2.1.1	SINAPI	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças	m <sup>2</sup>	96,00			
2.1.2	SINAPI	55960	Pintura de imunização em madeira da cobertura	m <sup>2</sup>	160,00			
2.1.3	SINAPI	72089	Recolocação de telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	160,00			
<b>2.2</b>			<b>FORRO</b>					
2.1	SINAPI	72201	Recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material	m <sup>2</sup>	62,00			
2.2.2	SINAPI	96111	Forro em PVC em régulas de 100mm	m <sup>2</sup>	20,40			
Subtotal item 2								
<b>03</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
<b>3.1</b>			<b>LOUÇAS</b>					
3.1.1	SEDOP	190224	Caixa de descarga plastica	und	3,00			
Subtotal item 3								
<b>4</b>			<b>LIMPEZA</b>					
4.1	SINAPI	9537	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	160,00			
Subtotal item 7								
Custo TOTAL com BDI incluso								

*Tarcísio Ribeiro Cativo*  
Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

Prefeitura Municipal de Óbidos  
*Francisco José Alfaia de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Obra: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO						
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS						
LOCAL: COMUNIDADE REPARTIMENTO - ÓBIDOS - PARÁ						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS			SERVIÇOS
			30	45	60	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.390,13	3.390,13			3.390,13
			100%			
2	COBERTURA E FORRO	9.568,65		5.741,19	3.827,46	9.568,65
				60%	40%	
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	443,10			443,10	443,10
					100%	
4	LIMPEZA DA OBRA	416,00			416,00	416,00
					100%	
	DESEMBOLSO MENSAL (COM BDI)	13.817,88	3.390,13	5.741,19	4.686,56	13.817,88
	TOTAL MENSAL %		24,53%	41,55%	33,92%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO		3.390,13	9.131,32	13.817,88	
	TOTAL ACUMULADO (%)		24,53%	66,08%	100,00%	
	TOTAL GERAL COM BDI					13.817,88

*Tarcísio Ribeiro Cativo*  
Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

Prefeitura Municipal de Óbidos  
Francisco José Alfata de Barros  
Prefeito Municipal de Óbidos

*Francisco José Alfata de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Obra: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO						
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS						
LOCAL: COMUNIDADE REPARTIMENTO - ÓBIDOS - PARÁ						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS			SERVIÇOS
			30	45	60	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2	COBERTURA E FORRO					
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
4	LIMPEZA DA OBRA					
	DESEMBOLSO MENSAL(COM BDI)					
	TOTAL MENSAL %					
	TOTAL ACUMULADO					
	TOTAL ACUMULADO(%)					
	TOTAL GERAL COM BDI					

*Tarcísio Ribeiro Cativo*  
Responsável Técnico pelo Projeto

*Francisco José Alfaja de Barros*  
Prefeitura Municipal de Óbidos

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

*Francisco José Alfaja de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 01 de Dezembro de 2017, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu \_\_\_\_\_, o escrevi.

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 665/17 processo nº 416/2017.

Óbidos (PA), 01 de Dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_

## CONCLUSÃO

Na data de 01 de Dezembro de 2017, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu \_\_\_\_\_, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

Francisco José Alfaia de Barros  
Prefeito Municipal de Óbidos

05/12/2017

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



### VISTAS

Nesta data, faço vistas À SEMPOR

Para as devidas

providências

Óbidos – PA, 05 / 12 / 2017

[Signature]

### RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) ETM

autor do Departamento de

Orçamento

Óbidos – PA, 05 / 12 / 17

[Signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSOS Nº 417/2017-PMO**

**Ref. Solicita Abertura de Processo Licitatório, para contratação de Mão de Obra Especializada, para realizar o seguinte serviço: Reforma do Posto de Saúde do Repartimento.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

**2424 - Fundo Municipal de Saúde;**  
**10.301.0003.2.030** – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS.  
**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 06 de dezembro de 2017.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE.**  
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Mem. Nº 686/2017-CPL

Óbidos (PA), 08 de Dezembro de 2017.

De: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 417/2017/PMO, que solicita abertura de processo Licitatório, para contratação de empresa especializada para realizar a reforma da Unidade Básica de Saúde Maria Madalena Alves de Azevedo – Comunidade do Repartimento-Óbidos-Pará.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer contábil.

**Marisa Mousinho Moda**  
Presidente da CPL.  
Decreto nº 553/2017

**Ana Paula Nunes de Siqueira**  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



**Mem. N° - 176/2017-CI**

Óbidos, (Pá), 12 de Dezembro de 2017

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise Ao **Processo Administrativo n°417/2017** referente a contratação de empresa especializada para realizar a reforma da Unidade Básica de Saúde Maria Madalena Alves de Azevedo-Comunidade do Repartimento Óbidos Pará, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.



Ana Paula Nunes de Stuelra  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto n° 252/2017

Recebido em  
13/12/2017  
[Signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controleobidos@gmail.com

31  
11/12/2017

### Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o *Processo Administrativo nº 416/2017* referente a contratação de mão de obra especializada, para realizar serviço de sondagem na área do hospital José Bendito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente protocolado, atuado e numeprado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;

Por isso, OPINA-SE pelo prosseguimento do Processo. Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,  
Óbidos - Pará, 21 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA DE  
**Óbidos**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

*Ana Paula Nunes de Siqueira*  
Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Controle Interno





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 0704/2017- CPL

Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2017.

À Vossa Senhoria

**Amarildo Bentes de Andrade**

**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Tendo em vista que a Lei Orçamentária Anual - exercício 2018 foi aprovada em 06/12/2017, vimos por meio deste solicitar declaração/certidão de que existe recurso orçamentário para contratação de empresa especializada para realizar a reforma da Unidade Básica de Saúde Maria Madalena Alves de Azevedo – Comunidade do Repartimento nos termos do procedimento administrativo nº 417 em anexo, bem como a indicação da respectiva dotação orçamentária.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 553/2017



*Recebido em 13/12/17  
45.14.10/17  
Maurício de Souza*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



**TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSOS Nº 417/2017-PMO**

**Ref. Solicita Abertura de Processo Licitatório, para contratação de Mão de Obra Especializada, para realizar o seguinte serviço: Reforma do Posto de Saúde do Repartimento.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

**2424 - Fundo Municipal de Saúde;**  
**10.301.0003.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS.**  
**33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Óbidos, 13 de dezembro de 2017.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE.**  
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o N.º. 001/2018/PMO/SEMPOF para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DA ÁREA DO HOSPITAL JOSÉ BENITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE PATRONI (OBRA 01); REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO (OBRA 02).

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 20 de dezembro de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 553, de 01 de setembro de 2017.

*"Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2017, e dá outras providências".*

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**CONSIDERANDO** A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no restante do Exercício Financeiro do ano de 2017 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de reestruturação da CPL com os fins de iniciar o planejamento para os processos licitatórios para contratações e fornecimentos para o exercício financeiro de 2018, de forma a evitar os atrasos e entraves havidos no exercício de 2017;

**CONSIDERANDO-SE**, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) MARISA MOUSINHO MODA – Presidente, acumulando com a função de Pregoeira;
- b) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – 1º Secretário;
- c) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- d) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) ÂNGELO MARCIO DOS SANTOS BRITO – membro.

**Art. 2º.** Fica mantida a composição não alterada pelo art. 1º:






Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Art. 2º. A servidora **ALINE DA SILVA FERREIRA** deverá reassumir o cargo de origem ao final do gozo de suas férias.

Art. 3º. A servidora **ELIANA MARIA ROCHA DOS SANTOS** ficará à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano para relotação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de setembro de 2017.

  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

*Comissão Permanente de Licitações*



**AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 416/2017/PMO/SEMPOF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 417/2017/PMO/SEMPOF**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018/PMO/SEMPOF**

**OBJETO:**

- Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mão de Obra para Execução de Sondagem da Área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01);
- Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.**

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste município.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2017.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Presidente da CPL

Dec. nº 553/2017





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64




Mem. Nº 0742/2017-CPL

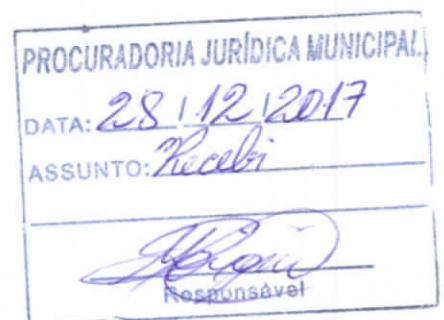
Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2017.

De: Presidente da CPL  
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre os Processos Administrativos nº 416/2017/PMO/SEMPOF e nº 417/2017/PMO/SEMPOF, referente à Tomada de Preço nº 001/2018/PMO/SEMPOF, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial das minutas de edital e contrato, nos termos do parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
MARISA MOUSINHO MODA  
Presidente da CPL  
Decreto nº 553/2017.





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018/PMO/SEMPOF

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 416/2017/PMO/SEMPOF E N.º 417/2017/PMO/SEMPOF

EDITAL N.º 001/2018/PMO/SEMPOF

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

MODALIDADE: Tomada de Preço

TIPO: Menor Preço por Unidade de Obra

LOCAL: Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos-PA.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: xx DE xxxxxxxxxxxx DExxxxx, ÀS 09:00 HS.

#### 1 - CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA– Telefone (93) 3547-3044, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 553, de 01 de setembro de 2017, torna público que, às 09:00hs do dia XXX de XXXX de XXXX, será realizada licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Por Unidade de Obra” a qual será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e demais Exigências deste Edital e seus Anexos.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica a referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

#### 2 – CAPÍTULO II – LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL.

2.1 – O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$71,05 (setenta e um reais e cinco centavos), ou, por meio





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



digital, através do endereço eletrônico: [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br), meio pelo qual não será cobrada a taxa.

2.2 – Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

2.3 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item 2.1.

2.4 – Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.

2.5 – No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

### 3 – CAPÍTULO III – DO OBJETO.

3.1 – A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, de acordo com especificações constantes no ANEXO XI, do presente edital.

### 4 – CAPÍTULO IV – DOS VALORES ORÇADOS:

4.1 – Os Valores orçados e máximos que serão admitidos pelo município para a execução das obras, são de:

OBRA 01	Fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Petroni.	R\$ 39.639,80 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
OBRA 02	Fornecimento de mão de obra para execução da reforma do Posto de Saúde do Repartimento.	R\$ 13.817,88 (Treze mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).





## 5 – CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

5.1 – A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 – Poderão Participar desta licitação, as empresas, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste Edital, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e:

- a) Cadastradas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Óbidos - CRC, no ramo pertinente ao objeto licitado.
- b) Não cadastrada que comprove toda a documentação necessária para cadastramento no CRC da Prefeitura de Óbidos, até 03 (três) dias anterior à data da abertura dos envelopes, hipóteses em que, se no curso do procedimento licitatório for indeferido o seu cadastramento, a empresa deverá ser desqualificada por fato superveniente.

**OBSERVAÇÕES:** Aquelas proponentes que **não** possuírem o CRC poderão se cadastrar no local e horário estabelecido no subitem 2.1, tendo como finalidade legitimar sua representação para a participação nos processos licitatórios.

5.3 – Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensas de contratar com a Administração Municipal;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o Órgão Público;
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta se sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Empresas em Consórcio;

5.4. Estará também impedida de participar desta licitação e de ser contratada pelo Município de Óbidos a empresa:

- a) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- b) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- c) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- d) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- e) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.4.1 A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



- participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
  - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
  - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

## 6 – CAPÍTULO VI – DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CADASTRAMENTO

6.1 – O proponente poderá encaminhar o seu preposto para acompanhar todo o procedimento licitatório, mediante:

6.1.1 Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.2. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.1.3 O preposto que se apresentar sem procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.4. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do mesmo (apresentar original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada).

6.4.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.5. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

## 7 – CAPÍTULO VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste capítulo, visando à habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação nos termos do Art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento.

7.2 – As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora, fixados no **CAPÍTULO I – PREÂMBULO**, 02 (dois) envelopes separados: Um contendo os documentos de habilitação e outro com a proposta financeira, devidamente lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE n.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/PMO/SEMPOF**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º .....**  
**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**  
**DATA: / / HORA: H MIN**

**ENVELOPE n.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/PMO/SEMPOF**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º .....**  
**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**  
**DATA: / / HORA: H MIN**

7.3 – Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preço deverão ser apresentados em 01 (um) via, datilografados ou digitados, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário;

7.4 – O envelope nº 01 – Documentação para Habilitação deverá conter e obedecer as exigência e ordem de acordo com as contidas nos itens deste Capítulo, e adicionalmente os seguintes documentos:

### 7.5 – REGULARIDADE JURIDICA.

7.5.2 – Registro Comercial/Requerimento, no caso de empresa individual;





7.5.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

7.5.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da diretoria em exercício;

7.5.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 7.6 – REGULARIDADES FISCAIS.

7.6.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)

7.6.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

7.6.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas;

a) Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)

b) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.6.4 – Prova de regularidade para com o FGTS;

7.6.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

**7.7 – Em cumprimento ao Art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

7.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularidade, cujo prazo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

7.7.2 – O prazo previsto para a regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo proponente expressamente autorizado pela Administração;

7.7.3 – A não regularização da documentação implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 7.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



7.8.1 – Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

7.8.2 – Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por entidades públicas ou privadas que comprove ter a empresa ou os responsáveis técnicos, a ela vinculados, executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto, com respectiva CAT comprobatória.

7.8.3 – **Quadro demonstrativo discriminando os equipamentos e instrumentais pertencentes e/ou à disposição da empresa, que serão utilizados nas atividades dos serviços, acompanhados de declaração formal de sua disponibilidade devidamente assinada pelo proprietário da empresa, sob as penas cabíveis;**

7.8.4 – **Relação da equipe técnica** à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa;

7.8.5 – **Declaração** de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução das obras até o seu recebimento definitivo pela Contratante, **assinado pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado.** O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante;

7.8.6 – Atestado de Visita expedido pela Prefeitura Municipal de Óbidos, de que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais;

7.8.6.1 – O Licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita no local das obras serão arcados integralmente pelo próprio Licitante;

7.8.6.2 – **As visitas técnicas serão realizadas por engenheiro da PMO e pelos responsáveis indicados pelo proprietário da empresa. A licitadora não se responsabilizará pelos custos da empresa que decorrerem da visita em tela (transporte, alimentação, estadia, entre outros).**

7.8.6.3 – As **visitas técnicas** ocorrerão no período de xxx a xxx/ xxx /xxxx, das xxxx às xxxx, a critério da interessada.

7.8.6.4 – Caso a empresa licitante não deseje realizar visita técnica, deverá apresentar declaração de que de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme modelo do ANEXO VI – **Declaração de Conhecimento do local de realização das obras.**

7.8.6.5 – **Caso o licitante deseje realizar a visita técnica, será necessário agendar junto aos engenheiros da PMO no período disposto no item 7.8.6.3 deste edital.**

7.8.6.6 – A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização;

7.8.6.7 – O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que o Licitante deveria ter obtido na visita técnica;

7.8.7 – Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

a) Caracteriza-se como vínculo à empresa, funcionário ou profissional que mantenha com a mesma, contrato de trabalho com carteira profissional assinada, societário ou proprietário na data da publicação do Aviso deste Edital;

#### 7.11 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

7.11.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

7.11.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  = Maior que 1,00

Passivo  
Circulante

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$  = Maior ou Igual a 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = Menor ou Igual a 1,00

Ativo Total

7.11.3 – Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.11.4 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame nos termos da legislação vigente;

#### 7.12 - Outros Documentos para HABILITAÇÃO

7.12.1 – Declaração de que obedece a determinação do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal – **ANEXO VII**;

7.12.2 - Declaração de que não possui em seu quadro servidores públicos, nos termos do inciso III do art. 9º da lei nº. 8.666/93 - **Anexo VIII**.

7.12.2 – Certificado de Registro Cadastral – CRC.

#### 7.13 – Observações

7.13.1 – As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por servidor público, no ato da entrega da documentação;

7.13.2 – A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste capítulo e/ou fizer do prazo estipulado no **Capítulo I – PREÂMBULO** deste Edital, não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso;

7.13.3 - Não será aceita a documentação remetida por e-mail, telex ou fac-símile.

7.13.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos de habilitação neste Edital, salvo nos casos previsto nos itens 7.7.1 e 7.7.2;

### 8 - CAPÍTULO VIII – DA PROPOSTA TÉCNICA-FINANCEIRA.

8.1 – O envelope nº 02 – Proposta Técnica-Financeira, deverá conter;

- a) Relação dos documentos contidos no envelope (Índice);
- b) Carta de apresentação da proposta – modelo **Anexo I**;
- c) Detalhamento da composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) – Modelo **Anexo II**;



- d) Detalhamento da composição de encargo sociais – Modelo **Anexo III**;
- e) Detalhamento da composição de custo Unitários dos trabalhos proposto – Modelo **ANEXO IV**;
- f) Cronograma físico – financeiro;
- g) Prazo de execução da obra;
- i) Declaração do prazo de validade da proposta **não inferior a 60** (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das proposta;
- j) Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fiel cumprimento da execução da obra.

## 9 – CAPÍTULO IX – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

9.1 – Na data, horário e locais indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório;

9.1.1 – Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;

9.1.2 – Após haverem sido rubricados os envelopes, pelos membros da Comissão, licitantes e demais presente, proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão e Licitantes;

9.1.3 – Não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope nº. 02 – Propostas e seu julgamento;

9.1.4 - Será(ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação e licitante(s) presente(s)

9.1.5 – É facultado à licitante formular protestos consignado em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direito ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal que poderão ser realizados durante a análise dos documentos habilitatórios, das propostas de preço, bem como na fase de julgamento.

### 9.2 – Do julgamento:

9.2.1 – O julgamento das propostas serão realizados em conformidade com o presente Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e demais normais pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **Menor Preço Por Unidade de Obra**;

9.3 – Em cumprimento aos **Artigos 44 e 45**, da **Lei Complementar 123**, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte;

9.3.1 – Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.3.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;





### 9.3.2 – Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.3.2, será realizado sorteio entre elas para que si identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previsto no disposto do item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) Os casos de empate entre propostas poderão ainda ser julgados, dependendo da situação, de acordo com o disposto do Art. 45, §3º da lei nº 8.666/93, sendo a classificação feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

9.3.3 – Os dispostos nos itens acima elencados somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

9.3.4 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (Art. 72, da Lei 123/2006);

9.3.5 – Não se admitirá proposta que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

### 9.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

9.4.1 – Estiverem em desacordo com as instruções deste Edital;

9.4.2 – Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

9.4.3 – Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (Art. 44, § 2º)

9.4.4 – Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

**OBSERVAÇÃO: Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá fixar, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações;**





## 9.5 – Da adjudicação

9.5.1 – Proclamando o resultado das classificações das licitantes, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata e atendidas às condições de julgamento, a adjudicação será feita à empresa vencedora;

## 10 - CAPÍTULO X – DOS PRAZOS:

10.1 – Para Execução dos Serviços;

10.1.1 – Os prazos máximos exigidos para a execução dos serviços, objeto da presente **TOMADA DE PREÇO** serão de:

<b>OBRA 01</b>	<b>Fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Petroni.</b>	45 (quarenta e cinco) dias
<b>OBRA 02</b>	<b>Fornecimento de mão de obra para execução da reforma do Posto de Saúde do Repartimento.</b>	60 (seiscentas) dias

10.1.2 – O prazo do contrato proveniente desta licitação terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por xx(xxxxx) dias.

10.1.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93;

10.1.4 – Toda programação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito os fatos alegados e atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

10.2 – Para a Assinatura do Contrato

10.2.1 – A empresa vencedora da TOMADA DE PREÇO nº 001/2018/PMO/SEMPOF terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Óbidos, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer nas sanções do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

10.2.2 – O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por igual período.

## 11 - CAPÍTULO XI – DO PAGAMENTO.

11.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo aos seguintes prazos e condições:

11.1.1 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa;



11.1.2 – Após a apresentação das medições vistoriadas e assinadas por engenheiros habilitados da PMO, Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal acompanhada das Certidões de FGTS e INSS atualizadas;

11.1.3 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documento de Arrecadação Municipal) devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva licitação e dados bancários em nome da contratada para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

11.1.4 – A PMO pagará a contratada, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previsto neste Edital;

## 12 – CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS.

12.1 – Os recursos obedecerão ao que estabelece o Artigo 109 e seus parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;

12.2 – Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, sob pena de preclusão;

12.3 – Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4 – Os recursos serão recebidos pela CPL no horário e local citado no item 2.1 de Edital.

12.5 – A comissão de Licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recursos, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas;

## 13 - CAPÍTULO XIII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

13.1 – Fica facultado as contratantes alterar o contrato caso necessário, de acordo com os termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

13.2. O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

## 14 – CAPÍTULO – XIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES.

14.1 – Das obrigações das partes

### 14.1.1 – Da Contratante

- a) Fiscalizar e Atestar a entrega do objeto da presente licitação de acordo com as cláusulas deste edital por meio de fiscais de contratos e engenheiros da PMO e;
- b) Pagar o preço estabelecido;

### 14.1.2 – Da Contratada:





- a) A contratada assumirá a responsabilidade pelo serviço a ser executado, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;
- b) Entregar a nota fiscal com a descrição completa do serviço executado;
- c) pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços constantes neste instrumento, como estabelece o Art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- d) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

#### **14.2 – Das penalidades**

**14.2.1** – A recusa injustificada da adjudicatária em entregar a obra dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;

**14.2.2** – O Disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Artigo 64 do § 2º, da Lei nº 8.666/93, que não entregarem a obra, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço;

**14.2.3** – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

**14.2.4** – Advertência;

**14.2.5** – Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

**14.2.6** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

**14.2.7** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.2.8** – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

#### **15 - CAPÍTULO XV – DA DOTAÇÃO.**

**15.1** – As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



#### **2424 – Fundo Municipal de Saúde.**

- 10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 2525 – Fundo Municipal de Educação.
- 12.122.010.2041 – manutenção do Programa Salário Educação – SALED.
- 44905100 – Obras e Instalações

#### **2626 – FUNDEB.**

- 12.361.0010.2052 – Manutenção da Atividade do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.
- 44905100 – Obras e Instalações.

### **16 – CAPITULO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- 16.1** – Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;
- 16.2** – A prefeitura Municipal de Óbidos – PMO se reserva o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não estejam de acordo com este Edital;
- 16.3** – A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 16.4** – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO;
- 16.5** – A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;
- 16.6** – É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução da obra, quando não puder ser dirimir pelo Prefeito Municipal;
- 16.7** – Quaisquer dúvida, esclarecimento ou informações a respeito do Presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste que seja por escrito no Prazo estabelecido no subitem **2.2** deste Edital;
- 16.8** – A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 16.8.1** – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração jugar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



**16.8.2** – Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**16.9** – A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

**16.10** – **Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:**

**Anexo I** – Modelo de Carta Proposta e Planilha Orçamentária;

**Anexo II** – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)

**Anexo III** – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais;

**ANEXO IV** – Detalhamento da composição de custo Unitários dos trabalhos proposto;

**Anexo V** – Modelo de Carta Credencial;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Realização da obra;

**Anexo VII** – Declaração de que obedece a determinação do inciso XXXII, do artigo 7º da Constituição Federal;

**Anexo VIII** – Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9º da Lei nº. 8.666/93);

**Anexo IX** – Minuta do Contrato

**ANEXO X** – Memorial descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais (incluindo Planilha Orçamentária e cronograma físico financeiro).

#### **CLÁUSULA XV – FORO**

**17.1** – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

Óbidos, de xxx de xxxx de 2017.

**Marisa Mousinho Moda**

Presidente da CPL

Decreto: 553/2017

**Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior**

1ª Secretário da CPL

Decreto: 553/2017

**Edilenon Pinto Vieira**

Membro da CPL

Decreto: 553/2017





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



**Rosângela Marinho Giordano**

Membro da CPL  
Decreto: 553/2017

**Francisco Barros da Silva**

Membro da CPL  
Decreto: 553/2017

**Ângelo Marcio dos Santos Brito**

Membro da CPL  
Decreto: 553/2017

### ANEXO I

**MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
(Razão social, endereço, nº, Bairro, Cidade, Estado, telefone, fax, E-mail, CNPJ/MF)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 001/2018/PMO/SEMPOF

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias nossa proposta de preço relativa à **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, objeto da licitação em epigrafe.

O valor, proposto para a construção do Objeto é de R\$ XXXX (XXXX).

O prazo de execução do objeto é de (XX) dias corridos a contar a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (da obra) emitida pelo Executivo Municipal.

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

Local, XXXXX de XXXXXXX de 201X

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



**Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
01					
TOTAL					

### ANEXO II

#### COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA

**FONTE: ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário – Processo n. TC 036.076/2011-2**

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
AC - Administração Central	
DF - Despesas Financeiras	
R - Riscos	
SG - Seguros e Garantias Contratuais	
<b>Sub-Total 1</b>	
<b>LUCRO</b>	
L - Lucro Operacional	
<b>Sub-Total 2</b>	
<b>TRIBUTOS</b>	
A - PIS	
B - COFINS	
C - ISS	
D - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	
<b>Sub-Total 3</b>	



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



TOTAL BDI (%)

Os Valores informados deverão obedecer os limites estipulados no ACÓRDÃO N° 2622/2013 – TCU – Plenário - Processo n. TC 036.076/2011-2

O valor real do ISS a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados deve ser aquele proveniente das alíquotas do município.

Fórmula para cálculo do BDI=

$$\frac{[(1+AC+R+SG)(1+DF)(1+L)]}{(1-T)}$$

ACÓRDÃO N° 2622/2013 – TCU

Observações: Apresentar em papel timbrado da empresa.

### ANEXO III

#### MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADA

#### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA/MÊS - DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALIST A
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS		
A2	SESI ou SESC		
A3	SENAI ou SENAC		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Acidente do Trabalho		



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



A8	FGTS		
A9	SECONCI		
	<b>Sub-Total A</b>		
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxilio Enfermidade		
B4	13º salário		
B5	Licença Maternidade/Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de chuvas		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
	<b>Sub-Total B</b>		
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
C1	Aviso prévio indenizado		
C2	Aviso prévio de trabalho		
C3	Férias Indenizadas + 1/3		
C4	Indenização por justa causa		
C5	Indenização Adicional		
	<b>Sub-Total C</b>		





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



### GRUPO D - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B

D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio de Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.		
	<b>Sub-Total D</b>		
<b>TOTAL(A+B+C+D) (%)</b>			

### ANEXO IV

### MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CUSTO UNITÁRIO				
(SERVIÇO)	UND	NAT. DO SERVIÇO		
		Q	U	PT
DISCRIMINAÇÃO				
Material				
Mão de obra				
MATERIAL				
MÃO-DE-OBRA				



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ENCARGOS SOCIAIS
TOTAL PARCIAL
B.D.I
TOTAL GERAL

**ANEXO V**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018/PMO/SEMPOF.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).**

ASSUNTO: Credencial de Representação para Tomada de Preços nº 0xx/201x.

O (s) Abaixo assinado (s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa.....vem pela presente, informar a V.ªs. S.ªs., que o Sr.....; CPF nº..... e carteira de identidade nº..... é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018/PMO/SEMPOF, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável

Local, XXXXX de XXXXXXXX de 201x



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

*Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa*

### ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS

### (EXIGIDA APENAS CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISITA TÉCNICA)

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital da Tomada de Preço Nº 001/2018/PMO/SEMPOF.

O signatário da presente declara, para fins de habilitação na Tomada de Preços nº 001/2018/PMO/SEMPOF, que conhecemos as condições locais necessárias à execução do objeto do edital em epígrafe.

Local,                    de                    de 201X





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

## ANEXO VII

### **DECLARAÇÃO DE QUE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À Prefeitura Municipal de Óbidos

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Edital da Tomada de Preços Nº 0xx/2017/PMO/SEMPOF.

O signatário da presente, em nome da proponente ....., declara expressamente, para fins do que trata o inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local,            de            de 201x

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



**Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa**

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018/PMO/SEMPOF, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2018/PMO/SEMPOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..... CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

#### CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018/PMO/SEMPOF**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia XX/XX/XXXX.

#### CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018/PMO/SEMPOF** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



### CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

### CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

### CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço da obra **CONTRATADA** é de R\$ ..... (.....), conforme o preço básico licitado no dia ...../...../.....

5.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 – O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada



deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 – A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS** e **FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 – O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

6.9 – O preço unitário da obra inclui e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

a) Toda mão de obra, especializada ou não;

b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.

c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

## CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de xx de xxx 201x a xx de xxx de 201x, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução das obras, objeto do presente instrumento de contrato será de XXX (XXXX) dias corridos.

7.3 – Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



7.4 – Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

##### **2424 – Fundo Municipal de Saúde.**

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.010.2041 – manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

44905100 – Obras e Instalações

##### **2626 – FUNDEB.**

12.361.0010.2052 – Manutenção da Atividade do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

44905100 – Obras e Instalações.

#### **CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES**

9.1 – A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;

c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018/PMO/SEMPOF** e seus anexos;





- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

#### CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



10.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5. – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

#### CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

#### CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO





14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da Tomada de Preços nº 001/2017/PMO/SEMPOF e neste contrato.

14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - a Fiscalização do contrato será exercida pelos engenheiros da PMO e servidor designado nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providência.

## CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXX**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## ANEXO X

### MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS (INCLUINDO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO)



**Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.**  
**Sondagem na Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni – Óbidos - PA**

**01 - OBJETIVO**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios para os serviços a serem realizados de sondagem na Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni.

**02 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

02.1 EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) FUROS NA ÁREA DA ESCOLA FELIPE PATRONI, DE ACORDO COM A NBR 8036 OS FUROS NÃO PODERÃO TER DISTÂNCIA MÁXIMA DE 100 METROS.

02.2 EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) FUROS NA ÁREA DO HOSPITAL BENEDITO PRIANTE, DE ACORDO COM A NBR 8036 OS FUROS NÃO PODERÃO TER DISTÂNCIA MÁXIMA DE 100 METROS.

**03 - GENERALIDADES:**

**- SONDAGEM**

A sondagem a ser realizada será do tipo SPT. A sondagem SPT, também conhecida como sondagem à percussão ou sondagem de reconhecimento é um processo de exploração e reconhecimento do subsolo, largamente utilizado na construção civil para obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento das fundações que servirão de base para uma edificação. A sigla SPT tem origem do inglês Standard Penetration Test que significa "ensaio de penetração padrão".

As principais informações obtidas com este tipo de ensaio são:

- 1 – Identificação das diferentes camadas de solo que compõem o subsolo.
- 2 – A classificação do solo a cada camada.
- 3 - O nível do lençol freático.
- 4 - A capacidade de carga do solo em várias profundidades.

O ensaio consiste na cravação vertical no solo de um "CILINDRO AMOSTRADOR PADRÃO". A cravação é realizada através de golpes de um martelo com massa padronizada de 65 kg e solto em queda livre de uma altura de 75 cm. São anotados o número de golpes necessários à cravação do amostrador em três trechos consecutivos de 15 cm, sendo que o valor da resistência à penetração (Nspt) consiste no número de golpes aplicados na cravação dos 30 cm finais. Após a realização de cada ensaio, o amostrador é retirado do furo e a amostra é coletada para posterior classificação que geralmente é feita pelo método táctil-visual. Os resultados das análises deverão ser apresentadas de modo digital.





#### 04 – ATRIBUIÇÕES:

##### DO CONTRATANTE:

- Fornecer o croqui do lote.
- Fornecer locação topográfica dos pontos físicos para execução dos furos de sondagem.
- Liberação da área junto aos órgãos ambientais, quando for necessário
- Fornecer o terreno limpo e desimpedido, sem obstáculos aéreos ou subterrâneos para execução dos serviços.

##### DO CONTRATADO:

- Mobilização dos equipamentos e pessoal, instalação e posterior remoção ao final dos trabalhos.
- Manter os equipamentos em perfeito estado de operação.
- Operação dos equipamentos com fornecimento de combustível, lubrificante e água.
- Preservação da higiene e segurança do trabalho dos funcionários.
- Fornecimento de EPI's para os funcionários, conforme NR. 6.
- Pagamento dos impostos, contribuições previdenciárias e obrigações trabalhistas, conforme legislação vigente referentes aos serviços executados, com apresentação mensal dos comprovantes relativos à fatura do mês anterior.
- Execução dos serviços conforme prescrições da A.B.N.T. (NBR – 6484)

#### 05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 15 dias após a entrega dos laudos de sondagem

  
\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico pelo Projeto



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Sondagem								
Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS								
Local: Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni - ÓBIDOS - PARÁ								
Referência: SINAPI MAIO/2017 e SEDOP ABRIL/17								
BDI 25,00								
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b>								
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
1			<b>SONDAGEM A PERCUSSÃO</b>					
1.1	SINAPI	72872	Mobilizacao e instalacao de 01 equipamento de sondagem, distancia ate 10km	und	2,00	455,92	569,90	1.139,80
1.2	SEDOP	11329	Furo de sondagem - mais de 15m	und	22,00	1.400,00	1.750,00	38.500,00
Custo TOTAL com BDI incluso								39.639,80

Responsável Técnico pelo Projeto



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS




**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Sondagem

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Local: Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni - ÓBIDOS - PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS			SERVIÇOS
			15	30	45	
1	SONDAGEM À PERCUSSÃO	39.639,80	7.927,96	15.855,92	15.855,92	39.639,80
		100%	20%	40%	40%	
	DESEMBOLSO MENSAL(COM BDI)	39.639,80	7.927,96	15.855,92	15.855,92	39.639,80
	TOTAL MENSAL %		20,00%	40,00%	40,00%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO		7.927,96	23.783,88	39.639,80	
	TOTAL ACUMULADO(%)		20,00%	60,00%	100,00%	
	TOTAL GERAL COM BDI					39.639,80

  
Responsável Técnico pelo Projeto





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



**Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.**  
**REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA MADALENA ALVES DE AZEVEDO- COMUNIDADE DO REPARTIMENTO- ÓBIDOS - PA**

**I - OBJETIVO**

1 - Esta especificação tem como objetivo cumprir os requisitos necessários à execução das obras civis de **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA MADALENA ALVES DE AZEVEDO.**

2 - Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Óbidos.

**II - GENERALIDADES**

1 - A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Óbidos.

2- Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

a) O artigo dezesseis da Lei Federal Nº. 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.

b) As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**.

c) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE CELPA, COSANPA, e CORPO DE BOMBEIROS.

d) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

*Por ocasião da execução das obras e/ou serviços, a Contratada deverá seguir as prescrições da norma NBR 7678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção e, em particular, se orientar pela Lei no. 6514 de 22 de dezembro de 1977, que altera o capítulo V do título III da CLT (DOU de 23/12/77).*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



Da mesma forma, deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aprovadas pela Portaria no. 3214 de 08 de junho de 1978 (suplemento do DOU de 06/07/78), em especial a NR4, que trata do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), e a NR5, que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Ter atenção que as normas acima explicitadas foram alteradas pelas Portarias no. 033 de 27 de outubro de 1987 (DOU de 31/10/87) e no. 034 de 20 de dezembro de 1989 (DOU de 29/12/89).

3 - As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar, em companhia de um credenciado da Prefeitura Municipal de Óbidos, o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação a energia e abastecimento.

4 - A Contratada, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

5- **Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos.**

### III - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1 - VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:

Competem à firma empreiteira, fazer minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **Prefeitura Municipal de Óbidos** esclarecer.

*A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela Prefeitura Municipal de Óbidos, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.*

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



*Planilha de Quantidades*, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanente, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

*Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da Fiscalização.*

## 2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **Livro Diário de Obras**, destinado as anotações pela Contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela Fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o "**As Built**" através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

## 3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, **com maior ênfase para o de acabamento, como ferragens de esquadrias, pinturas, pisos e equipamentos, etc.**, estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a utilização do mesmo.

*Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização, antes da sua aplicação.*

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo Engenheiro Fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **Livro de Diário de Obras**, se o material for aplicado sem aprovação da Fiscalização.

## 4 - FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização será exercida por engenheiro designado pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**.

Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros





elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **Prefeitura Municipal de Óbidos** ser consultada para toda e qualquer modificação.

*Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.*

#### 5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no **Livro Diário de Obras** e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

#### 6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.

#### 7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A Contratada deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

A Contratada deverá comunicar com antecedência à **Prefeitura Municipal de Óbidos**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **Prefeitura Municipal de Óbidos** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da Fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº. 6496-77.

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhistas em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A Contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da Fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.

A vigilância será ininterrupta, por conta da Contratada, até o recebimento definitivo da obra.

## 8 - EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte.

## 17 - NORMAS DE EXECUÇÃO

### CAPÍTULO 1 - SERVIÇOS GERAIS

#### SEÇÃO 1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

##### 1.1 – Edificações provisórias do canteiro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



As edificações administrativas e de apoio do canteiro deverão ser compostas no mínimo de:

- a) Barracões adequados para guarda de materiais e equipamentos;
- b) Galpão aberto para oficina, em madeira.

## 1.2 – Redes e instalações de serviço

Caberá à contratada a responsabilidade pela obtenção das instalações provisórias e todas as redes necessárias para atender as edificações acima descritas, tais como: instalações de água, luz, força, telefone e esgoto.

## SEÇÃO 2 – SERVIÇOS PERMANENTES

### 2.2 - Despesas gerais

Caberá a Contratada as despesas com a manutenção do canteiro, com os pagamentos relativos aos consumos de energia elétrica e de água, bem como com o fornecimento dos materiais de escritório para o seu consumo. Caberá, ainda, a colocação da placa da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo Ministério da Educação.

## SEÇÃO 3 – MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

#### 1.3 – Retiradas

As retiradas deverão ser executadas pela contratada, consultando sempre a contratante, levando em consideração a segurança dos funcionários, no que diz respeito a EPI, e a estabilidade da estrutura existente, tomando sempre o devido cuidado no armazenamento dos elementos retirados que serão reaproveitados.

### 2. COBERTURA

#### 2.1. Estrutura de Madeira:

2.1.1. Madeira – Deverá ser reaproveitada parte da estrutura de madeira que não esteja danificada. Na substituição das peças deterioradas deverão ser utilizadas peças serradas,





beneficiadas, desempenadas e secas, de madeira de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, cascas, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outro defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade

**2.1.2. Pintura de imunização em madeira da cobertura** – Deverá ser executada a pintura de imunização em todo madeiramento da cobertura.

**2.1.3. Recolocação de telhas** - A cobertura deverá ser executada com as telhas cerâmicas reaproveitadas.

## 2.2 Forro

**2.2.1. Recolocação de Forro em PVC** – Deverá ser feito a recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material.

**2.2.2. Forro em PVC** – Deverá ser feita a instalação de forro em PVC em régua de 100mm nas áreas que o forro está danificado.

## 3 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

### 3.1 – Louças:

As louças deverão ser no padrão:

**3.1.1** – As caixas de descargas danificadas deverão ser todas trocadas, deverá ser instaladas caixas de descargas de plástico.

**4- LIMPEZA** – Deverão a contratada entregar a obra limpa e isenta de quaisquer materiais externos ao projeto.

### Observação:

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

As instalações elétricas, hidráulicas, esgoto e drenagem serão testados e verificados as condições de funcionamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131 180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



*Tarcísio Ribeiro Cativo*  
Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

*[Signature]*  
Prefeitura Municipal de Óbidos

*Francisco José Alfaia de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos

*[Signature]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



OBJETO: FORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

LOCAL: COMUNIDADE REPARTIMENTO - ÓBIDOS - PARA

PERÍODO: SINAPI JULHO/2017; SEDOP ABRIL/2017

BDI (%)= 25,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
	1.01	20307	Retirada de telhas cerâmica	m²	160,00	6,28	7,85	R\$ 1.256,00
	1.04	72226	Retirada de estrutura de madeira para telha cerâmica	m²	160,00	9,14	11,43	R\$ 1.828,00
	1.04	21534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	62,00	3,95	4,94	R\$ 306,13
								R\$ 3.390,13
<b>COBERTURA E FORRO</b>								
<b>COBERTURA</b>								
<b>9.568,65</b>								
2.1	SINAPI	92539	Trama de madeira composta por ripas, cabros e terças	m²	96,00	45,90	57,38	R\$ 5.508,00
2.1.2	SINAPI	55960	Pintura de imunização em madeira da cobertura	m²	160,00	3,16	3,95	R\$ 632,00
2.1.3	SINAPI	72089	Recolocação de telhas cerâmicas	m²	160,00	9,00	11,25	R\$ 1.800,00
<b>FORRO</b>								
	SINAPI	72201	Recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material	m²	62,00	9,14	11,43	R\$ 708,35
	SINAPI	96111	Forro em PVC em régua de 100mm	m²	20,40	36,09	45,11	R\$ 920,30
								R\$ 9.568,65
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>								
<b>LOUÇAS</b>								
	SINAPI	199124	Caixa de descarga plastica	und	3,00	118,16	147,70	R\$ 443,10
								R\$ 443,10
<b>LIMPEZA</b>								
	SINAPI	9537	Limpeza geral	m²	160,00	2,08	2,60	R\$ 416,00
								R\$ 416,00
<b>Sub TOTAL com BDI incluso</b>								<b>13.817,88</b>

*Tarcísio Ribeiro Cativo*

Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

Prefeitura Municipal de Óbidos  
*Francisco José Alfaia de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



11

Obj: REFORMA DO POSTO DE SAUDE DO REPARTIMENTO  
Proj: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
Local: COMUNIDADE REPARTIMENTO - ÓBIDOS - PARA  
Referência: SINAPI JULHO/2017; SEDOP ABRIL/2017

BDI (%)=

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
01	SEDOP	20307	Retirada de telhas cerâmica	m²	160,00			
	SINAPI	72220	Retirada de estrutura de madeira para telha cerâmica	m²	160,00			
	SEDOP	21534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	62,00			
<b>COBERTURA E FORRO</b>								
<b>COBERTURA</b>								
02	SINAPI	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e torças	m²	96,00			
	SINAPI	55960	Pintura de imunização em madeira da cobertura	m²	160,00			
	SINAPI	72089	Recolocação de telhas cerâmicas	m²	160,00			
<b>FORRO</b>								
03	SINAPI	72201	Recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material	m²	62,00			
	SINAPI	96111	Forro em PVC em régua de 100mm	m²	20,40			
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>								
<b>LOUÇAS</b>								
04	SEDOP	190224	Caixa de descarga plástica	und	3,00			
<b>LIMPEZA</b>								
05	SINAPI	9537	Limpeza geral	m²	160,00			
<b>Total 2017 - com BDI incluso</b>								

*Tarcísio Ribeiro Cativo*  
Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

Prefeitura Municipal de Óbidos

*Francisco José Alfaia de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Obra: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO						
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS						
LOCAL: COMUNIDADE REPARTIMENTO - ÓBIDOS - PARÁ						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS			SERVIÇOS
			30	45	60	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.390,13	3.390,13			3.390,13
			100%			
2	COBERTURA E FORRO	9.568,65		5.741,19	3.827,46	9.568,65
				60%	40%	
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	443,10			443,10	443,10
					100%	
4	LIMPEZA DA OBRA	416,00			416,00	416,00
					100%	
	DESEMBOLSO MENSAL(COM BDI)	13.817,88	3.390,13	5.741,19	4.686,56	13.817,88
	TOTAL MENSAL %		24,53%	41,55%	33,92%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO		3.390,13	9.131,32	13.817,88	
	TOTAL ACUMULADO(%)		24,53%	66,08%	100,00%	
	TOTAL GERAL COM BDI					13.817,88

*Tarcísio Ribeiro Cativo*  
Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

*Francisco José Alfaia de Barros*  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Prefeito Municipal de Óbidos

**Francisco José Alfaia de Barros**  
Prefeito Municipal de Óbidos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Obra: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO  
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
LOCAL: COMUNIDADE REPARTIMENTO - ÓBIDOS - PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS			SERVIÇOS
			30	45	60	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2	COBERTURA E FORRO					
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
4	LIMPEZA DA OBRA					
	DESMBOLSO MENSAL (COM BDI)					
	TOTAL MENSAL %					
	TOTAL ACUMULADO					
	TOTAL ACUMULADO (%)					
	TOTAL GERAL COM BDI					

*Tarcísio Ribeiro Cativo*  
Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

Prefeitura Municipal de Óbidos

*Francisco José Alfaia de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação Nº. 152/2017

Processos: nº. 416/2017 e 417/2017

Interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF**

Procedência: **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF**

Assunto: **Análise de edital e minuta de contrato – Tomada de Preço nº 001/2018.**

Ilustríssima Senhora Presidente da CPL,

Vem a esta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório, para exame e parecer, o qual versa sobre o Procedimento de Licitação na Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2018. O processo tem como objetivo a **“Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02), em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF”**.

O exame jurídico prévio da minuta dos editais de licitação, bem como dos acordos, convênios, ou ajustes de que trata o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos”. (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, pg. 119), portanto apesar de ser obrigatório será emitido simples parecer opinativo. Importante frisar que parecer jurídico não é ato administrativo, não se podendo responsabilizar o advogado que emitiu parecer técnico-jurídico sobre determinada matéria, posto que segundo o Ministro Marco Aurélio no MS 24.584 em consonância com as palavras de Hely Lopes Meirelles afirma que o parecer será opinião que visa, informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas que não vinculará o administrador ou particulares à sua motivação ou conclusões.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório. Advém da CPL – Comissão Permanente de Licitação - o pedido de parecer acerca da minuta do Edital e minuta do Contrato referente ao certame em comento. Desta feita, segue parecer:

O Projeto Básico veio acompanhado dos seguintes anexos: **1** - Ofícios nº 427/428/2017/SEMPOF; **2** – Termos de Referência; **3** - Termos de Reserva Orçamentária; **4** – Memorandos nº 685/686/2017 encaminhando ao Controle Interno; **5** – Parecer Contábil do Controle Interno; **6** - Autorização de abertura do Processo licitatório; **7** – Autuação; **8** - Minuta do Edital de Tomada de Preços nº 001/2018/PMO/SEMPOF; **9** – Minuta do Contrato (Anexo IX).

**Visto sucinto relatório, passa-se à análise.**

#### **CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

A Lei Federal nº 8.666/93 - denominada Estatuto Geral das Licitações - estabelece dois critérios que norteiam a escolha da modalidade licitatória adequada: (a) quanto ao valor da contratação do objeto, para concorrência, tomada de preços ou convite (art. 23) e, (b) quanto à natureza do objeto, independente do valor, para concurso ou leilão (art. 22, §§ 4º e 5º).





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**



De tal modo, a Tomada de Preços é a modalidade de licitação realizada entre interessados previamente cadastrados ou que preencham os requisitos para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (artigo 22, § 2º). Sendo utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil) para a aquisição de materiais e serviços, e de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a execução de obras e serviços de engenharia.

A principal característica dessa modalidade é que ela se destina a interessados devidamente cadastrados. Contudo, a Lei nº. 8.666/93, objetivando expandir a competitividade e garantir a isonomia, princípio fundamental da licitação, inovou o conceito de tomada de preços, ao consentir a participação de licitante não cadastrado desde que atenda a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Esse "cadastramento" se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o "certificado de registro cadastral". Lembremos que as alterações introduzidas na Licitação pela Lei Complementar nº. 123/2006, que ordena novos atos no procedimento, outorgando direito de preferência às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP aplica-se também a Tomada de preços. Pois bem, Vejamos:

Analisando o caso em tela, observa-se que o Projeto Básico acompanhado da Minuta de Edital nº 001/2018 – SEMPOF é adequado para a modalidade de licitação escolhida, qual seja: **TOMADA DE PREÇOS**, cuja realização dar-se-á entre interessados previamente registrados ou que atenderem as condições exigidas para o cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (ar. 22, § 2º, da Lei 8.666/1993).


Ademais, conforme se vislumbra na PLANILHA DEMOSTRATIVA, anexa ao no Termo de Referência, a estimativa do valor MÁXIMO dos objetos da presente licitação (de acordo com a sua pesquisa de mercado), referente à Obra 01, é de R\$ - 39.639,80 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), referente à Obra 02, é de R\$ - 13.817,88 (Treze mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), ou seja, dentro do limite do valor estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, para a modalidade "Tomada de Preços".

#### **CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, esta Procuradoria verificou que, foram cumpridos os requisitos exigidos por lei, em especial aos comandos dos art. 40 e 55 da Lei nº. 8.666/93 e, a Lei Complementar nº. 123/2006, dessa forma, poderá, sim, o Ordenador de Despesa reconhecer a **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018**, aplicável à situação concreta, nos termos do art. 22, II, § 2º c/c art. 23, II, b, do mesmo diploma legal, logo, não haverá óbice aos prosseguimentos ulteriores.

Este é o parecer que, respeitosamente, submeto à superior apreciação de Vossa Excelência.

Óbidos - PA, 29 de dezembro de 2017.

  
**Carlos Magno Biá Sarrazin**  
**Advogado – OAB/PA – 23.273**  
**Contrato n.º 052/2017**



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018/PMO/SEMPOF

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 416/2017/PMO/SEMPOF E N.º 417/2017/PMO/SEMPOF

EDITAL N.º 001/2018/PMO/SEMPOF

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

MODALIDADE: Tomada de Preço

TIPO: Menor Preço por Unidade de Obra

LOCAL: Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos-Pa.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 22 de Janeiro de 2018, ÀS 09:00 HS.

### 1 - CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Óbidos/PA através da Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 781, de 15 de dezembro de 2017, torna público que, às 09:00hs do dia 22 de janeiro de 2018, será realizada licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Por Unidade de Obra” a qual será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e demais Exigências deste Edital e seus Anexos.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica a referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

### 2 – CAPÍTULO II – LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL.

2.1 – O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$71,05 (setenta e um reais e cinco centavos), ou, por meio





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



digital, através do endereço eletrônico: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

2.2 – Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

2.3 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item 2.1.

2.4 – Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.

2.5 – No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

### 3 – CAPÍTULO III – DO OBJETO.

3.1 – A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, de acordo com especificações constantes no ANEXO XI, do presente edital.

### 4 – CAPÍTULO IV – DOS VALORES ORÇADOS:

4.1 – Os Valores orçados e máximos que serão admitidos pelo município para a execução das obras, são de:

OBRA 01	Fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Petroni.	R\$ 39.639,80 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
OBRA 02	Fornecimento de mão de obra para execução da reforma do Posto de Saúde do Repartimento.	R\$ 13.817,88 (Treze mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

### 5 – CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

5.1 – A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



**5.2 – Poderão Participar desta licitação, as empresas, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste Edital, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e:**

- a) Cadastradas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Óbidos - CRC, no ramo pertinente ao objeto licitado.
- b) Não cadastrada que comprove toda a documentação necessária para cadastramento no CRC da Prefeitura de Óbidos, até 03 (três) dias anterior à data da abertura dos envelopes, hipóteses em que, se no curso do procedimento licitatório for indeferido o seu cadastramento, a empresa deverá ser desqualificada por fato superveniente.

**OBSERVAÇÕES:** Aquelas proponentes que **não** possuem o CRC poderão se cadastrar no local e horário estabelecido no subitem **2.1**, tendo como finalidade legitimar sua representação para a participação nos processos licitatórios.

**5.3 – Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que:**

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensas de contratar com a Administração Municipal;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o Órgão Público;
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta se sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Empresas em Consórcio;

**5.4. Estará também impedida de participar desta licitação e de ser contratada pelo Município de Óbidos a empresa:**

- a) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- b) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- c) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- d) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- e) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

**5.4.1** A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



e) Que seja autoridade do ente público licitante.

## 6 – CAPÍTULO VI – DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CREDENCIAMENTO

6.1 – O proponente poderá encaminhar o seu preposto para acompanhar todo o procedimento licitatório, mediante:

6.1.1 Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.2. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.1.3 O preposto que se apresentar sem procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.4. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do mesmo (apresentar original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada).

6.4.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.5. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

## 7 – CAPÍTULO VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste capítulo, visando à habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação nos termos do





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



Art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento.

7.2 – As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora, fixados no **CAPÍTULO I – PREÂMBULO**, 02 (dois) envelopes separados: Um contendo os documentos de habilitação e outro com a proposta financeira, devidamente lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE n.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/PMO/SEMPOF**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
CNPJ N.º .....  
**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**  
DATA: / / \_\_\_\_\_ HORA: H MIN

**ENVELOPE n.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/PMO/SEMPOF**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
CNPJ N.º .....  
**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**  
DATA: / / \_\_\_\_\_ HORA: H MIN

7.3 – Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preço deverão ser apresentados em 01 (um) via, datilografados ou digitados, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário;

7.4 – O envelope nº 01 – Documentação para Habilitação deverá conter e obedecer as exigência e ordem de acordo com as contidas nos itens deste Capitulo, e adicionalmente os seguintes documentos:

#### 7.5 – REGULARIDADE JURIDICA.

7.5.1 – Registro Comercial/Requerimento, no caso de empresa individual;

7.5.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

7.5.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da diretoria em exercício;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



7.5.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.5.5 - A licitante que apresentar os documentos listados nos itens 7.5.1; 7.5.2; 7.5.3 e 7.5.4 (HABILITAÇÃO JURÍDICA) durante o credenciamento (CAPÍTULO VI), não será obrigada a apresentá-los nos documentos de habilitação.**

#### **7.6 – REGULARIDADES FISCAIS.**

7.6.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)

7.6.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

7.6.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas;

- a) Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)
- b) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.6.4 – Prova de regularidade para com o FGTS;

7.6.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

**7.7 – Em cumprimento ao Art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

7.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularidade, cujo prazo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

7.7.2 – O prazo previsto para a regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo proponente expressamente autorizado pela Administração;

7.7.3 – A não regularização da documentação implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **7.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**





- 7.8.1 – Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.
- 7.8.2 – Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por entidades públicas ou privadas que comprove ter a empresa ou os responsáveis técnicos, a ela vinculados, executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto, com respectiva CAT comprobatória.
- 7.8.3 – **Quadro demonstrativo discriminando os equipamentos e instrumentais pertencentes e/ou à disposição da empresa, que serão utilizados nas atividades dos serviços, acompanhados de declaração formal de sua disponibilidade devidamente assinada pelo proprietário da empresa, sob as penas cabíveis;**
- 7.8.4 – **Relação da equipe técnica** à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa;
- 7.8.5 – **Declaração** de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução das obras até o seu recebimento definitivo pela Contratante, **assinado pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado.** O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante;
- 7.8.6 – Atestado de Visita expedido pela Prefeitura Municipal de Óbidos, de que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais;
- 7.8.6.1 – O Licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita no local das obras serão arcados integralmente pelo próprio Licitante;
- 7.8.6.2 – **As visitas técnicas serão realizadas por engenheiro da PMO e pelos responsáveis indicados pelo proprietário da empresa. A licitadora não se responsabilizará pelos custos da empresa que decorrerem da visita em tela (transporte, alimentação, estadia, entre outros).**
- 7.8.6.3 – **As visitas técnicas** ocorrerão no período de 16 a 17/ 01 /2018, das 08:00hs às 13:00hs, a critério da interessada.
- 7.8.6.4 – Caso a empresa licitante não deseje realizar visita técnica, deverá apresentar declaração de que de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme modelo do **ANEXO VI – Declaração de Conhecimento do local de realização das obras.**
- 7.8.6.5 – **Caso o licitante deseje realizar a visita técnica, será necessário agendar junto aos engenheiros da PMO no período disposto no item 7.8.6.3 deste edital.**
- 7.8.6.6 – A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização;

7.8.6.7 – O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que o Licitante deveria ter obtido na visita técnica;

7.8.7 – Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

a) Caracteriza-se como vínculo à empresa, funcionário ou profissional que mantenha com a mesma, contrato de trabalho com carteira profissional assinada, societário ou proprietário na data da publicação do Aviso deste Edital;

#### 7.11 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

7.11.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

7.11.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  = Maior que 1,00

Passivo  
Circulante

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$  = Maior ou Igual a 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

GE =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$  = Menor ou Igual a 1,00

Ativo Total



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



7.11.3 – Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.11.4 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame nos termos da legislação vigente;

#### 7.12 - Outros Documentos para HABILITAÇÃO

7.12.1 – Declaração de que obedece a determinação do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal – **ANEXO VII**;

7.12.2 - Declaração de que não possui em seu quadro servidores públicos, nos termos do inciso III do art. 9º da lei nº. 8.666/93 - **Anexo VIII**.

7.12.2 – Certificado de Registro Cadastral – CRC.

#### 7.13 – Observações

7.13.1 – As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por servidor público, no ato da entrega da documentação;

7.13.2 – A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste capítulo e/ou fizer do prazo estipulado no **Capítulo I – PREÂMBULO** deste Edital, não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso;

7.13.3 - Não será aceita a documentação remetida por e-mail, telex ou fac-símile.

7.13.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos de habilitação neste Edital, salvo nos casos previsto nos itens 7.7.1 e 7.7.2;

### 8 - CAPÍTULO VIII – DA PROPOSTA TÉCNICA-FINANCEIRA.

8.1 – O envelope nº 02 – Proposta Técnica-Financeira, deverá conter;

- a) Relação dos documentos contidos no envelope (Índice);
- b) Carta de apresentação da proposta – modelo **Anexo I**;
- c) Detalhamento da composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) – Modelo **Anexo II**;
- d) Detalhamento da composição de encargo sociais – Modelo **Anexo III**;
- e) Detalhamento da composição de custo Unitários dos trabalhos proposto – Modelo **ANEXO IV**;
- f) Cronograma físico – financeiro;





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



- g) Prazo de execução da obra;
- i) Declaração do prazo de validade da proposta **não inferior a 60** (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- j) Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fiel cumprimento da execução da obra.

## 9 – CAPÍTULO IX – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

9.1 – Na data, horário e locais indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório;

9.1.1 – Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;

9.1.2 – Após haverem sido rubricados os envelopes, pelos membros da Comissão, licitantes e demais presente, proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão e Licitantes;

9.1.3 – Não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope nº. 02 – Propostas e seu julgamento;

9.1.4 - Será(ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação e licitante(s) presente(s)

9.1.5 – É facultado à licitante formular protestos consignado em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal que poderão ser realizados durante a análise dos documentos habilitatórios, das propostas de preço, bem como na fase de julgamento.

### 9.2 – Do julgamento:

9.2.1 – O julgamento das propostas serão realizados em conformidade com o presente Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **Menor Preço Por Unidade de Obra**;

9.3 – Em cumprimento aos **Artigos 44 e 45**, da **Lei Complementar 123**, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte;

9.3.1 – Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.3.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

### 9.3.2 – Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previsto no disposto do item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) Os casos de empate entre propostas poderão ainda ser julgados, dependendo da situação, de acordo com o disposto do Art. 45, §3º da lei nº 8.666/93, sendo a classificação feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

9.3.3 – Os dispostos nos itens acima elencados somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

9.3.4 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (Art. 72, da Lei 123/2006);

9.3.5 – Não se admitirá proposta que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

#### 9.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

9.4.1 – Estiverem em desacordo com as instruções deste Edital;

9.4.2 – Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

9.4.3 – Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (Art. 44, § 2º)

9.4.4 – Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

**OBSERVAÇÃO: Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá fixar, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações;**

#### 9.5 – Da adjudicação

9.5.1 – Proclamando o resultado das classificações das licitantes, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata e atendidas às condições de julgamento, a adjudicação será feita à empresa vencedora;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## 10 - CAPÍTULO X – DOS PRAZOS:

10.1 – Para Execução dos Serviços;

10.1.1 – Os prazos máximos exigidos para a execução dos serviços, objeto da presente **TOMADA DE PREÇO** serão de:

<b>OBRA 01</b>	<b>Fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Petroni.</b>	45 (quarenta e cinco) dias
<b>OBRA 02</b>	<b>Fornecimento de mão de obra para execução da reforma do Posto de Saúde do Repartimento.</b>	60 (seiscentas) dias

10.1.2 – O prazo do contrato proveniente desta licitação terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por período não inferior ao prazo de execução dos serviços.

10.1.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93;

10.1.4 – Toda programação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito os fatos alegados e atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

10.2 – Para a Assinatura do Contrato

10.2.1 – A empresa vencedora da TOMADA DE PREÇO nº 001/2018/PMO/SEMPOF terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Óbidos, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer nas sanções do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

## 11 - CAPÍTULO XI – DO PAGAMENTO.

11.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo aos seguintes prazos e condições:

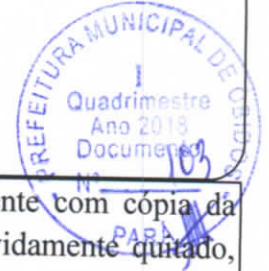
11.1.1 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa;

11.1.2 – Após a apresentação das medições vistoriadas e assinadas por engenheiros habilitados da PMO, Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal acompanhada das Certidões de FGTS e INSS atualizadas;





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



11.1.3 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documento de Arrecadação Municipal) devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva licitação e dados bancários em nome da contratada para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

11.1.4 – A PMO pagará a contratada, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previsto neste Edital;

## 12 – CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS.

12.1 – Os recursos obedecerão ao que estabelece o Artigo 109 e seus parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;

12.2 – Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, sob pena de preclusão;

12.3 – Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4 – Os recursos serão recebidos pela CPL no horário e local citado no item 2.1 de Edital.

12.5 – A comissão de Licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recursos, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas;

## 13 – CAPÍTULO XIII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

13.1 – Fica facultado as contratantes alterar o contrato caso necessário, de acordo com os termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

13.2. O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

## 14 – CAPÍTULO – XIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES.

14.1 – Das obrigações das partes

### 14.1.1 – Da Contratante

- a) Fiscalizar e Atestar a entrega do objeto da presente licitação de acordo com as cláusulas deste edital por meio de fiscais de contratos e engenheiros da PMO e;
- b) Pagar o preço estabelecido;

### 14.1.2 – Da Contratada:

- a) A contratada assumirá a responsabilidade pelo serviço a ser executado, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;
- b) Entregar a nota fiscal com a descrição completa do serviço executado;
- c) pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços constantes neste instrumento, como estabelece o Art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;





d) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

e) **Executar os serviços de acordo com o constante no memorial descrito e normas técnicas constante no Anexo X deste edital, bem como nas demais disposições contidas no edital e demais anexos.**

#### 14.2 – Das penalidades

14.2.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em entregar a obra dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;

14.2.2 – O Disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Artigo 64 do § 2º, da Lei nº 8.666/93, que não entregarem a obra, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço;

14.2.3 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

14.2.4 – Advertência;

14.2.5 – Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

14.2.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

14.2.7 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2.8 – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

#### 15 - CAPÍTULO XV – DA DOTAÇÃO.

15.1 – As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:

**2424 – Fundo Municipal de Saúde.**

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.122.010.2041 – manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

44905100 – Obras e Instalações

**2626 – FUNDEB.**

12.361.0010.2052 – Manutenção da Atividade do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

44905100 – Obras e Instalações.

**16 – CAPITULO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**16.1** – Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;

**16.2** – A prefeitura Municipal de Óbidos – PMO se reserva o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não estejam de acordo com este Edital;

**16.3** – A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**16.4** – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO;

**16.5** – A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

**16.6** – É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução da obra, quando não puder ser dirimir pelo Prefeito Municipal;

**16.7** – Quaisquer dúvida, esclarecimento ou informações a respeito do Presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste que seja por escrito no Prazo estabelecido no subitem **2.2** deste Edital;

**16.8** – A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

**16.8.1** – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração jogar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



**16.8.2** – Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**16.9** – A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

**16.10 – Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:**

**Anexo I** – Modelo de Carta Proposta e Planilha Orçamentária;

**Anexo II** – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)

**Anexo III** – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais;

**ANEXO IV** – Detalhamento da composição de custo Unitários dos trabalhos proposto;

**Anexo V** – Modelo de Carta Credencial;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Realização da obra;

**Anexo VII** – Declaração de que obedece a determinação do inciso XXXII, do artigo 7º da Constituição Federal;

**Anexo VIII** – Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9º da Lei nº. 8.666/93);

**Anexo IX** – Minuta do Contrato

**ANEXO X** – Memorial descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais (incluindo Planilha Orçamentária e cronograma físico financeiro).

### CLÁUSULA XV – FORO

**17.1** – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

Óbidos, de 05 de janeiro de 2018.

**Marisa Mousinho Moda**

Presidente da CPL

Decreto: 0781/2017

**Heranildo M. Mousinho da Silva Júnior**

1º Secretário da CPL

Decreto: 0781/2017

**Ângelo Marcio dos Santos Brito**

Membro da CPL

Decreto: 0781/2017

**Edilenon Pinto Vieira**

Membro da CPL

Decreto: 0781/2017

**Francisco Barros da Silva**

Membro da CPL

Decreto: 0781/2017





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
 Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
 CNPJ: 05.131.180/0001-64  
 CPL – Comissão Permanente de Licitações



**ANEXO I**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
 (Razão social, endereço, nº, Bairro, Cidade, Estado, telefone, fax, E-mail, CNPJ/MF)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA – PMO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 001/2018/PMO/SEMPOF

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias nossa proposta de preço relativa à **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, objeto da licitação em epigrafe.

O valor, proposto para a construção do Objeto é de R\$ XXXX (XXXX).

O prazo de execução do objeto é de (XX) dias corridos a contar a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (da obra) emitida pelo Executivo Municipal.

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

Local, XXXXX de XXXXXXX de 201X

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

**Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
01					
TOTAL					

*(Handwritten signatures and marks)*



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## ANEXO II

### COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA

FONTE: ACÓRDÃO N° 2622/2013 – TCU – Plenário – Processo n. TC 036.076/2011-2

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
AC - Administração Central	
DF - Despesas Financeiras	
R - Riscos	
SG - Seguros e Garantias Contratuais	
<b>Sub-Total 1</b>	
<b>LUCRO</b>	
L - Lucro Operacional	
<b>Sub-Total 2</b>	
<b>TRIBUTOS</b>	
A - PIS	
B - COFINS	
C - ISS	
D - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	
<b>Sub-Total 3</b>	
<b>TOTAL BDI (%)</b>	

Os Valores informados deverão obedecer os limites estipulados no ACÓRDÃO N° 2622/2013 – TCU – Plenário - Processo n. TC 036.076/2011-2

O valor real do ISS a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados deve ser aquele proveniente das alíquotas do município.

Fórmula para cálculo do BDI=

$$\frac{[(1+AC+R+SG)(1+DF)(1+L)]}{(1-T)}$$

ACÓRDÃO N° 2622/2013 – TCU

**Observações:** Apresentar em papel timbrado da empresa.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



### ANEXO III

## MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADA

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA/MÊS - DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS		
A2	SESI ou SESC		
A3	SENAI ou SENAC		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Acidente do Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
	<b>Sub-Total A</b>		
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos		
B3	Auxílio Enfermidade		
B4	13º salário		





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



B5	Licença Maternidade/Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de chuvas		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
	<b>Sub-Total B</b>		
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
C1	Aviso prévio indenizado		
C2	Aviso prévio de trabalho		
C3	Férias Indenizadas + 1/3		
C4	Depósito por rescisões sem justa causa		
C5	Indenização Adicional		
	<b>Sub-Total C</b>		
<b>GRUPO D - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio de Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.		
	<b>Sub-Total D</b>		
<b>TOTAL(A+B+C+D) (%)</b>			



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## ANEXO IV

### MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CUSTO UNITÁRIO				
	UND	NAT. DO SERVIÇO		
(SERVIÇO)				
DISCRIMINAÇÃO	Q	U	PU	PT
Material				
Mão de obra				
MATERIAL				
MÃO-DE-OBRA				
ENCARGOS SOCIAIS				
TOTAL PARCIAL				
B.D.I				
TOTAL GERAL				



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## ANEXO V

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018/PMO/SEMPOF.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).**

ASSUNTO: Credencial de Representação para Tomada de Preços nº 0xx/201x.

O (s) Abaixo assinado (s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa.....vem pela presente, informar a V.ªs. S.ªs., que o Sr.....; CPF nº..... e carteira de identidade nº..... é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/PMO/SEMPOF, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável

Local, XXXXX de XXXXXXXX de 201x

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

**Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa**





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS

(EXIGIDA APENAS CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISITA TÉCNICA)

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital da Tomada de Preço Nº 001/2018/PMO/SEMPOF.

O signatário da presente declara, para fins de habilitação na Tomada de Preços nº 001/2018/PMO/SEMPOF, que conhecemos as condições locais necessárias à execução do objeto do edital em epígrafe.

Local, de de 201X

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



### ANEXO VII

## **DECLARAÇÃO DE QUE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À Prefeitura Municipal de Óbidos

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Edital da Tomada de Preços Nº 004/2018/PMO/SEMPOF.

O signatário da presente, em nome da proponente ....., declara expressamente, para fins do que trata o inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local,            de            de 201x

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

**Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa**



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018/PMO/SEMPOF, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018/PMO/SEMPOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..... CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade n.º 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

#### CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018/PMO/SEMPOF**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia XX/XX/XXXX.

#### CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018/PMO/SEMPOF** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



### CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

### CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

### CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço da obra **CONTRATADA** é de R\$ ..... (.....), conforme o preço básico licitado no dia ...../...../.....

5.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expesso.

6.4 – O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 – A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS** e **FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 – O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

6.9 – O preço unitário da obra inclui e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

## CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de xx de xxx 201x a xx de xxx de 201x, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução das obras, objeto do presente instrumento de contrato será de XXX (XXXX) dias corridos.

7.3 – Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



7.4 – Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

##### 2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.010.2041 – manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

44905100 – Obras e Instalações

##### 2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2052 – Manutenção da Atividade do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

44905100 – Obras e Instalações.

#### CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;

c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018/PMO/SEMPOF** e seus anexos;



- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

#### CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



10.1.5. – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

### CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

### CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

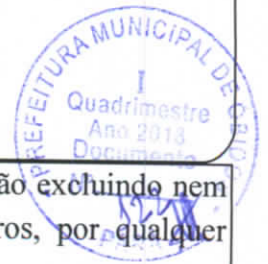
### CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da Tomada de Preços nº 001/2017/PMO/SEMPOF e neste contrato.





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - a Fiscalização do contrato será exercida **pelos engenheiros da PMO e servidor designado** nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providência.

#### **CLÁUSULA XV – FORO**

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

#### **CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## ANEXO X

### MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS (INCLUINDO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO)





**Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.  
Sondagem na Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni – Óbidos - PA**

01 - OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios para os serviços a serem realizados de sondagem na Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni.

02 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

02.1 EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) FUROS NA ÁREA DA ESCOLA FELIPE PATRONI, DE ACORDO COM A NBR 8036 OS FUROS NÃO PODERÃO TER DISTÂNCIA MÁXIMA DE 100 METROS.

02.2 EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) FUROS NA ÁREA DO HOSPITAL BENEDITO PRIANTE, DE ACORDO COM A NBR 8036 OS FUROS NÃO PODERÃO TER DISTÂNCIA MÁXIMA DE 100 METROS.

03 - GENERALIDADES:

- SONDAGEM

A sondagem a ser realizada será do tipo SPT. A sondagem SPT, também conhecida como sondagem à percussão ou sondagem de reconhecimento é um processo de exploração e reconhecimento do subsolo, largamente utilizado na construção civil para obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento das fundações que servirão de base para uma edificação. A sigla SPT tem origem do inglês Standard Penetration Test que significa "ensaio de penetração padrão".

As principais informações obtidas com este tipo de ensaio são:

- 1 - Identificação das diferentes camadas de solo que compõem o subsolo.
- 2 - A classificação do solo a cada camada.
- 3 - O nível do lençol freático.
- 4 - A capacidade de carga do solo em várias profundidades.

O ensaio consiste na cravação vertical no solo de um "CILINDRO AMOSTRADOR PADRÃO". A cravação é realizada através de golpes de um martelo com massa padronizada de 65 kg e solto em queda livre de uma altura de 75 cm. São anotados o número de golpes necessários à cravação do amostrador em três trechos consecutivos de 15 cm, sendo que o valor da resistência à penetração (Nspt) consiste no número de golpes aplicados na cravação dos 30 cm finais. Após a realização de cada ensaio, o amostrador é retirado do furo e a amostra é coletada para posterior classificação que geralmente é feita pelo método táctil-visual. Os resultados das análises deverão ser apresentadas de modo digital.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



04 – ATRIBUIÇÕES:

DO CONTRATANTE:

- Fornecer o croqui do lote.
- Fornecer locação topográfica dos pontos físicos para execução dos furos de sondagem.
- Liberação da área junto aos órgãos ambientais, quando for necessário
- Fornecer o terreno limpo e desimpedido, sem obstáculos aéreos ou subterrâneos para execução dos serviços.

DO CONTRATADO:

- Mobilização dos equipamentos e pessoal, instalação e posterior remoção ao final dos trabalhos.
- Manter os equipamentos em perfeito estado de operação.
- Operação dos equipamentos com fornecimento de combustível, lubrificante e água.
- Preservação da higiene e segurança do trabalho dos funcionários.
- Fornecimento de EPI's para os funcionários, conforme NR. 6.
- Pagamento dos impostos, contribuições previdenciárias e obrigações trabalhistas, conforme legislação vigente referentes aos serviços executados, com apresentação mensal dos comprovantes relativos à fatura do mês anterior.
- Execução dos serviços conforme prescrições da A.B.N.T. (NBR – 6484)

05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 15 dias após a entrega dos laudos de sondagem

  
\_\_\_\_\_

Responsável Técnico pelo Projeto



  
36



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Sondagem  
 Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 Local: Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni - ÓBIDOS - PARÁ

Referência: SINAPI MAIO/2017 e SEDOP ABRIL/17

PLANILHA ORÇAMENTARIA BDI 25,00

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
1			<b>SONDAGEM A PERCUSSÃO</b>					
1.1	SINAPI	72872	Mobilizacao e instalacao de 01 equipamento de sondagem, distancia ate 10km	und	2,00	455,92	569,90	1.139,80
1.2	SEDOP	11329	Furo de sondagem - mais de 15m	und	22,00	1.400,00	1.750,00	38.500,00
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>								<b>39.639,80</b>

*[Handwritten Signature]*

Responsável Técnico pelo Projeto

*[Handwritten signatures]*





ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Sondagem  
 PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Local: Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni - ÓBIDOS - PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS			SERVIÇOS
			15	30	45	
1	SONDAGEM À PERCUSSÃO	39.639,80	7.927,96	15.855,92	15.855,92	39.639,80
	DESBOLSO MENSAL (COM BDI)	100%	20%	40%	40%	
	TOTAL MENSAL %	39.639,80	7.927,96	15.855,92	15.855,92	39.639,80
	TOTAL ACUMULADO		20,00%	40,00%	40,00%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO(%)		7.927,96	23.783,88	39.639,80	
			20,00%	60,00%	100,00%	
	TOTAL GERAL COM BDI					39.639,80

*Stevanoff*

Responsável Técnico pelo Projeto

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.**  
**REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA MADALENA ALVES DE AZEVEDO- COMUNIDADE DO REPARTIMENTO- ÓBIDOS - PA**

**I - OBJETIVO**

1 - Esta especificação tem como objetivo cumprir os requisitos necessários à execução das obras civis de **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA MADALENA ALVES DE AZEVEDO**.

2 - Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Óbidos.

**II - GENERALIDADES**

1 - A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Óbidos.

2- Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

a) O artigo dezesseis da Lei Federal Nº. 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.

b) As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**.

c) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE CELPA, COSANPA, e CORPO DE BOMBEIROS.

d) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

*Por ocasião da execução das obras e/ou serviços, a Contratada deverá seguir as prescrições da norma NBR 7678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção e, em particular, se orientar pela Lei no. 6514 de 22 de dezembro de 1977, que altera o capítulo V do título III da CLT (DOU de 23/12/77).*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Da mesma forma, deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aprovadas pela Portaria no. 3214 de 08 de junho de 1978 (suplemento do DOU de 06/07/78), em especial a NR4, que trata do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), e a NR5, que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Ter atenção que as normas acima explicitadas foram alteradas pelas Portarias no. 033 de 27 de outubro de 1987 (DOU de 31/10/87) e no. 034 de 20 de dezembro de 1989 (DOU de 29/12/89).

3 - As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar, em companhia de um credenciado da Prefeitura Municipal de Óbidos, o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação a energia e abastecimento.

4 - A Contratada, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

5- **Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos.**

### III - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1 - VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:

Competem à firma empreiteira, fazer minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **Prefeitura Municipal de Óbidos** esclarecer.

***A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela Prefeitura Municipal de Óbidos, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.***

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**Planilha de Quantidades**, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanente, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

**Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da Fiscalização.**

## 2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **Livro Diário de Obras**, destinado as anotações pela Contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela Fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o **"As Built"** através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

## 3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, **com maior ênfase para o de acabamento, como ferragens de esquadrias, pinturas, pisos e equipamentos, etc.**, estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a utilização do mesmo.

**Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização, antes da sua aplicação.**

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo Engenheiro Fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **Livro de Diário de Obras**, se o material for aplicado sem aprovação da Fiscalização.

## 4 - FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização será exercida por engenheiro designado pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**.

Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*



elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **Prefeitura Municipal de Óbidos** ser consultada para toda e qualquer modificação.

***Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.***

#### 5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no **Livro Diário de Obras** e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

#### 6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.

#### 7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A Contratada deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

A Contratada deverá comunicar com antecedência à **Prefeitura Municipal de Óbidos**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **Prefeitura Municipal de Óbidos** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da Fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos,

*[Handwritten signatures and initials]*





portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº. 6496-77.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhistas em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A Contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da Fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.

A vigilância será ininterrupta, por conta da Contratada, até o recebimento definitivo da obra.

#### 8 - EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte.

#### IV - NORMAS DE EXECUÇÃO

##### CAPÍTULO 1 - SERVIÇOS GERAIS

##### SEÇÃO 1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

##### 1.1 – Edificações provisórias do canteiro

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





As edificações administrativas e de apoio do canteiro deverão ser compostas no mínimo de:

- a) Barracões adequados para guarda de materiais e equipamentos;
- b) Galpão aberto para oficina, em madeira.

### 1.2 – Redes e instalações de serviço

Caberá à contratada a responsabilidade pela obtenção das instalações provisórias e todas as redes necessárias para atender as edificações acima descritas, tais como: instalações de água, luz, força, telefone e esgoto.

## SEÇÃO 2 – SERVIÇOS PERMANENTES

### 2.2 - Despesas gerais

Caberá a Contratada as despesas com a manutenção do canteiro, com os pagamentos relativos aos consumos de energia elétrica e de água, bem como com o fornecimento dos materiais de escritório para o seu consumo. Caberá, ainda, a colocação da placa da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo Ministério da Educação.

## SEÇÃO 3 – MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

#### 1.1 – Retiradas

As retiradas deverão ser executadas pela contratada, consultando sempre a contratante, levando em consideração a segurança dos funcionários, no que diz respeito a EPI, e a estabilidade da estrutura existente, tomando sempre o devido cuidado no armazenamento dos elementos retirados que serão reaproveitados.

### 2. COBERTURA

#### 2.1. Estrutura de Madeira:

2.1.1. **Madeira** – Deverá ser reaproveitada parte da estrutura de madeira que não esteja danificada. Na substituição das peças deterioradas deverão ser utilizadas peças serradas,

*[Handwritten signatures and marks]* 44



beneficiadas, desempenadas e secas, de madeira de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, cascas, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outro defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade

**2.1.2. Pintura de imunização em madeira da cobertura** – Deverá ser executada a pintura de imunização em todo madeiramento da cobertura.

**2.1.3. Recolocação de telhas** - A cobertura deverá ser executada com as telhas cerâmicas reaproveitadas.

## 2.2 Forro

**2.2.1. Recolocação de Forro em PVC** – Deverá ser feito a recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material.

**2.2.2. Forro em PVC** – Deverá ser feita a instalação de forro em PVC em régua de 100mm nas áreas que o forro está danificado.

## 3 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

### 3.1 – Louças:

As louças deverão ser no padrão:

**3.1.1** – As caixas de descargas danificadas deverão ser todas trocadas, deverá ser instaladas caixas de descargas de plástico.

**4- LIMPEZA** – Deverão a contratada entregar a obra limpa e isenta de quaisquer materiais externos ao projeto.

### Observação:

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

As instalações elétricas, hidráulicas, esgoto e drenagem serão testados e verificados as condições de funcionamento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131 180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



*Tarcísio Ribeiro Cativo*

Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Óbidos

*Francisco José Alfaia de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos

*[Handwritten signatures and marks]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Obra: REFORMA DO POSTO DE SAUDE DO REPARTIMENTO  
Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
Local: COMUNIDADE REPARTIMENTO - ÓBIDOS - PARA  
Referência: SINAPI JULHO/2017; SEDOP ABRIL/2017

BDI (%)= 25,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	SEDOP	20307	Retirada de telhas cerâmica	m²	160,00	6,28	7,85	R\$ 3.390,13
1.2	SINAP	72226	Retirada de estrutura de madeira para telha cerâmica	m²	160,00	9,14	11,43	R\$ 1.828,00
1.3	SEDOP	21534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	62,00	3,95	4,94	R\$ 306,13
Subtotal item 1								R\$ 3.390,13
<b>2</b>			<b>COBERTURA E FORRO</b>					
2.1			<b>COBERTURA</b>					<b>9.568,65</b>
2.1.1	SINAPI	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças	m²	96,00	45,90	57,38	R\$ 5.508,00
2.1.2	SINAPI	55960	Pintura de imunização em madeira da cobertura	m²	160,00	3,16	3,95	R\$ 632,00
2.1.3	SINAPI	72089	Recolocação de telhas cerâmicas	m²	160,00	9,00	11,25	R\$ 1.800,00
2.2			<b>FORRO</b>					
2.2.1	SINAPI	72201	Recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material	m²	62,00	9,14	11,43	R\$ 708,35
2.2.2	SINAPI	96111	Forro em PVC em régua de 100mm	m²	20,40	36,09	45,11	R\$ 920,30
Subtotal item 2								R\$ 9.568,65
<b>03</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
3.1			<b>LOUÇAS</b>					<b>R\$ 443,10</b>
3.1.1	SEDOP	190224	Caixa de descarga plastica	und	3,00	118,16	147,70	R\$ 443,10
Subtotal item 3								R\$ 443,10
<b>4</b>			<b>LIMPEZA</b>					
4.1	SINAPI	9537	Limpeza geral	m²	160,00	2,08	2,60	R\$ 416,00
Subtotal item 7								R\$ 416,00
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>								<b>13.817,88</b>

*Tarcísio Ribeiro Cativo*  
Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

Prefeitura Municipal de Óbidos  
*Francisco José Alfaia de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Obra: REFORMA DO POSTO DE SAUDE DO REPARTIMENTO  
Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
Local: COMUNIDADE REPARTIMENTO - ÓBIDOS - PARA  
Referência: SINAPI JULHO/2017; SEDOP ABRIL/2017

BDI (%)=

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	SEDOP	20307	Retirada de telhas cerâmica	m²	160,00			
1.2	SINAP	72226	Retirada de estrutura de madeira para telha cerâmica	m²	160,00			
1.3	SEDOP	21534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	62,00			
Subtotal item 1								
<b>2 COBERTURA E FORRO</b>								
<b>2.1 COBERTURA</b>								
2.1.1	SINAPI	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças	m²	96,00			
2.1.2	SINAPI	55960	Pintura de imunização em madeira da cobertura	m²	160,00			
2.1.3	SINAPI	72089	Recolocação de telhas cerâmicas	m²	160,00			
<b>2.2 FORRO</b>								
2.2.1	SINAPI	72201	Recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material	m²	62,00			
2.2.2	SINAPI	96111	Forro em PVC em régua de 100mm	m²	20,40			
Subtotal item 2								
<b>03 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>								
<b>3.1 LOUÇAS</b>								
3.1.1	SEDOP	190224	Caixa de descarga plastica	und	3,00			
Subtotal item 3								
<b>4 LIMPEZA</b>								
4.1	SINAPI	9537	Limpeza geral	m²	160,00			
Subtotal item 7								
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>								

*Tarcísio Ribeiro Cativo*  
Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

Prefeitura Municipal de Óbidos

*Francisco José Alfaia de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Obra: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO						
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS						
LOCAL: COMUNIDADE REPARTIMENTO - ÓBIDOS - PARÁ						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS			SERVIÇOS
			30	45	60	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.390,13	3.390,13			3.390,13
			100%			
2	COBERTURA E FORRO	9.568,65		5.741,19	3.827,46	9.568,65
				60%	40%	
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	443,10			443,10	443,10
					100%	
4	LIMPEZA DA OBRA	416,00			416,00	416,00
					100%	
	DESMBOLSO MENSAL(COM BDI)	13.817,88	3.390,13	5.741,19	4.686,56	13.817,88
	TOTAL MENSAL %		24,53%	41,55%	33,92%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO		3.390,13	9.131,32	13.817,88	
	TOTAL ACUMULADO(%)		24,53%	66,08%	100,00%	
	TOTAL GERAL COM BDI					13.817,88

*Tarcísio Ribeiro Cativo*

Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
 Eng.º Civil  
 CREA-PA: 151642085-3

Prefeitura Municipal de Óbidos  
 Francisco José Barros  
 Prefeito Municipal de Óbidos

Francisco José Alfaia de Barros  
 Prefeito Municipal de Óbidos

*Alcino*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Obra: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO						
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS						
LOCAL: COMUNIDADE REPARTIMENTO - ÓBIDOS - PARÁ						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS			SERVIÇOS
			30	45	60	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2	COBERTURA E FORRO					
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
4	LIMPEZA DA OBRA					
	DESBOLSO MENSAL (COM BDI)					
	TOTAL MENSAL %					
	TOTAL ACUMULADO					
	TOTAL ACUMULADO (%)					
	TOTAL GERAL COM BDI					

*Tarcísio Ribeiro Cativo*  
Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Óbidos

*Francisco José Alfaja de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

*CNPJ: 05.131.180/0001-64*

*Comissão Permanente de Licitações*



## **JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2018, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, a publicação do aviso desta licitação nos meios oficiais de divulgação.

Óbidos (PA), 05 de janeiro de 2018.

**Marisa Mousinho Moda**

Presidente da CPL

Dec. nº. 781/2018.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**TAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Departamento (Obra 02). Abertura: 22/01/2018, às 9h. Local de aquisição de edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro, e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h.

Em: 4 de Janeiro de 2018  
**MARISA MOUSINHO MODA**  
Presidente da CPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ**

**AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2017 -00035**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, torna público o CANCELAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico 9/2017-00035 CPL/PMOP. cujo o Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULOS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO, EM PRETO E BRANCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ - PA prevista para o dia 05/01/2017 às 10 horas, devido problemas operacionais do Portal de Compras Públicas, por onde seria realizada a sessão. Oportunamente será publicada nova data para a respectiva sessão.

LUIZ MARTINS NETO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - 00029**

A Prefeitura de Oeiras do Pará torna público, para conhecimento dos interessados, do julgamento do Pregão Presencial nº 9/2017 - 00029, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, serviços de instalação de software e suporte técnico, sessão aberta dia 23/06/2017, deliberou-se por julgar frassada a licitação pela não obtenção de licitantes habilitadas na forma da Lei.

DINALDO DOS SANTOS AIRES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-002**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas comunica a todos os interessados que a sessão de recebimento dos envelopes proposta e habilitação referentes ao processo licitatório na modalidade PREGÃO de nº 9/2017-002SE-MAD, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de serviços de Lavagem, Lubrificação, Concerto e Vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, fica prorrogada para o dia 18 de Janeiro de 2018, às 11:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizadas no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas-PA, 4 de Janeiro de 2018.  
**MIDIANE ALVES RUFINO LIMA**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADITIVO Nº: 009/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 022/2017PMPD CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO CONTRATADA: FOGACA & CASTRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.437.258/0001-00. OBJETO: RENOVACÃO POR IGUAL PERÍODO, em se tratando de serviços CONTINUADOS nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993: Presente contrato terá vigência pelo período remanescente ao exercício de 2017 a contar da data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2017. - Passando o referido contrato a ter sua vigência prorrogada para 31 de Agosto de 2018. INÍCIO DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor 02 de janeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2017.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015-SEVOP/PM. Processo Licitatório 093/2014-CEL/SEVOP/PM. Concorrência 026/2014-CEL/SEVOP/PM. Objeto: Contratação De Empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais nos Pas, Pedro Laurindo da Silva, Talismã e Morajuba (15,00 Km), Pas Cinzeiro, Padre Josino II, Princesa, Tartaruga (74,00 Km), Pa Volta do Tariapé (14,00 Km), Pa Frutão (13,10 Km), Pa Castanheira (15,00 Km), Pa Cinturão Verde (10,00 Km), e Pa Escada Alta (10,00 Km), na Zona Rural, no Município de Marabá PA, conforme Edital e seus Anexos. Objeto Prorrogar o prazo do Contrato Original até 31/12/2018. Data da assinatura: 29/12/2017.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2013/CEL/SEVOP/PM. Processo Licitatório nº 044/2013/SEVOP/PM. Concorrência 005/2013/CEL/SEVOP/PM. Objeto: Contratação de Empresa Para execução dos serviços de engenharia para contenção de Cheias, Macro Drenagem e Urbanização da Bacia do Corrego da Criminoso, na Cidade de Marabá/PA, conforme Edital e seus Anexos. Objeto Prorrogar o Prazo do Contrato Original até 31/12/2018. Assinatura: 29/12/2017.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015-SEVOP/PM. Processo Licitatório 065/2014-CEL/SEVOP/PM. Tomada de Preço nº 006/2014-CEL/SEVOP/PM. Objeto: Contratação de Empresa para execução das Obras/Serviços de Engenharia Referente à Construção da 2ª e 3ª Etapas da Mini Usina de Laticínio, no Pa Piquia, Zona Rural do município de Marabá/PA, Conforme Edital e seus Anexos. Objeto Prorrogar o prazo do Contrato Original até 31/12/2018. Data da assinatura: 29/12/2017.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014/CEL/SEVOP/PM. Processo Licitatório nº 012/2014/CEL/SEVOP/PM. Concorrência nº 005/2014/CEL/SEVOP/PM. Objeto: Contratação de Empresa especializada Para Realizar a Implementação dos Projetos de Trabalho Técnico Social - PTTS, nos Empreendimentos das Grotas do Aeroporto e Criminoso, Parte Integrando do Projeto Minha Casa, Minha Vida no Município de Marabá/PA. Conforme Edital e seus Anexos. Objeto Prorrogar o prazo do Contrato Original até 31/12/2018. Data da assinatura: 29/12/2017.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017 (SRP)**

Processo nº 55.546/2017-PM. Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e Conjuntos Discentes e Docentes, Mobiliário para Auditório Tipo Longarini e Conjuntos Para Refeitório, Visando o Atendimento Nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, Zonas Urbana e Rural, Coordenados Pela Secretaria Municipal de Educação de Marabá/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: Delta Produtos e Serviços Ltda - CNPJ/MF 11.676.271/0001-88; Vencedora do Lote/Grupo 1 (Itens: 1 - R\$ 1.200.000,00 / 2 - R\$ 888.750,00 / 3 - R\$ 1.155.000,00 / 4 - R\$ 2.840.625,00 / 5 - R\$ 442.500,00 / 6 - R\$ 372.000,00 / 7 - R\$ 113.698,50 / 8 - R\$ 646.500,00 / 9 - R\$ 438.000,00 - Total Geral - R\$ 8.097.073,50; Dicitária Comercial Ltda Epp - CNPJ/MF nº 12.833.716/0001-59; Vencedora do Lote/Grupo 2 (Itens: 10 - R\$ 410.000,00 / 11 - R\$ 301.500,00 / 12 - R\$ 392.000,00 / 13 - R\$ 948.375,00 / 14 - R\$ 147.750,00 / 15 - R\$ 132.750,00 / 16 - R\$ 39.500,00 / 17 - R\$ 216.487,50 / 18 - R\$ 146.700,00 - Total Geral - R\$ 2.735.062,50. Perfazendo um valor global de R\$ 10.832.136,00.

Marabá-PA, 4 de janeiro de 2018.  
**LUCIANO LOPES DIAS**  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018-SELIC**

Objeto: Seleção de empresa do ramo de engenharia para a execução das obras de reforma da Escola Municipal José Maria Rodrigues Viegas Junior, localizado na Sede do município de Melgaço/PA. Abertura: 22/01/2018. Horário: 08:00h. Local: Setor de Licitações e Contratos.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-SELIC**

Objeto: Seleção de empresa do ramo de engenharia para a execução, sob regime de empreitada por preço global, da conclusão da construção de Prédio destinado à SEMED, localizado Rua 12 de outubro, s/nº, Bairro: Centro, no município de Melgaço/PA. Abertura: 22/01/2018. Horário: 10:00h. Local: Setor de Licitações e Contratos.

Melgaço, 4 de janeiro de 2018.  
**FABIO PACHECO DE SOUZA**  
Presidente da CPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-001**

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-

001/PMNI tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPOEM E AQUELES QUE VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-002/PMNI**

O Município de NOVA IPIXUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-002/PMNI tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-003**

O Município de NOVA IPIXUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-003/PMNI tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 9/2018-004/PMNI**

O Município de NOVA IPIXUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-004/PMNI tipo menor preço. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) para SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, DE REFERÊNCIA E GÊNERICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO INTEGRAL DOS USUÁRIOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, COM ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO A SER CELEBRADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA - PARÁ, DURANTE O ANO DE 2018, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-005**

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-005/PMNI tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: <http://www.novaiPIXUNA.pa.gov.br/web/>.

Nova IPIXUNA-PA, 4 de janeiro de 2018.  
**JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**  
Pregoeiro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL EXTRATO DE CONTRATO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, torna público o resultado da Licitação abaixo: Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Castanhal. Processo de Licitação nº 2017/8/0446, Pregão Presencial nº 093/2017. Órgão: 0716-Fundo Municipal de Saúde nº 10.302.01372-056 - Manutenção da Gestão Plena 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico 010000 - Recursos Ordinários 012900 - Transferências de Recursos do SUS. Objeto: serviços parcelados de reservas, emissão, cancelamento, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias em trechos nacionais para atendimento das demandas dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, atendimentos pelo Programa TFD, Programa Fora de Domicílio e seus acompanhantes e/ou responsáveis, quando necessário, de acordo com a Portaria/SAS/nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, artigo nº 4, bem como atender as necessidades de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal quando na participação em cursos, seminários, congressos, reuniões, treinamentos e demais eventos de interesse da Secretaria de Saúde deste Município de Castanhal/PA, para um período de 12 (doze) meses. CONTRATO Nº 261/2017. Contratada: Francisco Tur Viagens e Turismo Ltda - Me CNPJ: 13.135.429/0001-38. Percentual Contratado: 4% (quatro por cento). Silvan Francisco da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo: 267417

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE IRITUIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017/PMI

A Prefeitura Municipal de Irituia comunica que estão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, assim como publicado no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br), após prazo recursal, as retificações nas notas da prova de títulos e o resultado final dos cargos de professores do Concurso Público da Prefeitura.

Irituia-PA, 05 de Janeiro de 2018  
Carmelinda de Nazaré Monteiro da Costa  
Prefeita Municipal de Irituia

Protocolo: 267418

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço. SRP/Pregão Presencial nº 9/2018-001-SMS. A presente licitação tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES: CLÍNICA GERAL, GINECOLOGIAS, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, MÉDICO AUDITOR, CIRURGIA GERAL E PLANTONISTAS, CONFORME A ESPECIFICAÇÃO NA DESCRIMINAÇÃO DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E PSF DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Abertura: 18/01/2018 às 08h30min. O interessado deverá apresentar - se, à CPL para as respectivas informações, no horário das 08h00min às 12h00min, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, munido de mídia eletrônica (pen drive) para a gravação da planilha eletrônica de proposta. Custo do Edital taxa mínima: R\$ 50,00.

Itupiranga - PA, 05 de Janeiro de 2018.

ALINE CUNHA  
Pregoeira da CPL.

Protocolo: 267419

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017-CPL/PM, Processo nº 57.457/2017/PM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 19/01/2018. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura, para atender o fundo municipal de Saúde de Marabá. Intagra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br; UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1775, ramal 28, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Mauricio Carvalho Castelo Branco - Pregoeiro.

Protocolo: 267420

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 053/2017-CEL/SEVOP/PM, Processo nº 55.546/2017-PM, Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e Conjuntos Discentes e Docentes, Mobiliário para Auditório Tipo Longarina e Conjuntos Para Refeitório, Visando o Atendimento Nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, Zonas Urbana e Rural, Coordenados Pela Secretaria Municipal de Educação de Marabá/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresas: Delta Produtos e Serviços Ltda - CNPJ/MF 11.676.271/0001-88-Vencedora do Lote/Grupo 1 (Itens: 1 - R\$ 1.200.000,00 / 2 - R\$ 888.750,00 / 3 - R\$ 1.155.000,00 / 4 - R\$ 2.840.625,00 / 5 - R\$ 442.500,00 / 6 - R\$ 372.000,00 / 7 - R\$ 113.698,50 / 8 - R\$ 646.500,00 / 9 - R\$ 438.000,00 - Total Geral - R\$ 8.097.073,50. Didática Comercial Ltda Epp - CNPJ/MF nº 12.833.716/0001-59-Vencedora do Lote/Grupo 2 (Itens: 10 - R\$ 410.000,00 / 11 - R\$ 301.500,00 / 12 - R\$ 392.000,00 / 13 - R\$ 948.375,00 / 14 - R\$ 147.750,00 / 15 - R\$ 132.750,00 / 16 - R\$ 39.500,00 / 17 - R\$ 216.487,50 / 18 - R\$ 146.700,00 - Total Geral - R\$ 2.735.062,50. Perfazendo um valor global de R\$ 10.832.136,00. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação.

Protocolo: 267421

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA-PA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-001/PMNI O Município de NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-001/PMNI tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM E AQUELES QUE VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-002/PMNI. O Município de NOVA IPIXUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-002/PMNI tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DESTA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-003/PMNI. O Município de NOVA IPIXUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às

09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-003/PMNI tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 9/2018-004/PMNI O Município de NOVA IPIXUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-004/PMNI tipo menor preço, (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) para SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, DE REFERÊNCIA DE GÊNEROS, PARA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO INTEGRAL DOS USUÁRIOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, COM ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO A SER CELEBRADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA - PARÁ, DURANTE O ANO DE 2018, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-005/PMNI. O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-005/PMNI tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: http://www.novaiPIXUNA.pa.gov.br/web/. NOVA IPIXUNA - PA, 04 de Janeiro de 2018.

JALEAS DA CRUZ TORRES JUNIOR  
Pregoeiro-PMNI

Protocolo: 267422

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço. SRP/Pregão Presencial nº 9/2017-057/PMI. Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS COMPONENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Abertura: 18/01/2018 às 14h30min. O interessado deverá apresentar à CPL um requerimento para a retirada do edital, no horário das 08h00min até as 12h00min, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, munido de mídia eletrônica (pen drive) para a gravação da planilha eletrônica de proposta.

Itupiranga - PA, 05 de Janeiro de 2018.  
ALINE CUNHA  
Pregoeira da CPL.

Protocolo: 267423

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/PMO/SEMPOF. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02). Abertura: 22/01/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA - Presidente da CPL.

Protocolo: 267424



# ECONOMIA

B6

Diário do Pará

SEXTA-FEIRA, Belém-PA, 05/01/2018

## Gás de cozinha tem maior alta desde 2002

Preço médio do botijão de gás em dezembro de 2017 chegou a R\$ 66,53, alta de 16,39% com relação ao verificado no mesmo mês de 2016

### PREÇOS

FOLHAPRESS

O preço do botijão de gás teve no ano passado a maior alta desde 2002. Já os preços da gasolina e do diesel, apesar dos frequentes reajustes da Petrobras, subiram mais em 2015, quando a então presidente Dilma Rousseff pôs fim a um período de repressamento dos preços.

De acordo com os dados da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), o preço médio do botijão de gás em dezembro de 2017 chegou a R\$ 66,53, alta de 16,39% com relação ao verificado no mesmo mês de 2016, já descontando a inflação no período. Aumento maior que esse só em 2002 (34%). Naquele ano, assim como em 2017, a Petrobras inaugurou uma política de acompanhamento mais próximo das cotações internacionais dos combustíveis.

A estratégia, porém, foi suspensa em meados do ano, após reclamações do então candidato à Presidência



A Petrobras decidiu reaver sua política de reajustes após 6 aumentos seguidos em um mês

de José Serra quanto ao impacto eleitoral dos aumentos. Em novembro, após seis aumentos seguidos, a Petrobras também decidiu reaver sua política de reajustes para o combustível, iniciada em junho, alegando que ela repassa ao consumidor impactos sazonais, como o aumento das cotações externas devido ao inverno no hemisfério Norte.

A nova política ainda não

foi divulgada, mas a empresa já admitiu que recompensará parte das altas já estabelecidas. A expectativa é que o produto não sofra alterações neste mês —normalmente, os ajustes ocorrem até o dia 5. A política anterior levava em consideração as cotações do butano e do propano (gases usados para fazer o gás de cozinha) no Leste Europeu, além de uma margem de lucro para a estatal.



Venda de carros deve crescer 11,9% neste ano, segundo o setor

## Venda de carros só deve voltar ao pico até 2025

### EXPECTATIVA

FOLHAPRESS

A venda de carros de passeio e veículos comerciais leves deve crescer 11,9% em 2018. Essa é a previsão da Fenabrave, entidade que reúne as distribuidoras de veículos. Contudo, resultados do passado demoraram a se repetir. Segundo o presidente da entidade, Alarico Assumpção, o empacotamento de carros leves e pesados só deve retornar ao número alcançado em 2012 —3,8 milhões de unidades— entre 2024 e 2025.

A Fenabrave calcula que o período eleitoral não deverá afetar o ritmo de vendas em 2017. Já a perda de dias úteis e o interesse por outros bens de consumo (televisores, em especial) no período da Copa serão compensados pelo crescimento ao longo

do ano. "Dentro das previsões de mercado internacional, não vemos nada que possa atrapalhar a indústria em 2018, e o índice de confiança do consumidor vem subindo", diz a economista Tereza Fernandez, da consultoria MB Associados, que projeta uma alta de 3,1% no PIB neste ano. Ao todo, a Fenabrave espera que 2,5 milhões de veículos leves, caminhões e ônibus sejam empacotados em 2018. A venda cresceu 9,2% em 2017 na comparação com 2016. Foram comercializados 2,24 milhões de unidades no ano passado, segundo a Fenabrave. Os dados foram divulgados nesta quarta (4).

A retomada ocorre após quatro anos de queda, mas mostra o quanto o mercado encolheu. O volume do ano passado é pouco inferior aos licenciamentos de 2007.

# Cronograma de saques do PIS/Pasep será divulgado na 2ª

### BENEFÍCIOS

FOLHAPRESS

As pessoas com mais de 60 anos que trabalharam com carteira assinada antes da Constituição de 1988 saberão na próxima semana quando poderão sacar as cotas dos fundos dos programas de Integra-

ção Social, o PIS, e de Formação do Patrimônio do Servidor Público, o Papep. O Ministério do Planejamento informou que o cronograma de retiradas será divulgado na segunda-feira (8). As informações são da Agência Brasil.

Em 26 de dezembro, o presidente Michel Temer assinou a medida provisó-

ria que reduz para 60 anos a idade mínima de saque das cotas do PIS/Pasep. Em agosto, o governo tinha editado outra MP liberando o saque para homens a partir de 65 anos e para mulheres a partir de 62 anos.

Além de reduzir a idade para a retirada, a MP estabeleceu que dependentes ou herdeiros dos cotistas

terão os recursos para esse público nos próximos meses. Segundo o ministério, a nova medida provisória injetará até R\$ 7,8 bilhões na economia em 2018 e beneficiará cerca de 4,5 milhões de pessoas. Se forem acrescidos os beneficiários que têm direito às cotas do PIS/Pasep, mas ainda não fizeram a retirada, a liberação

de recursos na economia pode chegar a R\$ 31,4 bilhões este ano, beneficiando até 10,9 milhões de cotistas. Tem direito aos recursos do abono o trabalhador do setor público ou privado que tenha contribuído para o PIS ou Pasep até 4 de outubro de 1988 e que não tenha feito o resgate total do saldo do fundo.

## Planalto sanciona lei que socorre Caixa com R\$ 15 bilhões do FGTS

### NEGÓCIOS

FOLHAPRESS



Sem o dinheiro, a Caixa não terá como cumprir as regras regulatórias de "segurança" bancária para concessão de empréstimos. FOTO: WAGNER SANTANA

O presidente Michel Temer sancionou ontem a lei que permite ao Conselho Curador do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) socorrer a Caixa com um empréstimo de R\$ 15 bilhões. A proposta foi idealizada pelas lideranças do governo no Congresso e atende ao pleito de deputados da base aliada no momento em que o Palácio do Planalto tenta aprovar a reforma previdenciária. O presidente da Caixa, Gilberto Occhi, é filiado ao PT. A instituição financeira pretende transformar parte de sua dívida com o FGTS em um novo empréstimo, sem prazo de vencimento (perpétuo). Sem esse dinheiro, a Caixa não terá como cumprir as regras regulatórias de "segurança" bancária para concessão de empréstimos. A partir deste ano, ela só poderá fazer empréstimos se tiver mais dinhei-

ro próprio para garantir, de acordo com as regras previstas em Basileia 3 —um acordo internacional que visa garantir solidez ao sistema financeiro.

Em novembro, o Ministério Público de Contas pediu ao TCU (Tribunal de Contas da União) a proibição do uso de recursos do FGTS para capitalizar a Caixa. Diante do risco de o tribunal barrar a operação, a base aliada decidiu alterar

a legislação para garantir o empréstimo do FGTS. A Caixa buscava o aval da corte sem necessidade de mudança legal.

O uso do fundo para injetar recursos na Caixa é uma prioridade do Planalto, que alega não ter como investir na instituição. Sem esse dinheiro, ela poderia ser obrigada a reduzir suas operações justamente em um ano eleitoral e no qual se espera recuperação do mercado de crédito.

### AVISOS, ATAS E EDITAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO PIAUÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS GERAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO PIAUÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS GERAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO PIAUÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS GERAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO PIAUÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS GERAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO PIAUÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS GERAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO PIAUÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS GERAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO PIAUÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS GERAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO PIAUÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS GERAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO PIAUÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS GERAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO PIAUÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS GERAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO PIAUÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS GERAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO PIAUÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS GERAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO PIAUÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS GERAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO PIAUÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS GERAIS.

**Bradesco** LEILÃO SOMENTE ONLINE 42 IMÓVEIS  
FECIAMENTO: 5ª feira, 18/01/2018 a partir das 10h00  
Imóveis localizados em: APARTAMENTOS • CASAS • TERREÇOS • IMÓVEIS COMERCIAIS • TERREÇOS  
A VISTA COM 10% DE DESCONTO • SINAL E O SALDO EM 12 MÊSES IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES  
LOTE 27 - PARAPUAPÉ/PA - CASA  
LOTE 28 - PARAPUAPÉ/PA - APTO.  
LOTE 29 - TUCUMÁ/PA - CASA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 014/2018-CPL

Óbidos (PA), 05 de Janeiro de 2018.

De: Presidente da CPL

Para: José Roberto Nunes dos Anjos – Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018/PMO/SEMPOF, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, para que seja afixado no Mural da PMO no período de 20 (vinte) dias.

Respeitosamente,

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0781/2017

*Recebido em 05/01/18*

*Rem. 13:24h.*







ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018/PMO/SEMPOF**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 416/2017/PMO/SEMPOF E Nº.**  
**417/2017/PMO/SEMPOF**

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA– Telefone (93) 3547-3044, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto nº 781, de 15 de dezembro de 2017**, torna público que, **às 09:00 hs do dia 22 de janeiro de 2018**, será realizada licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Por Unidade de Obra” a qual será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e demais Exigências deste Edital e seus Anexos. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica a referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

**DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, de acordo com especificações constantes no **ANEXO XI**, do presente edital.

**DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

A abertura do certame ocorrerá no **dia 22/01/2018 às 09:00h**, na Prefeitura Municipal de Óbidos – PA/Setor de Licitações, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

### DO VALOR

Os Valores orçados e máximos que serão admitidos pelo município para a execução do serviço, são de:

OBRA 01	Fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Petroni.	R\$ 39.639,80 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
OBRA 02	Fornecimento de mão de obra para execução da reforma do Posto de Saúde do Repartimento.	R\$ 13.817,88 (Treze mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.010.2041 – manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

44905100 – Obras e Instalações

#### 2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2052 – Manutenção da Atividade do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

44905100 – Obras e Instalações.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000.  
E-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br

Óbidos (PA), 05 de janeiro de 2018.

Marisa Mousinho Moda  
Presidente da CPL  
Dec. nº 781/2017





Estado do Pará  
 Prefeitura Municipal de Óbidos  
 Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
 CNPJ 05.131.180/0001-64  
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 003/2018/SEMAD Óbidos - PA, 05 de janeiro de 2018.

A Senhora  
 Marisa Mousinho Moda  
 Pregoeira daPMO  
 Nesta



Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 014/2018-CPL, de 05/01/2017, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o resumo de edital de licitação referente ao processo licitatório na modalidade tomada de preço nº001/2018/PMO/SEMPOF.

Atenciosamente,

José Roberto Nunes dos Anjos  
 Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano







Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



## CERTIDÃO

**José Roberto Nunes dos Anjos,**  
Secretário Adjunto Municipal de  
Administração e Desenvolvimento Humano,  
no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº 0014/2018-CPL, de 05/01/2018, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 24 de janeiro de 2018, o Resumo de edital de licitação referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de preço nº001/2018/PMO/SEMPOF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para a execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do posto de saúde do repartimento (Obra 02), para que seja publicado no mural desta prefeitura no período de 20(vinte) dias. É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 05 de janeiro de 2018.

**José Roberto Nunes dos Anjos**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Ofício Nº 007/2018-CPL**

Óbidos (PA), 05 de Janeiro de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Amarildo Bentes de Andrade**  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Tomada de Preços nº 001/2018/PMO/SEMPOF**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).

**Data/Horário do Certame:** 22/01/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0781/2017



Recebido em  
05/01/18  
Maurício Abreu



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**Ofício Nº 006/2018-CPL**

Óbidos (PA), 05 de Janeiro de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Erique Figueiredo**  
**Assessor de Comunicação da PMO**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Tomada de Preços. Informamos também que o aviso desta licitação foi publicado, na Imprensa Oficial do Estado, Imprensa Oficial da União, Diário do Pará, Mural de Licitações do TCM e site oficial da Prefeitura de Óbidos. Neste sentido solicitamos que seja divulgado na imprensa desta municipalidade conforme descrição abaixo.

**Tomada de Preços nº 001/2018/PMO/SEMPOF**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).

**Data/Horário do Certame:** 22/01/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

*Feliza e Silva*  
*08/01/18*

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0781/2017







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**Ofício Nº 005/2018-CPL**

Óbidos (PA), 05 de Janeiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Carlos Silva de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

**Tomada de Preços nº 001/2018/PMO/SEMPOF**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).

**Data/Horário do Certame:** 22/01/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
RECEBIDO  
Em: 8/1/18 Às 9h30  
Flamboy  
Responsável

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0781/2017





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF Nº: 05.131.180/0001-64  
END.: RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 - CENTRO,  
CEP: 68.250-000 - ÓBIDOS - PA  
TELEFONE: (93) 3547-3044  
E-MAIL: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br



Memorando nº 017/2018-CPL

Óbidos (PA), 08 de janeiro de 2018.

**De: Presidente da CPL**

**Para: Amarildo Bentes de Andrade - Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Finanças.**

**Direcionado aos Engenheiros.**

Venho por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria que está marcada para o período de 16 a 17/01/2018 a visita técnica referente à Tomada de Preço nº 001/2018/PMO/SEMPOF, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, e que o Certame está marcado para o dia 22/01/2017 às 9h, na sala de Licitações.

Neste sentido solicito a Vossa Senhoria que ceda um Engenheiro para acompanhar as empresas na realização da visita técnica e também ceda um Engenheiro para acompanhar a análise das propostas no dia do Certame.

Respeitosamente;

**MARISA MOUSINHO MODA**

Presidente da CPL

Dec. nº 781/2018.

*Recebimento  
08/10/18 às 12:25h  
Amarildo Bentes de Andrade*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**Comissão Permanente de Licitações**



## **JUNTADA DE COMPROVANTES DE RETIRADA DE** **EDITAL**

Junto aos autos do processo licitatório nº **001/2018**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, os comprovantes de retirada de edital da tomada de preço em comento.

Óbidos (PA), 09 de janeiro de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Presidente da CPL

Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**RECIBO DE RETIRA DE EDITAL**

Nome: **INOMATA & CIA LTDA** CNPJ: **19.216.608/0001-86**  
 Endereço: **RUA: PRES. VARGAS N° 248** BAIRRO: **S. TEREZINHA**  
 Cidade: **ÓBIDOS** CEP: **68250-000** UF: **PA**  
 Tel: **(93) 99194-6313** Fax:  
 E-mail: **ORIENTAL.ÓBIDOS@GMAIL.COM**  
 Pessoa para Contato:

Data da Solicitação: 09/01/2018, às 10:46

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N°001/2018/PMO/SEMPOF

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DA ÁREA DO HOSPITAL JOSÉ BENITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE PATRONI (OBRA 01); REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO (OBRA 02), DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO XI, DO PRESENTE EDITAL.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

*Jane Vanessa Santos Inomata*

Assinatura

CPF:



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**RECIBO DE RETIRA DE EDITAL**

Nome: SILVA & SANTOS CONSTRUCOES LTDA - ME CNPJ: 18.956.076/0001-50

Endereço: TV CARLOS MARIA TEIXEIRA N° 1341 BAIRO: CENTRO

Cidade: ORIXIMINÁ CEP: UF:

Tel: (93) 99188-8879 Fax:

E-mail: ribeiro-contabilidade2013@hotmail.com

Pessoa para Contato: ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

Data da Solicitação: 17/01/2018, às 12:42

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N°001/2018/PMO/SEMPOF

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Assinatura:

Ana Rita Nogueira

CPF: 383.303.082-91



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**RECIBO DE RETIRA DE EDITAL**

Nome: **W A ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA-ME** CNPJ: **26.760.880/0001-98**

Endereço: Rua Rui Barbos, 307, Centro

Cidade: Mojuí dos Campos

CEP: 68129-000 UF: PA

Tel: (93) 99154-3320

Fax:

E-mail: walfredoconstrutora@gmail.com

Pessoa para Contato: DJANILSON WALFREDO AGUIAR

Data da Solicitação: 17/01/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 001/2018/PMO/SEMPOF

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SONDADE DA ÁREA DO HOSPITAL JOSÉ BENITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE PATRONI (OBRA 01); REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO (OBRA 02), DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO XI, DO PRESENTE EDITAL.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Assinatura

NOME: *Djanilson Walfredo Aguiar*

R.G.: *5788648*

CPF: *956525312-15*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018/PMO/SEMPPOF**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** 22 de janeiro de 2018; às 9:00h.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 09:00h, reuniram-se na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, estando presentes os membros: Marisa Mousinho Moda – Presidente, Edilenon Pinto Vieira – membro, Francisco Barros da Silva – membro, Ângelo Marcio dos Santos Brito - Membro e Heranildo Maria Mouzinho da Silva Junior - Membro, de acordo com o Decreto nº 781 de 15 de novembro de 2017, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta Ata Julgamento. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante. A Presidente deu tolerância de mais 00:30h e não comparecendo interessadas, a Presidente declarou que esta licitação fora deserta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata às 09:30h, que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Presidente da CPL.  
Decreto nº 781/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Equipe de Apoio:

**Edilenon Pinto Vieira**  
Membro  
Decreto nº 781/2017

**Heranildo M. M. da Silva Júnior**  
Membro  
Decreto nº 781/2017

**Francisco Barros da Silva**  
Membro  
Decreto nº 781/2017

**Ângelo Marcio dos Santos Brito**  
Membro  
Decreto nº 781/2017



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018/PMO/SEMPOF -REPETIÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 416/2017/PMO/SEMPOF E N.º 417/2017/PMO/SEMPOF

EDITAL N.º 001/2018/PMO/SEMPOF

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

MODALIDADE: Tomada de Preço

TIPO: Menor Preço por Unidade de Obra

LOCAL: Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos-Pa.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 01 de março de 2018, ÀS 09:00 HS.

### 1 - CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Óbidos/PA através da Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público que, às 09:00hs do dia 01 de março de 2018, será realizada licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Por Unidade de Obra” a qual será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e demais Exigências deste Edital e seus Anexos.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica a referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

### 2 – CAPÍTULO II – LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL.

2.1 – O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$71,05 (setenta e um reais e cinco centavos), ou, por meio





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



digital, através do endereço eletrônico: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

2.2 – Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

2.3 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item 2.1.

2.4 – Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.

2.5 – No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

### 3 – CAPÍTULO III – DO OBJETO.

3.1 – A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, de acordo com especificações constantes no ANEXO XI, do presente edital.

### 4 – CAPÍTULO IV – DOS VALORES ORÇADOS:

4.1 – Os Valores orçados e máximos que serão admitidos pelo município para a execução das obras, são de:

OBRA 01	Fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Petroni.	RS 39.639,80 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
OBRA 02	Fornecimento de mão de obra para execução da reforma do Posto de Saúde do Repartimento.	RS 13.817,88 (Treze mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

### 5 – CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

5.1 – A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



**5.2 – Poderão Participar desta licitação, as empresas, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste Edital, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e:**

- a) Cadastradas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Óbidos - CRC, no ramo pertinente ao objeto licitado.
- b) Não cadastrada que comprove toda a documentação necessária para cadastramento no CRC da Prefeitura de Óbidos, até 03 (três) dias anterior à data da abertura dos envelopes, hipóteses em que, se no curso do procedimento licitatório for indeferido o seu cadastramento, a empresa deverá ser desqualificada por fato superveniente.

**OBSERVAÇÕES:** Aquelas proponentes que **não** possuírem o CRC poderão se cadastrar no local e horário estabelecido no subitem **2.1**, tendo como finalidade legitimar sua representação para a participação nos processos licitatórios.

**5.3 – Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que:**

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensas de contratar com a Administração Municipal;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o Órgão Público;
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta se sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Empresas em Consórcio;

**5.4. Estará também impedida de participar desta licitação e de ser contratada pelo Município de Óbidos a empresa:**

- a) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- b) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- c) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- d) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- e) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

**5.4.1 A vedação também se aplica:**

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



e) Que seja autoridade do ente público licitante.

## 6 – CAPÍTULO VI – DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CREDENCIAMENTO

6.1 – O proponente poderá encaminhar o seu preposto para acompanhar todo o procedimento licitatório, mediante:

6.1.1 Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.2. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.1.3 O preposto que se apresentar sem procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.4. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do mesmo (apresentar original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada).

6.4.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.5. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

## 7 – CAPÍTULO VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste capítulo, visando à habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação nos termos do





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



Art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento.

7.2 – As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora, fixados no **CAPÍTULO I – PREÂMBULO**, 02 (dois) envelopes separados: Um contendo os documentos de habilitação e outro com a proposta financeira, devidamente lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

<b>ENVELOPE n.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>ENTIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/PMO/SEMPOF</b> <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> <b>CNPJ N.º .....</b> <b>ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE</b> <b>DATA: / / HORA: H MIN</b>
--

<b>ENVELOPE n.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>ENTIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/PMO/SEMPOF</b> <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> <b>CNPJ N.º .....</b> <b>ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE</b> <b>DATA: / / HORA: H MIN</b>
---

7.3 – Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preço deverão ser apresentados em 01 (um) via, datilografados ou digitados, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário;

7.4 – O envelope nº 01 – Documentação para Habilitação deverá conter e obedecer as exigências e ordem de acordo com as contidas nos itens deste Capítulo, e adicionalmente os seguintes documentos:

#### 7.5 – REGULARIDADE JURIDICA.

7.5.1 – Registro Comercial/Requerimento, no caso de empresa individual;

7.5.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

7.5.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da diretoria em exercício;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



**7.5.4** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.5.5** - A licitante que apresentar os documentos listados nos itens 7.5.1; 7.5.2; 7.5.3 e 7.5.4 (HABILITAÇÃO JURÍDICA) durante o credenciamento (CAPÍTULO VI), não será obrigada a apresentá-los nos documentos de habilitação.

#### **7.6 – REGULARIDADES FISCAIS.**

**7.6.1** – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)

**7.6.2** – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

**7.6.3** – Prova de regularidade para com as Fazendas;

- a) Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)
- b) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**7.6.4** – Prova de regularidade para com o FGTS;

**7.6.5** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

**7.7** – Em cumprimento ao Art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.7.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularidade, cujo prazo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

**7.7.2** – O prazo previsto para a regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo proponente expressamente autorizado pela Administração;

**7.7.3** – A não regularização da documentação implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **7.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



7.8.1 – Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

7.8.2 – Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por entidades públicas ou privadas que comprove ter a empresa ou os responsáveis técnicos, a ela vinculados, executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto, com respectiva CAT comprobatória.

7.8.3 – **Quadro demonstrativo discriminando os equipamentos e instrumentais pertencentes e/ou à disposição da empresa, que serão utilizados nas atividades dos serviços, acompanhados de declaração formal de sua disponibilidade devidamente assinada pelo proprietário da empresa, sob as penas cabíveis;**

7.8.4 – **Relação da equipe técnica à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa;**

7.8.5 – **Declaração** de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução das obras até o seu recebimento definitivo pela Contratante, **assinado pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado.** O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante;

7.8.6 – Atestado de Visita expedido pela Prefeitura Municipal de Óbidos, de que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais;

7.8.6.1 – O Licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita no local das obras serão arcados integralmente pelo próprio Licitante;

7.8.6.2 – **As visitas técnicas serão realizadas por engenheiro da PMO e pelos responsáveis indicados pelo proprietário da empresa. A licitadora não se responsabilizará pelos custos da empresa que decorrerem da visita em tela (transporte, alimentação, estadia, entre outros).**

7.8.6.3 – **As visitas técnicas ocorrerão no período de 16 a 17/ 01 /2018, das 08:00hs às 13:00hs, a critério da interessada.**

7.8.6.4 – Caso a empresa licitante não deseje realizar visita técnica, deverá apresentar declaração de que de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme modelo do **ANEXO VI – Declaração de Conhecimento do local de realização das obras.**

7.8.6.5 – **Caso o licitante deseje realizar a visita técnica, será necessário agendar junto aos engenheiros da PMO no período disposto no item 7.8.6.3 deste edital.**

7.8.6.6 – A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização;

7.8.6.7 – O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que o Licitante deveria ter obtido na visita técnica;

7.8.7 – Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

- a) Caracteriza-se como vínculo à empresa, funcionário ou profissional que mantenha com a mesma, contrato de trabalho com carteira profissional assinada, societário ou proprietário na data da publicação do Aviso deste Edital;

## 7.11 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

7.11.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

7.11.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  = Maior que 1,00

Passivo

Circulante

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$  = Maior ou Igual a 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

GE =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$  = Menor ou Igual a 1,00

Ativo Total



7.11.3 – Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.11.4 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame nos termos da legislação vigente;

## 7.12 - Outros Documentos para HABILITAÇÃO

7.12.1 – Declaração de que obedece a determinação do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal – **ANEXO VII**;

7.12.2 - Declaração de que não possui em seu quadro servidores públicos, nos termo do inciso III do art. 9º da lei nº. 8.666/93 - **Anexo VIII**.

7.12.2 – Certificado de Registro Cadastral – CRC.

## 7.13 – Observações

7.13.1 – As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por servidor público, no ato da entrega da documentação;

7.13.2 – A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste capítulo e/ou fizer do prazo estipulado no **Capítulo I – PREÂMBULO** deste Edital, não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso;

7.13.3 - Não será aceita a documentação remetida por e-mail, telex ou fac-símile.

7.13.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos de habilitação neste Edital, salvo nos casos previsto nos itens 7.7.1 e 7.7.2;

## 8 - CAPÍTULO VIII – DA PROPOSTA TÉCNICA-FINANCEIRA.

8.1 – O envelope nº 02 – Proposta Técnica-Financeira, deverá conter;

- a) Relação dos documentos contidos no envelope (Índice);
- b) Carta de apresentação da proposta – modelo **Anexo I**;
- c) Detalhamento da composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) – Modelo **Anexo II**;
- d) Detalhamento da composição de encargo sociais – Modelo **Anexo III**;
- e) Detalhamento da composição de custo Unitários dos trabalhos proposto – Modelo **ANEXO IV**;
- f) Cronograma físico – financeiro;





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



- g) Prazo de execução da obra;
- i) Declaração do prazo de validade da proposta **não inferior a 60** (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- j) Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fiel cumprimento da execução da obra.

## 9 – CAPÍTULO IX – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

9.1 – Na data, horário e locais indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório;

9.1.1 – Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;

9.1.2 – Após haverem sido rubricados os envelopes, pelos membros da Comissão, licitantes e demais presente, proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão e Licitantes;

9.1.3 – Não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope nº. 02 – Propostas e seu julgamento;

9.1.4 - Será(ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação e licitante(s) presente(s)

9.1.5 – É facultado à licitante formular protestos consignado em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal que poderão ser realizados durante a análise dos documentos habilitatórios, das propostas de preço, bem como na fase de julgamento.

### 9.2 – Do julgamento:

9.2.1 – O julgamento das propostas serão realizados em conformidade com o presente Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **Menor Preço Por Unidade de Obra**;

9.3 – Em cumprimento aos **Artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123**, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte;

9.3.1 – Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.3.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

### 9.3.2 – Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previsto no disposto do item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) Os casos de empate entre propostas poderão ainda ser julgados, dependendo da situação, de acordo com o disposto do Art. 45, §3º da lei nº 8.666/93, sendo a classificação feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

**9.3.3** – Os dispostos nos itens acima elencados somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

**9.3.4** – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (Art. 72, da Lei 123/2006);

**9.3.5** – Não se admitirá proposta que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

#### **9.4 – Serão desclassificadas as propostas que:**

**9.4.1** – Estiverem em desacordo com as instruções deste Edital;

**9.4.2** – Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

**9.4.3** – Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (Art. 44, § 2º)

**9.4.4** – Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

**OBSERVAÇÃO: Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá fixar, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações;**

#### **9.5 – Da adjudicação**

**9.5.1** – Proclamando o resultado das classificações das licitantes, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata e atendidas às condições de julgamento, a adjudicação será feita à empresa vencedora;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## 10 - CAPÍTULO X – DOS PRAZOS:

10.1 – Para Execução dos Serviços;

10.1.1 – Os prazos máximos exigidos para a execução dos serviços, objeto da presente **TOMADA DE PREÇO** serão de:

<b>OBRA 01</b>	<b>Fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Petroni.</b>	45 (quarenta e cinco) dias
<b>OBRA 02</b>	<b>Fornecimento de mão de obra para execução da reforma do Posto de Saúde do Repartimento.</b>	60 (seiscentas) dias

10.1.2 – O prazo do contrato proveniente desta licitação terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por período não inferior ao prazo de execução dos serviços.

10.1.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93;

10.1.4 – Toda programação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito os fatos alegados e atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

10.2 – Para a Assinatura do Contrato

10.2.1 – A empresa vencedora da TOMADA DE PREÇO nº 001/2018/PMO/SEMPOF terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Óbidos, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer nas sanções do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

## 11 - CAPÍTULO XI – DO PAGAMENTO.

11.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo aos seguintes prazos e condições:

11.1.1 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa;

11.1.2 – Após a apresentação das medições vistoriadas e assinadas por engenheiros habilitados da PMO, Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal acompanhada das Certidões de FGTS e INSS atualizadas;





11.1.3 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documento de Arrecadação Municipal) devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva licitação e dados bancários em nome da contratada para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

11.1.4 – A PMO pagará a contratada, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previsto neste Edital;

## 12 – CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS.

12.1 – Os recursos obedecerão ao que estabelece o Artigo 109 e seus parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;

12.2 – Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, sob pena de preclusão;

12.3 – Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4 – Os recursos serão recebidos pela CPL no horário e local citado no item 2.1 de Edital.

12.5 – A comissão de Licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recursos, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas;

## 13 - CAPÍTULO XIII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

13.1 – Fica facultado as contratantes alterar o contrato caso necessário, de acordo com os termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

13.2. O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

## 14 – CAPÍTULO – XIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES.

14.1 – Das obrigações das partes

### 14.1.1 – Da Contratante

- a) Fiscalizar e Atestar a entrega do objeto da presente licitação de acordo com as cláusulas deste edital por meio de fiscais de contratos e engenheiros da PMO e;
- b) Pagar o preço estabelecido;

### 14.1.2 – Da Contratada:

- a) A contratada assumirá a responsabilidade pelo serviço a ser executado, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;
- b) Entregar a nota fiscal com a descrição completa do serviço executado;
- c) pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços constantes neste instrumento, como estabelece o Art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;





d) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

e) **Executar os serviços de acordo com o constante no memorial descrito e normas técnicas constante no Anexo X deste edital, bem como nas demais disposições contidas no edital e demais anexos.**

#### 14.2 – Das penalidades

14.2.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em entregar a obra dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;

14.2.2 – O Disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Artigo 64 do § 2º, da Lei nº 8.666/93, que não entregarem a obra, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço;

14.2.3 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

14.2.4 – Advertência;

14.2.5 – Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

14.2.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

14.2.7 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2.8 – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

#### 15 - CAPÍTULO XV – DA DOTAÇÃO.

15.1 – As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:

**2424 – Fundo Municipal de Saúde.**

~~10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;~~



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.122.010.2041 – manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

44905100 – Obras e Instalações

**2626 – FUNDEB.**

12.361.0010.2052 – Manutenção da Atividade do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

44905100 – Obras e Instalações.

**16 – CAPITULO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**16.1** – Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;

**16.2** – A prefeitura Municipal de Óbidos – PMO se reserva o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não estejam de acordo com este Edital;

**16.3** – A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**16.4** – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO;

**16.5** – A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

**16.6** – É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução da obra, quando não puder ser dirimir pelo Prefeito Municipal;

**16.7** – Quaisquer dúvida, esclarecimento ou informações a respeito do Presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste que seja por escrito no Prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital;

**16.8** – A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

**16.8.1** – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



**16.8.2** – Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**16.9** – A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

**16.10 – Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:**

**Anexo I** – Modelo de Carta Proposta e Planilha Orçamentária;

**Anexo II** – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)

**Anexo III** – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais;

**ANEXO IV** – Detalhamento da composição de custo Unitários dos trabalhos proposto;

**Anexo V** – Modelo de Carta Credencial;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Realização da obra;

**Anexo VII** – Declaração de que obedece a determinação do inciso XXXII, do artigo 7º da Constituição Federal;

**Anexo VIII** – Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9º da Lei nº. 8.666/93);

**Anexo IX** – Minuta do Contrato

**ANEXO X** – Memorial descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais (incluindo Planilha Orçamentária e cronograma físico financeiro).

#### CLÁUSULA XV – FORO

**17.1** – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

Óbidos, de 06 de fevereiro de 2018.

**Marisa Mousinho Moda**

Presidente da CPL

Decreto: 142/2018

**Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior**

1º Secretário da CPL

Decreto: 142/2018

**Edilenon Pinto Vieira**

Membro da CPL

Decreto: 142/2018

**Edna Soares Borges**

Membro da CPL

Decreto: 142/2018

**Francisco Barros da Silva**

Membro da CPL

Decreto: 142/2018





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## ANEXO I

### **MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** (Razão social, endereço, nº, Bairro, Cidade, Estado, telefone, fax, E-mail, CNPJ/MF)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA – PMO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 001/2018/PMO/SEMPOF

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias nossa proposta de preço relativa à **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, objeto da licitação em epígrafe.

O valor, proposto para a construção do Objeto é de R\$ XXXX (XXXX).

O prazo de execução do objeto é de (XX) dias corridos a contar a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (da obra) emitida pelo Executivo Municipal.

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

Local, XXXXX de XXXXXXX de 201X

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

**Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
01					
TOTAL					



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## ANEXO II

### COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA

FONTE: ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário – Processo n. TC 036.076/2011-2

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
AC - Administração Central	
DF - Despesas Financeiras	
R - Riscos	
SG - Seguros e Garantias Contratuais	
<b>Sub-Total 1</b>	
<b>LUCRO</b>	
L - Lucro Operacional	
<b>Sub-Total 2</b>	
<b>TRIBUTOS</b>	
A - PIS	
B - COFINS	
C - ISS	
D - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	
<b>Sub-Total 3</b>	
<b>TOTAL BDI (%)</b>	

Os Valores informados deverão obedecer os limites estipulados no ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário - Processo n. TC 036.076/2011-2

O valor real do ISS a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados deve ser aquele proveniente das alíquotas do município.

Fórmula para cálculo do BDI= 
$$\frac{[(1+AC+R+SG)(1+DF)(1+L)]}{(1-T)}$$

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU

Observações: Apresentar em papel timbrado da empresa.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



### ANEXO III

## MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADA

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA/MÊS - DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS		
A2	SESI ou SESC		
A3	SENAI ou SENAC		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Acidente do Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
	<b>Sub-Total A</b>		
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos		
B3	Auxilio Enfermidade		
B4	13º salário		

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



B5	Licença Maternidade/Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de chuvas		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
	<b>Sub-Total B</b>		
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
C1	Aviso prévio indenizado		
C2	Aviso prévio de trabalho		
C3	Férias Indenizadas + 1/3		
C4	Depósito por rescisões sem justa causa		
C5	Indenização Adicional		
	<b>Sub-Total C</b>		
<b>GRUPO D - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio de Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.		
	<b>Sub-Total D</b>		
<b>TOTAL(A+B+C+D) (%)</b>			



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



### ANEXO IV

## MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CUSTO UNITÁRIO				
	UND	NAT. DO SERVIÇO		
(SERVIÇO)				
DISCRIMINAÇÃO	Q	U	PU	PT
Material				
Mão de obra				
MATERIAL				
MÃO-DE-OBRA				
ENCARGOS SOCIAIS				
TOTAL PARCIAL				
B.D.I				
TOTAL GERAL				



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## ANEXO V

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018/PMO/SEMPOF.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).**

ASSUNTO: Credencial de Representação para Tomada de Preços nº 0xx/201x.

O (s) Abaixo assinado (s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa.....vem pela presente, informar a V.<sup>as</sup>. S.<sup>as</sup>., que o Sr.....; CPF n.º..... e carteira de identidade n.º..... é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018/PMO/SEMPOF, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável

Local, XXXXX de XXXXXXXX de 201x

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

**Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa**





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS**

**(EXIGIDA APENAS CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISITA TÉCNICA)**

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital da Tomada de Preço N° 001/2018/PMO/SEMPOF.

O signatário da presente declara, para fins de habilitação na Tomada de Preços n° 001/2018/PMO/SEMPOF, que conhecemos as condições locais necessárias à execução do objeto do edital em epígrafe.

Local, de de 201X

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



### ANEXO VII

## **DECLARAÇÃO DE QUE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À Prefeitura Municipal de Óbidos

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Edital da Tomada de Preços Nº 004/2018/PMO/SEMPOF.

O signatário da presente, em nome da proponente ....., declara expressamente, para fins do que trata o inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local,            de            de 201x

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

**Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa**



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018/PMO/SEMPOF, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2018/PMO/SEMPOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..... CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

### CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018/PMO/SEMPOF**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia XX/XX/XXXX.

### CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018/PMO/SEMPOF** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



### CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

### CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

### CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço da obra **CONTRATADA** é de R\$ ..... (.....), conforme o preço básico licitado no dia ...../...../.....

5.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 – O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 – A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS** e **FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 – O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

6.9 – O preço unitário da obra inclui e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

a) Toda mão de obra, especializada ou não;

b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.

c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

#### CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de xx de xxx 201x a xx de xxx de 201x, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução das obras, objeto do presente instrumento de contrato será de XXX (XXXX) dias corridos.

7.3 – Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



7.4 – Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

##### 2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.010.2041 – manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

44905100 – Obras e Instalações

##### 2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2052 – Manutenção da Atividade do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

44905100 – Obras e Instalações.

#### CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;

c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018/PMO/SEMPOF** e seus anexos;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

#### CLÁUSULA X – PENALIDADES

**10.1** – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

**10.1.1** – Advertência;

**10.1.2** – Multa;

**a)** Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

**b)** Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

**c)** as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

**10.1.3.** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

**10.1.4.** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;





10.1.5. – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

### CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

### CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da Tomada de Preços nº 001/2017/PMO/SEMPOF e neste contrato.





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



**14.2** – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

**14.3** – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

**14.4** - a Fiscalização do contrato será exercida **pelos engenheiros da PMO e servidor designado** nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

**14.4.1** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**14.4.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4.3** - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14.4.4** - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

#### **CLÁUSULA XV – FORO**

**15.1** – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

#### **CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

**16.1** – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

*[Handwritten signatures and initials]*



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXX**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## ANEXO X

### MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS (INCLUINDO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO)





**Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.  
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA MADALENA ALVES DE  
AZEVEDO- COMUNIDADE DO REPARTIMENTO- ÓBIDOS - PA**

**I - OBJETIVO**

1 - Esta especificação tem como objetivo cumprir os requisitos necessários à execução das obras civis de **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA MADALENA ALVES DE AZEVEDO**.

2 - Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Óbidos.

**II - GENERALIDADES**

1 - A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Óbidos.

2- Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

a) O artigo dezesseis da Lei Federal Nº. 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.

b) As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**.

c) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE CELPA, COSANPA, e CORPO DE BOMBEIROS.

d) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

*Por ocasião da execução das obras e/ou serviços, a Contratada deverá seguir as prescrições da norma NBR 7678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção e, em particular, se orientar pela Lei no. 6514 de 22 de dezembro de 1977, que altera o capítulo V do título III da CLT (DOU de 23/12/77).*

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



Da mesma forma, deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aprovadas pela Portaria no. 3214 de 08 de junho de 1978 (suplemento do DOU de 06/07/78), em especial a NR4, que trata do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), e a NR5, que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Ter atenção que as normas acima explicitadas foram alteradas pelas Portarias no. 033 de 27 de outubro de 1987 (DOU de 31/10/87) e no. 034 de 20 de dezembro de 1989 (DOU de 29/12/89).

3 - As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar, em companhia de um credenciado da Prefeitura Municipal de Óbidos, o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação a energia e abastecimento.

4 - A Contratada, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

5- **Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos.**

### III - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1 - VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:

Competem à firma empreiteira, fazer minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **Prefeitura Municipal de Óbidos** esclarecer.

***A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela Prefeitura Municipal de Óbidos, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.***

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



**Planilha de Quantidades**, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanente, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

**Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da Fiscalização.**

## 2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **Livro Diário de Obras**, destinado as anotações pela Contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela Fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o **"As Built"** através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

## 3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, **com maior ênfase para o de acabamento, como ferragens de esquadrias, pinturas, pisos e equipamentos, etc.**, estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a utilização do mesmo.

**Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização, antes da sua aplicação.**

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo Engenheiro Fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **Livro de Diário de Obras**, se o material for aplicado sem aprovação da Fiscalização.

## 4 - FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização será exercida por engenheiro designado pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**.

Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros





elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **Prefeitura Municipal de Óbidos** ser consultada para toda e qualquer modificação.

*Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.*

#### 5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no **Livro Diário de Obras** e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

#### 6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.

#### 7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A Contratada deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

A Contratada deverá comunicar com antecedência à **Prefeitura Municipal de Óbidos**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **Prefeitura Municipal de Óbidos** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da Fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos,

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº. 6496-77.

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhistas em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A Contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da Fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.

A vigilância será ininterrupta, por conta da Contratada, até o recebimento definitivo da obra.

#### 8 - EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte.

#### IV - NORMAS DE EXECUÇÃO

##### CAPÍTULO 1 - SERVIÇOS GERAIS

##### SEÇÃO 1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

##### 1.1 – Edificações provisórias do canteiro

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



As edificações administrativas e de apoio do canteiro deverão ser compostas no mínimo de:

- a) Barracões adequados para guarda de materiais e equipamentos;
- b) Galpão aberto para oficina, em madeira.

## 1.2 – Redes e instalações de serviço

Caberá à contratada a responsabilidade pela obtenção das instalações provisórias e todas as redes necessárias para atender as edificações acima descritas, tais como: instalações de água, luz, força, telefone e esgoto.

## SEÇÃO 2 – SERVIÇOS PERMANENTES

### 2.2 - Despesas gerais

Caberá a Contratada as despesas com a manutenção do canteiro, com os pagamentos relativos aos consumos de energia elétrica e de água, bem como com o fornecimento dos materiais de escritório para o seu consumo. Caberá, ainda, a colocação da placa da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo Ministério da Educação.

## SEÇÃO 3 – MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

#### 1.1– Retiradas

As retiradas deverão ser executadas pela contratada, consultando sempre a contratante, levando em consideração a segurança dos funcionários, no que diz respeito a EPI, e a estabilidade da estrutura existente, tomando sempre o devido cuidado no armazenamento dos elementos retirados que serão reaproveitados.

#### 2. COBERTURA

##### 2.1. Estrutura de Madeira:

2.1.1. **Madeira** – Deverá ser reaproveitada parte da estrutura de madeira que não esteja danificada. Na substituição das peças deterioradas deverão ser utilizadas peças serradas,





beneficiadas, desempenadas e secas, de madeira de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, cascas, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outro defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade

**2.1.2. Pintura de imunização em madeira da cobertura** – Deverá ser executada a pintura de imunização em todo madeiramento da cobertura.

**2.1.3. Recolocação de telhas** - A cobertura deverá ser executada com as telhas cerâmicas reaproveitadas.

## 2.2 Forro

**2.2.1. Recolocação de Forro em PVC** – Deverá ser feito a recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material.

**2.2.2. Forro em PVC** – Deverá ser feita a instalação de forro em PVC em régua de 100mm nas áreas que o forro está danificado.

## 3 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

### 3.1 – Louças:

As louças deverão ser no padrão:

**3.1.1** – As caixas de descargas danificadas deverão ser todas trocadas, deverá ser instaladas caixas de descargas de plástico.

**4- LIMPEZA** – Deverão a contratada entregar a obra limpa e isenta de quaisquer materiais externos ao projeto.

### Observação:

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

As instalações elétricas, hidráulicas, esgoto e drenagem serão testados e verificados as condições de funcionamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



*Tarcísio Ribeiro Cativo*

Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Óbidos

*Francisco José Alfaia de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Obra: REFORMA DO POSTO DE SAUDE DO REPARTIMENTO

Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Local: COMUNIDADE REPARTIMENTO - ÓBIDOS - PARA

Referência: SINAPI JULHO/2017; SEDOP ABRIL/2017

BDI (%)= 25,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1								<b>3.390,13</b>
1.1	SEDOP	20307	Retirada de telhas cerâmica	m <sup>2</sup>	160,00	6,28	7,85	R\$ 1.256,00
1.2	SINAPI	72226	Retirada de estrutura de madeira para telha cerâmica	m <sup>2</sup>	160,00	9,14	11,43	R\$ 1.828,00
1.3	SEDOP	21534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m <sup>2</sup>	62,00	3,95	4,94	R\$ 306,13
Subtotal item 1								R\$ 3.390,13
<b>COBERTURA E FORRO</b>								
<b>COBERTURA</b>								
2.1								<b>9.568,65</b>
2.1.1	SINAPI	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças	m <sup>2</sup>	96,00	45,90	57,38	R\$ 5.508,00
2.1.2	SINAPI	55960	Pintura de imunização em madeira da cobertura	m <sup>2</sup>	160,00	3,16	3,95	R\$ 632,00
2.1.3	SINAPI	72089	Recolocação de telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	160,00	9,00	11,25	R\$ 1.800,00
<b>FORRO</b>								
2.2								
2.2.1	SINAPI	72201	Recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material	m <sup>2</sup>	62,00	9,14	11,43	R\$ 708,35
2.2.2	SINAPI	96111	Forro em PVC em régua de 100mm	m <sup>2</sup>	20,40	36,09	45,11	R\$ 920,30
Subtotal item 2								R\$ 9.568,65
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>								
<b>LOUÇAS</b>								
3.1								<b>R\$ 443,10</b>
3.1.1	SEDOP	190224	Caixa de descarga plastica	und	3,00	118,16	147,70	R\$ 443,10
Subtotal item 3								R\$ 443,10
<b>LIMPEZA</b>								
4								<b>R\$ 416,00</b>
4.1	SINAPI	9537	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	160,00	2,08	2,60	R\$ 416,00
Subtotal item 7								R\$ 416,00
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>								<b>13.817,88</b>

*Tarcísio Ribeiro Cativo*

Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

Prefeitura Municipal de Óbidos

*Francisco José Alfaia de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Obra: REFORMA DO POSTO DE SAUDE DO REPARTIMENTO  
Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
Local: COMUNIDADE REPARTIMENTO - ÓBIDOS - PARA  
Referência: SINAPI JULHO/2017; SEDOP ABRIL/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI (%)=

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	SEDOP	20307	Retirada de telhas cerâmica					
1.2	SINAP	72226	Retirada de estrutura de madeira para telha cerâmica	m <sup>2</sup>	160,00			
1.3	SEDOP	21534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m <sup>2</sup>	62,00			
Subtotal item 1								
<b>2</b>			<b>COBERTURA E FORRO</b>					
2.1			<b>COBERTURA</b>					
2.1.1	SINAPI	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças					
2.1.2	SINAPI	55960	Pintura de imunização em madeira da cobertura	m <sup>2</sup>	96,00			
2.1.3	SINAPI	72089	Recolocação de telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	160,00			
2.2			<b>FORRO</b>					
2.2.1	SINAPI	72201	Recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material	m <sup>2</sup>	62,00			
2.2.2	SINAPI	96111	Forro em PVC em régua de 100mm	m <sup>2</sup>	20,40			
Subtotal item 2								
<b>03</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
3.1			<b>LOUÇAS</b>					
3.1.1	SEDOP	190224	Caixa de descarga plastica	und	3,00			
Subtotal item 3								
<b>4</b>			<b>LIMPEZA</b>					
4.1	SINAPI	9537	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	160,00			
Subtotal item 7								
Custo TOTAL com BDI incluso								

*Tarcísio Ribeiro Cativo*  
Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

Prefeitura Municipal de Óbidos

*Francisco José Alfaia de Barros*  
Prefeito Municipal de Óbidos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Obra: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO						
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS						
LOCAL: COMUNIDADE REPARTIMENTO - ÓBIDOS - PARÁ						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS			SERVIÇOS
			30	45	60	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.390,13	3.390,13			3.390,13
			100%			
2	COBERTURA E FORRO	9.568,65		5.741,19	3.827,46	9.568,65
				60%	40%	
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	443,10			443,10	443,10
					100%	
4	LIMPEZA DA OBRA	416,00			416,00	416,00
					100%	
	DESBOLSO MENSAL (COM BDI)	13.817,88	3.390,13	5.741,19	4.686,56	13.817,88
	TOTAL MENSAL %		24,53%	41,55%	33,92%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO		3.390,13	9.131,32	13.817,88	
	TOTAL ACUMULADO (%)		24,53%	66,08%	100,00%	
	TOTAL GERAL COM BDI					13.817,88

*Tarcísio Ribeiro Cativo*  
Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

*Francisco José Alfaia de Barros*  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Prefeito Municipal de Óbidos

**Francisco José Alfaia de Barros**  
Prefeito Municipal de Óbidos



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Obra: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO						
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS						
LOCAL: COMUNIDADE REPARTIMENTO - ÓBIDOS - PARÁ						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS			SERVIÇOS
			30	45	60	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2	COBERTURA E FORRO					
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
4	LIMPEZA DA OBRA					
	DESMBOLSO MENSAL (COM BDI)					
	TOTAL MENSAL %					
	TOTAL ACUMULADO					
	TOTAL ACUMULADO (%)					
	TOTAL GERAL COM BDI					

*Tarcísio Ribeiro Cativo*  
 Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
 Eng.º Civil  
 CREA-PA: 151642085-3

*Francisco José Alfaja de Barros*  
 Prefeitura Municipal de Óbidos

**Francisco José Alfaja de Barros**  
 Prefeito Municipal de Óbidos





**Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.**  
**Sondagem na Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni – Óbidos - PA**

01 – OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios para os serviços a serem realizados de sondagem na Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni.

02 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

02.1 EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) FUROS NA ÁREA DA ESCOLA FELIPE PATRONI, DE ACORDO COM A NBR 8036 OS FUROS NÃO PODERÃO TER DISTÂNCIA MÁXIMA DE 100 METROS.

02.2 EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) FUROS NA ÁREA DO HOSPITAL BENEDITO PRIANTE, DE ACORDO COM A NBR 8036 OS FUROS NÃO PODERÃO TER DISTÂNCIA MÁXIMA DE 100 METROS.

03 - GENERALIDADES:

- SONDAGEM

A sondagem a ser realizada será do tipo SPT. A sondagem SPT, também conhecida como sondagem à percussão ou sondagem de reconhecimento é um processo de exploração e reconhecimento do subsolo, largamente utilizado na construção civil para obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento das fundações que servirão de base para uma edificação. A sigla SPT tem origem do inglês Standard Penetration Test que significa "ensaio de penetração padrão".

As principais informações obtidas com este tipo de ensaio são:

- 1 – Identificação das diferentes camadas de solo que compõem o subsolo.
- 2 – A classificação do solo a cada camada.
- 3 – O nível do lençol freático.
- 4 – A capacidade de carga do solo em várias profundidades.

O ensaio consiste na cravação vertical no solo de um "CILINDRO AMOSTRADOR PADRÃO". A cravação é realizada através de golpes de um martelo com massa padronizada de 65 kg e solto em queda livre de uma altura de 75 cm. São anotados o número de golpes necessários à cravação do amostrador em três trechos consecutivos de 15 cm, sendo que o valor da resistência à penetração (Nspt) consiste no número de golpes aplicados na cravação dos 30 cm finais. Após a realização de cada ensaio, o amostrador é retirado do furo e a amostra é coletada para posterior classificação que geralmente é feita pelo método táctil-visual. Os resultados das análises deverão ser apresentadas de modo digital.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



04 – ATRIBUIÇÕES:

DO CONTRATANTE:

- Fornecer o croqui do lote.
- Fornecer locação topográfica dos pontos físicos para execução dos furos de sondagem.
- Liberação da área junto aos órgãos ambientais, quando for necessário
- Fornecer o terreno limpo e desimpedido, sem obstáculos aéreos ou subterrâneos para execução dos serviços.

DO CONTRATADO:

- Mobilização dos equipamentos e pessoal, instalação e posterior remoção ao final dos trabalhos.
- Manter os equipamentos em perfeito estado de operação.
- Operação dos equipamentos com fornecimento de combustível, lubrificante e água.
- Preservação da higiene e segurança do trabalho dos funcionários.
- Fornecimento de EPI's para os funcionários, conforme NR. 6.
- Pagamento dos impostos, contribuições previdenciárias e obrigações trabalhistas, conforme legislação vigente referentes aos serviços executados, com apresentação mensal dos comprovantes relativos à fatura do mês anterior.
- Execução dos serviços conforme prescrições da A.B.N.T. (NBR – 6484)

05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 15 dias após a entrega dos laudos de sondagem

Responsável Técnico pelo Projeto



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Sondagem  
 Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Local: Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni - ÓBIDOS - PARÁ

Referência: SINAPI MAIO/2017 e SEDOP ABRIL/17

BDI 25,00

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
<b>SONDAGEM A PERCUSSÃO</b>								
1.1	SINAPI	72872	Mobilizacao e instalacao de 01 equipamento de sondagem, distancia ate 10km	und	2,00	455,92	569,90	1.139,80
1.2	SEDOP	11329	Furo de sondagem - mais de 15m	und	22,00	1.400,00	1.750,00	38.500,00
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>								<b>39.639,80</b>

*[Handwritten Signature]*

Responsável Técnico pelo Projeto

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Sondagem

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Local: Área do Hospital Benedito Priante e Escola Mun. Felipe Patroni - ÓBIDOS - PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS			SERVIÇOS
			15	30	45	
1	SONDAGEM À PERCUSSÃO	39.639,80	7.927,96	15.855,92	15.855,92	39.639,80
		100%	20%	40%	40%	
	DESBOLSO MENSAL(COM BDI)	39.639,80	7.927,96	15.855,92	15.855,92	39.639,80
	TOTAL MENSAL %		20,00%	40,00%	40,00%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO		7.927,96	23.783,88	39.639,80	
	TOTAL ACUMULADO(%)		20,00%	60,00%	100,00%	
	TOTAL GERAL COM BDI					39.639,80

  
Responsável Técnico pelo Projeto









**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

*CNPJ: 05.131.180/0001-64*

*Comissão Permanente de Licitações*



## **JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2018, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, a publicação do aviso desta licitação nos meios oficiais de divulgação.

Óbidos (PA), 06 de fevereiro de 2018.

**Marisa Mousinho Moda**

Presidente da CPL

Dec. nº. 0781/2018.





COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Fornecedor de Gêneros Alimentícios. Valor: R\$ 286.969,44 Prazo de Vigência: Por 6 (seis) Meses, da Assinatura. Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa. Pregoeira. 12.06.2017.

**EXTRATOS DE CONTRATOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.**

Origem: Pregão Presencial nº 9/2017 - 00014/ Contrato nº 20170263. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado (A): M.J.S. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Fornecedor de Gêneros Alimentícios. Valor: R\$ 100.042,83. Prazo de Vigência: 6 (seis) Meses da Assinatura. Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa. Pregoeira. 12.06.2017. EXTRATOS DE CONTRATOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU. Origem: Pregão Presencial nº 9/2017 - 00014/ Contrato nº 20170264. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju - PMM. Contratado (A): M DE J PEREIRA MARQUES EIRELI - ME. Objeto: Fornecedor de Gêneros Alimentícios. Valor: R\$ 124.017,10. Prazo de Vigência: 6 (seis) Meses da Assinatura. Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa. Pregoeira. 12.06.2017. EXTRATOS DE CONTRATOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU. Origem: Pregão Presencial nº 9/2017 - 00014/ Contrato nº 20170265. Contratante: Secretaria Municipal de educação básica. Contratado (A): M DE J PEREIRA MARQUES EIRELI-ME. Objeto: Fornecedor de Gêneros Alimentícios. Valor: R\$ 384.494,50. Prazo de Vigência: 6 (seis) Meses da Assinatura. Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa. Pregoeira. 12.06.2017. EXTRATOS DE CONTRATOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU. Origem: Pregão Presencial nº 9/2017 - 00014/ Contrato nº 20170266. Contratante: Secretaria Municipal de desenvolvimento social trabalho e renda. Contratado (A): M DE J PEREIRA MARQUES EIRELI-ME. Objeto: Fornecedor de Gêneros Alimentícios. Valor: R\$ 812.285,50. Prazo de Vigência: 6 (seis) Meses da Sua Assinatura. Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa. Pregoeira. 12.06.2017.

**EXTRATOS DE CONTRATOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.**

Origem: Pregão Presencial nº 9/2017 - 00014/ Contrato nº 20170267. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado (A): M DE J PEREIRA MARQUES EIRELI - ME. Objeto: Fornecedor de Gêneros Alimentícios. Valor: R\$ 456.773,80 Prazo de Vigência: 6 (seis) Meses da Assinatura. Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa. Pregoeira. 12.06.2017. EXTRATOS DE CONTRATOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU. Origem: Pregão Presencial nº 9/2017 - 00014/ Contrato nº 20170268. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju - PMM. Contratado (A): BIG BOI COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME. Objeto: Fornecedor de Gêneros Alimentícios. Valor: R\$ 22.059,22. Prazo de Vigência: 6 (seis) Meses da Assinatura. Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa. Pregoeira. 12.06.2017.

**EXTRATOS DE CONTRATOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.**

Origem: Pregão Presencial nº 9/2017 - 00014/ Contrato nº 20170269. Contratante: Secretaria Municipal de educação básica. Contratado (A): BIG BOI COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME. Objeto: Fornecedor de Gêneros Alimentícios. Valor: R\$ 139.207,86. Prazo de Vigência: 6 (seis) Meses da Assinatura. Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa. Pregoeira. 12.06.2017.

**EXTRATOS DE CONTRATOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.**

Origem: Pregão Presencial nº 9/2017 - 00014/ Contrato nº 20170270. Contratante: Secretaria Municipal de desenvolvimento social trabalho e renda. Contratado (A): BIG BOI COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME. Objeto: Fornecedor de Gêneros Alimentícios. Valor: R\$ 347.118,57. Prazo de Vigência: 6 (seis) Meses da Assinatura. Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa. Pregoeira. 12.06.2017.

**EXTRATOS DE CONTRATOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.**

Origem: Pregão Presencial nº 9/2017 - 00014/ Contrato nº 20170271. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado (A): BIG BOI COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME. Objeto: No Fornecedor de Gêneros Alimentícios. Valor: R\$ 136,893,86 - Prazo de Vigência: 6 (seis) Meses da Assinatura. Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa. Pregoeira. 12.06.2017.

Protocolo: 276655

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo para Alteração do nome empresarial da empresa PEDRO INALDO & RODRIGUES - ME, ao Contrato nº 012/2016. Origem: Concorrência Pública nº 002/2015/PMO/SEMPOF. Objeto: Construção da Escola Municipal Pauxis - Comunidade Pedras, (Obra 06). Nome empresarial

com a alteração: PIDA RODRIGUES EIRELI - ME, CNPJ: 10.546.412/0001-85. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de acréscimo de 7,58% no quantitativo, acarretando acréscimo no valor contratual do Contrato nº 01/2017/PMO/SEMED. Origem: Pregão Presencial nº. 007/2017/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de veículos automotores e embarcações fluviais durante o período do ano letivo de 2017, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas, marinheiros e auxiliares com toda manutenção corretiva e preventiva. Contratada: VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ:17.958.567/0001-78; Valor do Contrato: R\$ 2.339.703,00; Valor com acréscimo: R\$ 2.368.303,00. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de redução de 18,17% no valor total do contrato administrativo nº 001/2017/PMO. Origem: Pregão Presencial nº. 005/2017/PMO/SEMESA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação laboratorial, contendo software de LIS, reagentes, controles, insumos e calibradores com fornecimento de equipamento em comodato a fim de realizar exames laboratoriais e aquisição de reagentes, consumíveis e insumos para o pleno funcionamento do Laboratório Municipal de Óbidos. Contratada: ROBSON DA SILVA CANTO - ME, CNPJ: 20.915.706/0001-90; Valor do Contrato: R\$ 229.200,00; Valor com a redução: R\$ 187.535,00. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio econômico-financeiro de 13% ao contrato administrativo nº 001/2017/PMO. Origem: Pregão Presencial nº. 010/2017/PMO/SEMED/SEMAD/SEMESA/SEURBI. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo e botijão de 13kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2017. Contratada: BRAGA & TEIXEIRA - LTDA CNPJ: 05.577.254/0001-90; Valor do Contrato: R\$ 459.675,00; Valor com a alteração: R\$ 519.405,75. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 001/2017-PMO-DL. Origem: Dispensa de Licitação nº 006/2017/PMO/SEMA. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259, para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratado: CARLOS ROBERTO REGO DE ANDRADE, CPF: 098.870.082-49. Vigência: 02/10/2017 à 31/12/2017. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Vigência ao Contrato Administrativo nº 001/2017-PMO-DL. Origem: Dispensa de Licitação nº 003/2017/PMO/SEMED. Objeto: Locação de imóvel localizado à Travessa Machado de Assis, nº 49, para Armazenar gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar da rede municipal de ensino de Óbidos/PA. Contratado: Francisco Wanderluci Sarrazin Santos, CPF: 311.100.452-04. Vigência: 01/01/2018 à 31/08/2018. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Vigência ao Contrato Administrativo nº 001/2017-PMO-DL. Origem: Dispensa de Licitação nº 005/2017/PMO. Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Antônio B. de Souza, nº 1216, bairro Santa Terezinha para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação e Diretoria do Conselho de Educação no exercício de 2017. Contratado: Manoel Jesus Leão de Carvalho, CPF: 045.502.772-20. Vigência: 01/01/2018 à 30/09/2018. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 01 - INEX. 006/2017/PMO/SEMESA. Objeto: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017/PMO/SEMESA. Objeto: Contratação da Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, objetivando sua integração ao Sistema Único de Saúde - SUS e definições de inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, constituindo na prestação de serviços médico-hospitalares. Contratada: Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, CNPJ:10.217.271/0001-57. Vigência: 01/01/2018 à 30/04/2018. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Vigência ao Contrato Administrativo nº 001/2017-PMO-DL. Origem: Dispensa de Licitação nº 010/2017/PMO/SEMED. Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida Prefeito Nelson Souza, 1125, bairro: Santa Terezinha, que servirá para armazenar materiais didáticos, móveis escolares e equipamentos diversos. Contratado: Jorge Luiz Santana da Conceição, CPF: 127.708.172-72. Vigência: 01/01/2018 à 31/07/2018. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 001/2017. Origem: Tomada de Preços nº 002/2017/PMO/SEMED/SEMAD/SEMDES. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos para atender as Secretarias: SEMED; SEMAD; SEMPOF; SEMG e SEMDES. Contratado: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES, CNPJ: 26.803.473/0001-10. Vigência: 01/01/2018 à 31/03/2018. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Vigência ao Contrato Administrativo nº 002/2017. Origem: Pregão Presencial nº 037/2017/PMO/SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotivos, motocicletas e lanchas, para atender às necessidades dos setores da Administração Pública Municipal: SEMAD, SEMPOF, SEMSA e SEMAB, para o exercício de 2017. Contratada: A. B. PEREIRA - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-04. Vigência: 01/01/2018 à 21/02/2018. ESPÉCIE: 1º Termo

Aditivo para Prorrogação de Vigência ao Contrato Administrativo nº 001/2017-PMO-DL. Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2017. Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Sem Denominação, s/n, Comunidade Arapucu, para servir de anexo à Escola Municipal Wulfilda Rego. Contratada: Meta Construções & Serviços Comércio LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. Vigência: 01/01/2018 à 30/04/2018. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Vigência aos Contratos Administrativos nº 03/2017/PMO e 04/2017/PMO. Origem: Pregão Presencial nº. 009/2017/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e equipamentos para atender a demandas operacionais e demais necessidades da SEURBI para o exercício de 2017. Contratadas: Vieira Transporte & Serviços LTDA - ME, CNPJ: 17.958.567/0001-78; A. B. Pereira Serviços - Me, CNPJ: 22.188.376/0001-04. Vigência: 01/01/2018 à 31/05/2018.

Protocolo: 276659

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/PMO/SEMPOF**  
**REPETIÇÃO** Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02). Abertura: 01/03/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cp.licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **MARISA MOUSINHO MODA - Presidente da CPL.**

Protocolo: 276664

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018/PMO/SEMESA.**  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018. Abertura: 23/02/2018, às 9h.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018/PMO/SEMESA.**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018. Abertura: 26/02/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp.licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Modas - Pregoeira.**

Protocolo: 276661

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/PMO/SEMESA.**  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. Abertura: 27/02/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/ Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp.licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Modas - Pregoeira.**

Protocolo: 276662

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01-002/2018**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para o Desenvolvimento dos Trabalhos de Regularização Fundiária no Município de Pacajá. ABERTURA: 26/02/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com

**Tobias de Tarso da Silva Pereira - Presidente da CPL**

Protocolo: 276665









ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.253-000



Ofício nº 056/SEMPOF-Setor de Planejamento Óbidos, 19 de Fevereiro 2018.

À Senhora,  
**MARISA MOUSINHO MODA**  
Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Protocolo nº ..... 114/2018  
Recebido as ..... 10:10 ..... horas  
Dia ..... 19 ..... / ..... 02 ..... / ..... 2018  
.....  
Recebido

Assunto: *Solicitação de Informações.*


Senhora,

Pelo presente, solicitamos que informe a este Setor de Planejamento, em que etapa se encontra o Processo referente à contratação de Mão de Obra Especializada, para realizar o Seguinte serviço: Execução de Serviços de Sondagem da Área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni.

A solicitação de abertura de Processo Licitatório, foi encaminhada ao Setor de Licitação, através do Ofício nº 413/SEMPOF, de 23 de novembro de 2017.

Sem mais para o momento e na certeza de seu pronto atendimento, externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIANE DEINA**  
Secretária Adjunta de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

*CNPJ: 05.131.180/0001-64*

*Comissão Permanente de Licitações*



## **JUNTADA DE COMPROVANTES DE RETIRADA DE EDITAL**

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2018, modalidade **TOMADA DE PREÇOS - REPETIÇÃO**, os comprovantes de retirada de edital da tomada de preço em comento.

Óbidos (PA), 21 de fevereiro de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Presidente da CPL

Decreto nº 0781/2017





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**RECIBO DE RETIRA DE EDITAL**

Nome: CONALP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.930.274/0001-94  
Endereço: Av. Plácido de Castro, 769-A, Caranazal  
Cidade: Santarém CEP: 68.040-090 UF: PA  
Tel: 991226452 Fax:  
E-mail: aldair\_ezidoro@conalp.com.br  
Pessoa para Contato: Aldair Ezidoro  
Data da Solicitação: 21/02/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº001/2018/PMO/SEMPOF-REPETIÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DA ÁREA DO HOSPITAL JOSÉ BENITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE PATRONI (OBRA 01); REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO (OBRA 02), DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO XI, DO PRESENTE EDITAL.

Senhor Licitante,  
Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br) ou no próprio setor de Licitação. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Ana Leliste Queiroz de Souza Lima  
Assinatura

NOME: ANACELESTE QUEIROZ DE SOUZA LIMA  
R.G.: 3722788  
CPF: 680.918.932-72



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RECIBO DE RETIRA DE EDITAL



Nome: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA EPP  
CNPJ: 17.431.955.0001/04

Endereço: Rua Presidente Vargas, 380 - Santa Terezinha

Cidade: Óbidos

CEP: 68.250-000

UF: PA

Tel: (93) 99192-5441

Fax:

E-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com

Pessoa para Contato: Rubens Vaz

Data da Solicitação: 21/02/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/PMO/SEMPOF-REPETIÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DA ÁREA DO HOSPITAL JOSÉ BENITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE PATRONI (OBRA 01); REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO (OBRA 02), DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO XI, DO PRESENTE EDITAL.

Senhor Licitante,  
Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Raimundo Rubens de Barros Vaz  
CNPJ: 17.431.955.0001/04  
Rua Presidente Vargas, 380 - Santa Terezinha  
Óbidos - PA

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME

Assinatura

NOME: RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ

R.G.: 6961933-SSP/PA

CPF: 655.670.052-53

E-Mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br  
End: Rua Deputado Raimundo Chaves, Nº 338, Bairro: Centro,  
Cidade: Óbidos, UF: Pará  
Cep: 68.250-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

*Comissão Permanente de Licitações*



## JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº **001/2018**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, o credenciamento da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 01 de março de 2018.

**HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JUNIOR**

Presidente da CPL

Dec. nº 142/2018





À Prefeitura Municipal de Óbidos  
Comissão Permanente de Licitação  
Ref: Tomada de Preços nº 001/2018/PMO  
Abertura: 01 de Março às 09:00 hs (horário local)  
Licitante: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04  
Endereço: Rua Rui Barbosa nº 23 Bairro: Centro  
Telefone: (93) 99122-3422

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Empresa D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DIEGO DOS SANTOS RÊGO**, portador da Carteira de Identidade nº 5296891, e do CPF nº 531.108.032-91, endereço Rua Rui Barbosa nº23 – Bairro: Centro – Uruará/PA e sua sócia **MARY LANNE DE AGUIAR REGO**, portadora da Carteira de Identidade nº 4300498-SSP-PA e do CPF Nº:710.032.742-34, brasileira, casada, empresária, com endereço na Rua Rui Barbosa nº 23, Bairro: Centro - Uruará-PA.

**OUTORGADO:** **RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ**, da portador da Carteira de Identidade nº 6961933/SSP/PA, e do CPF nº 655.670.052-53, brasileiro, casado, com domicílio na TV Paulo Matos nº 745, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos-PA.

**PODERES:** Pelo Presente instrumento particular de procuração, constituo e nomeio meu bastante procurador, da empresa D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME, inscrita CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04, o cidadão acima referido e identificado, ao qual concedem os necessários poderes para o foro em geral, inclusive os de participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/PMO – Abertura dia 01 de Março de 2018, às 09:00 h (horário local), como pede o referido edital das cláusulas, propor quaisquer ações que nossos interesses reclamarem, interpor recursos, bem como defender-nos nas que forem proposta acompanhando uma e outra em todas as instâncias até o final e conclusão do referido término do contrato e responder pelo mesmo inclusive entregar os objetos do referido certame acima mencionado, inclusive do contrato que vier a ser homologado com a instituição acima referida.

CARTÓRIO 1.º Ofício  
**RECO**

Óbidos(PA), 28 de Fervereiro de 2018.

*Diego dos Santos Rêgo*

Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
Nome: **DIEGO DOS SANTOS RÊGO**  
Nacionalidade: brasileiro - Profissão: empresário - Est. Civil: Casado  
R.G.: 5296891.PC/PA - C.P.F.: 531.108.032-91  
End.: Rua Rui Barbosa, 23 – Bairro: Centro – Uruará/PÁ

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DIEGO DOS SANTOS REGO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF/MF nº 531.108.032-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5296891, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA RUI BARBOSA, 23, CENTRO, URUARÁ, PA, CEP 68.140-000, BRASIL.



MARY LANNE DE AGUIAR REGO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/08/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 710.032.742-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4300498, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA RUI BARBOSA, 23, CENTRO, URUARÁ, PA, CEP 68.140-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA e nome fantasia D & M CONSULTORIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA RUI BARBOSA, 23, CENTRO, URUARÁ, PA, CEP 68.140-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

4120-4/00 - construção de edifícios.

4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
JOÃO DE MACHADO ALVES - Tabelião Público  
Rua Paraíba Polícia, 457 - Centro - Santarém - 68200-000 - Pará - Fone: (91) 3615-1000

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de  
MARY LANNE DE AGUIAR REGO, DIEGO DOS SANTOS REGO  
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fe.  
Em testemunha da verdade

SANDRA NARA SOUSA BRITO - Escrevente

CARTÓRIO: OFÍCIO RECO  
CARTÓRIO: OFÍCIO RECO  
Handwritten signatures and stamps in blue ink.





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA**



- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 6911-7/02 - atividades auxiliares da justiça.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.



**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios

**DIEGO DOS SANTOS REGO**, com 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) integralizado;  
**MARY LANNE DE AGUIAR REGO**, com 2.000 (dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a **DIEGO DOS SANTOS REGO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

RECONHECIMENTO DE FIRMAS E REGISTRO CIVIL  
JOÃO DE NEPOMUCENO - TÁBUA ÚNICA  
Rua Doutor Peixoto, 497 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 81210-000

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de:  
**MARY LANNE DE AGUIAR REGO, DIEGO DOS SANTOS REGO**  
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.  
Santarém, 27 de janeiro de 2015. En testamento da verdade

**SANDRA MARY SOUSA BRITO** - Escrevente

006.643.688

CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
RECO  
CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
RECO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA**



**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**



**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO PÚBLICO  
RUA PRINCIPAL, 497 - D. S. - CIDÓS - P. - CEP: 15.000-000  
Reconheço por semelhança as firmas indicadas de  
TASY LÁZME DE AGUIAR REGO, DIEGO DOS SANTOS REGO  
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.  
Santarém, 27 de janeiro de 2015. É o testemunho da verdade

SANDRA NARA SOUSA BRITO - Escrevente



CARTÓRIO DE OFÍCIO  
RECO

CARTÓRIO DE OFÍCIO  
RECO

etc

Original

etc

etc

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de URUARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

URUARÁ 14 de janeiro de 2015.



CARTÓRIO 3.º OFÍCIO  
RECO

Diego dos Santos Rego  
**DIEGO DOS SANTOS REGO**  
CPF: 531.108.032-91

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO  
RECO

Mary Lanne de Aguiar Rego  
**MARY LANNE DE AGUIAR REGO**  
CPF: 710.032.742-34

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2015 SOB Nº: 15201391328  
Protocolo: 15/967491-3, DE 19/01/2015  
*Juan Valho*  
**IEDA LUCIA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA GERAL



Reconheço por semelhança as firmas indicadas de  
**MARY LANNE DE AGUIAR REGO, DIEGO DOS SANTOS REGO**  
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé,  
Santarém, 27 de janeiro de 2015. Em testamunho da verdade  
**SANDRA MARA SOUSA BRITO - Escrevente**

VALIDO BOMBEIO COM O SELLO DE REGISTRO - SEM VALIDADE ESTIL. PROIBIDA

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PMO**  
**Ref: Tomada de Preços nº 001/2018/PMO/SEMPOF**  
Abertura: 01 de Março de 2018, às 09:00 hs (horário local)  
Licitante: D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04


**Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patoni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).**

Assunto: Credencial de Representação para Tomada de Preços nº 001/2018.

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ Nº **21.727.523/0001-04** vem pela presente informar V. as. Sas. que o Senhor **RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ**, portador da carteira de identidade nº **6961933-SSP/PA**, e do CPF nº **655.670.052-53** é pessoa designada para acompanhar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/PMO/SEMPOF** podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

**ÓBIDOS (PA), 01 Março de 2018**

  
\_\_\_\_\_  
DIEGO DOS SANTOS REGO  
CPF: 331.108.032-91







**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



À Prefeitura Municipal de Óbidos  
Comissão Permanente de Licitação  
Ref: Tomada de Preços nº 001/2018/PMO  
Abertura: 01 de Março às 09:00 hs (horário local)  
Licitante: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04  
Endereço: Rua Rui Barbosa nº 23 Bairro: Centro  
Telefone: (93) 99122-3422

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


**D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME** CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DIEGO DOS SANTOS RÊGO**, portador da Carteira de Identidade nº 5296891, e do CPF nº 531.108.032-91, endereço Rua Rui Barbosa nº 23, Bairro: Centro - Uruará-PA.  
Declara, para fins do disposto da Tomada de Preços nº 001/2018/PMO, sob as sanções administrativas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

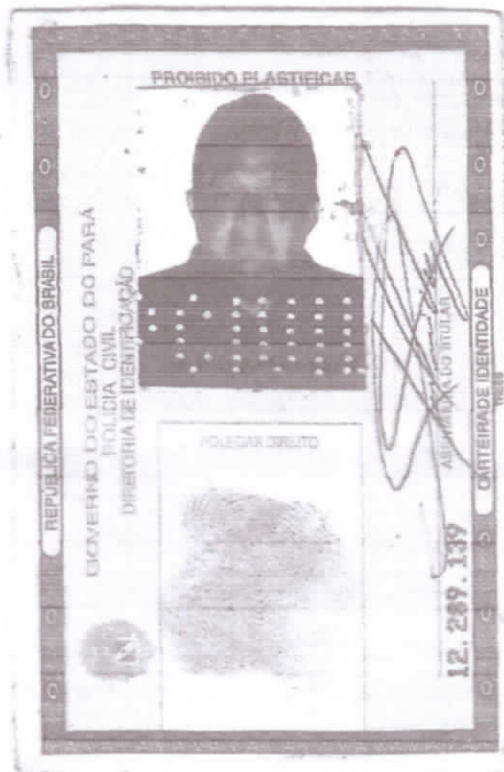
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do Artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Óbidos(PA), 01 de Março de 2018.

  
Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
**Nome: DIEGO DOS SANTOS RÊGO**  
Nacionalidade: brasileiro - Profissão: empresário - Est. Civil: Casado  
R.G.: 5296891.PC/PA - C.P.F.: 531.108.032-91  
End.: Rua Rui Barbosa, 23 - Bairro: Centro - Uruará/PÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6961933 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2016

NOME RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ

FILIAÇÃO  
ADIR FERREIRA VAZ  
MARIA ALICE DE BARROS VAZ

NATALIDADE OBIDOS PA DATA DE NASCIMENTO 31/08/1979

DQP. ORIGEM C. CASAMEN-2 UF OBIDOS PA  
NUM:001557 LIV:B7AUC FOL:0156

CRT 655670052-33

PARÁ 10.985.659

Antonio Ricardo T. M. Paula  
Secretário de Identificação - OBIDOS

014

LEN 7.118 DE 25/06/02

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature and a stamp that reads 'Carteira de Identidade' and 'C. de Identificação'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**DIEGO DOS SANTOS REGO**

DATA DE NASCIMENTO: **17/11/1988** Nº REGISTRO: **0563-1807-1309** D.V.: **020** ZONA: **020** SEÇÃO: **0702**

MUNICÍPIO / UF: **SANTARÉM/PA** DATA DE EMISSÃO: **20/04/2006**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM A ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBITOS  
I  
Quadrimestre  
Ano 2018  
Documento  
Nº **226**  
PARA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Diego dos Santos Rego*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOGRAFIA

IMPRESÃO DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

531.108.032-91

DIEGO DOS SANTOS REGO

17/11/1988

*[Handwritten signatures]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5296891 2VIA DATA 22/01/2008  
 NOME DIEGO DOS SANTOS REGO

FILIAÇÃO  
 DINAOR LIRA REGO  
 MARIA DE NAZARE DOS SANTOS REGO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
 SANTAREM PA 17/11/1988

ORIGEM C.NASC-30F SANTAREM PA  
 NUM:73076 LIV:A166 FOL:269

CPF 531108032-91

ASSINATURA  907  
 LEI N° 7 116 DE 29/09/89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Diego dos Santos Rego*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCO CÍRICO - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

 CORREIOS

*Diego*

*Diego*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

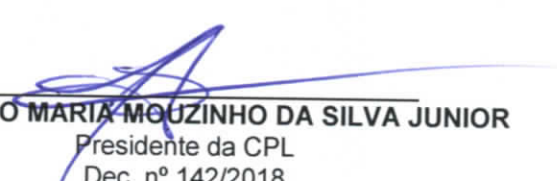
Comissão Permanente de Licitações



**JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2018, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, os documentos de habilitação da empresa participante no presente Certame.

Óbidos (PA), 01 de março de 2018.

  
HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JUNIOR  
Presidente da CPL  
Dec. nº 142/2018





**D & M CONSULTORIA**

Projetos e Construção

**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**

CNPJ 21 727 523/0001-04

Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



**ENVELOPE Nº (1) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/PMO/SEMPOF**

**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMÓVEIS LTDA**

**CNPJ: 21.727.523/0001-04**

**END.: RUA RUI BARBOSA, 23 - CENTRO - URUARÁ/PA**

**TELEFONE:(093) 99122-3422**

**EMAIL:**

**DATA: 01 DE MARÇO DE 2018 HORA: 09:00 HS**

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**DIEGO DOS SANTOS REGO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF/MF nº 531.108.032-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5296891, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA RUI BARBOSA, 23, CENTRO, URUARÁ, PA, CEP 68.140-000, BRASIL.

**MARY LANNE DE AGUIAR REGO** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/08/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 710.032.742-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4300498, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA RUI BARBOSA, 23, CENTRO, URUARÁ, PA, CEP 68.140-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA e nome fantasia D & M CONSULTORIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA RUI BARBOSA, 23, CENTRO, URUARÁ, PA, CEP 68.140-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

4120-4/00 - construção de edifícios.

4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**

JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitício  
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 68006-060 - Pará - Fone: (93) 3523-4383

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de MARY LANNE DE AGUIAR REGO, DIEGO DOS SANTOS REGO que conferem c/ o padrão req. nesta serventia. Dou fé. Em testemunho da verdade

SANDRA MARA SOUSA BRITO - Escrevente



CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
RECO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
RECO

Original  
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA**



- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 6911-7/02 - atividades auxiliares da justiça.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.



**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios

**DIEGO DOS SANTOS REGO**, com 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) integralizado;  
**MARY LANNE DE AGUIAR REGO**, com 2.000 (dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a **DIEGO DOS SANTOS REGO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
JOAO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitado  
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 66005-060 - Pará - Fone: (93) 3523-4383

Reconheço por assinatura as firmas indicadas de **MARY LANNE DE AGUIAR REGO, DIEGO DOS SANTOS REGO** que conferem c. o padrão reg. nesta serventia. Dou fé, Santarém, 27 de janeiro de 2015.

Em testemunho da verdade  
**SANDRA MARA SOUSA BRITO** - Escrevente

ANÇA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Sele de Segurança  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Série: H  
643.687

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO RECO**  
**CARTÓRIO 2º OFÍCIO RECO**

*Original*

*Rego*

*Almeida*



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA**



**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**

JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício  
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 68005-160 - Pará - Fone: (93) 3521-4383

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de  
MARY LÁHNE DE AGUIAR REGO, DIEGO DOS SANTOS REGO  
que conferem c/ o padrão req. nesta serventia. Dou fé.  
Santarém, 27 de janeiro de 2015.

Em testemunho da verdade

SANDRA MARIA SOUSA BRITO - Escrevente

NÃO - SEM EMENDAS E/OU RASURAS



CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
RECOCE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
RECOCE

Compare com o Original

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de URUARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

URUARÁ, 14 de janeiro de 2015.

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO  
RECO

*Diego dos Santos Rego*

**DIEGO DOS SANTOS REGO**  
CPF: 531.108.032-91

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO  
RECO

*Mary Lanne de Aguiar Rego*

**MARY LANNE DE AGUIAR REGO**  
CPF: 710.032.742-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2015 SOB Nº: 15201391328  
Protocolo: 15/967491-3, DE 19/01/2015  
*Lucia de Carvalho*  
LUCIA DE CARVALHO  
SECRETÁRIA GERAL

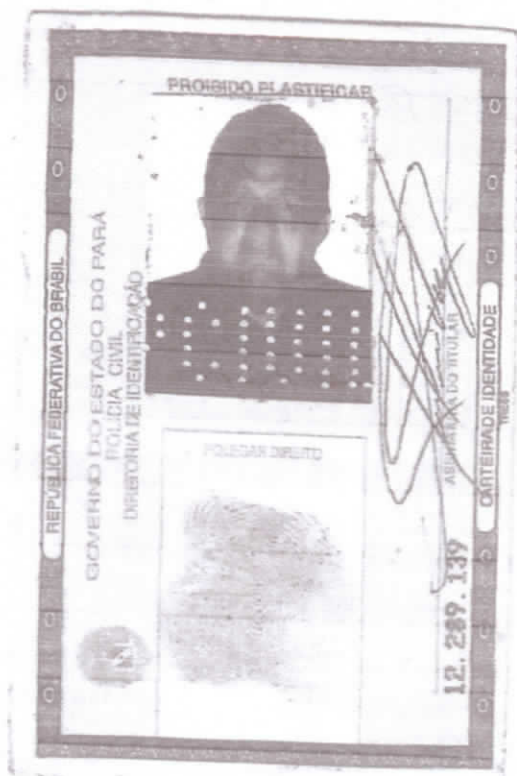


**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício  
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 68005-090 - Pará - Fone: (93) 3523-4383  
Reconheço por semelhança as firmas indicadas de  
MARY LANNE DE AGUIAR REGO, DIEGO DOS SANTOS REGO  
que conferem  o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.  
Santarém, 27 de janeiro de 2015. Em testemunho da verdade  
SANDRA MORA SOUSA BRITO - Escrevente

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*

*Lucia*  
*Diego*  
*Mary*  
*Sandra*





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	6961933	2 VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	28/11/2016
NOME	RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ			
RELACÃO	ADIR FERREIRA VAZ MARIA ALICE DE BARROS VAZ			
NATALIDADE	OBIDOS PA	DATA DE NASCIMENTO	31/08/1979	
DDC ORIGEM	C.CASAMEN-2 UF OBIDOS PA			
	NUM:001557	LIV:B7AUC	FOL:0156	
DT	655670052-33			
PARÁ	10.985.659	Antonio Ricardo T. M. Paula Chefe de Identificação-OBIDOS		014
LEI Nº 7.118 DE 2006				

Original


Alissa



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
21.727.523/0001-04  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/01/2015

NOME EMPRESARIAL

D &amp; M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

D &amp; M CONSULTORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R RUI BARBOSA

NUMERO  
23

COMPLEMENTO

CEP

68.140-000

BARRIO/DISTRITO  
CENTROMUNICIPIO  
URUARAUF  
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(93) 9122-3422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/01/2015

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/11/2017 às 16:00:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

Nº. 0000172

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C.

5700

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

D & M CONSULT. E CONST. IMOVEIS LTDA ME

CPF/CNPJ

21.727.523/0001-04

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO

Rua RUI BARBOSA

MUNICÍPIO

URUARÁ

NÚMERO

23

Nº DO CEP

0

BAIRRO

CENTRO

UF

PA

EDIFÍCIO

APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE

D & M CONSULT. E CONST. IMOVEIS

Nº DOCUMENTO

21.727.523/0001-04

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 26/02/2018

Data de Validade: 28/03/2018

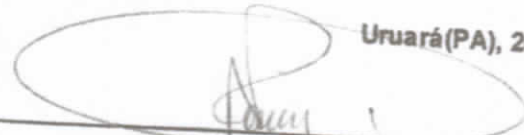
**CERTIFICO:** a requerimento verbal da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo Departamento de Tributação, que o requerente acima descrito, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se com débitos a vencer perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal revista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal N.º 5172, de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional e Lei Complementar 492/2013, do Código Tributário Municipal.

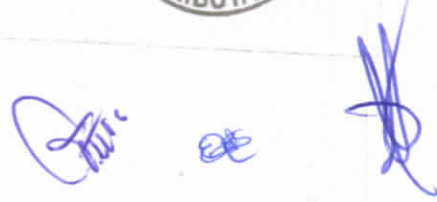
Do que para constar, passei a presente Certidão, para fins de provas junto a todos os órgãos de interesse.

O Referido é verdade e dou fé.

Uruará(PA), 26 de FEVEREIRO de 2018

  
ALENCAR V. PITHAN  
DEPTO. TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO









## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 21.727.523/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:05:25 do dia 10/11/2017

**Válida até:** 09/05/2018

**Número da Certidão:** 702017080545947-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 97C7E711.E02BFD09.F3E75B48.EBA1648B

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 21.727.523/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:05:25 do dia 10/11/2017

**Válida até:** 09/05/2018

**Número da Certidão:** 702017080545948-6

**Código de Controle de Autenticidade:** B3E2C974.560FD6B3.435F7E7F.E239FB57

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - ME**  
**CNPJ: 21.727.523/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 12:50:41 do dia 02/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 01/08/2018.

Código de controle da certidão: **7D52.547F.B2A2.8B5A**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21727523/0001-04  
**Razão Social:** D E M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA  
**Nome Fantasia:** D E M CONSULTORIA  
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 23 / CENTRO / URUARA / PA / 68140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2018 a 19/03/2018

**Certificação Número:** 2018021806365590844968

Informação obtida em 23/02/2018, às 11:17:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Elisvia





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.727.523/0001-04

Certidão nº: 139995460/2017

Expedição: 10/11/2017, às 16:40:36

Validade: 08/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.727.523/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [certidao@tst.jus.br](mailto:certidao@tst.jus.br)

Alina



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

**Nº 158335/2018**  
**Emissão: 28/02/2018**  
**Validade: 27/08/2018**  
**Chave: 937DZ**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**Interessado(a)**

Empresa: D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 21.727.523/0001-04

Registro: 000012813-9

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 22/01/2015

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA(CIVIL); SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO(RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - OBJETO PARCIAL

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUI BARBOSA, 23, CENTRO, URUARÁ, PA, 68140000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 07/05/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000013216PA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2018 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: DIEGO DOS SANTOS REGO

Registro: 151164110-0

CPF: 531.108.032-91

Data Início: 07/05/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Diego*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

Nº 158334/2018

Emissão: 28/02/2018

Validade: 31/03/2019

Chave: d1Y6A



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: DIEGO DOS SANTOS REGO

Registro: 151164110-0

CPF: 531.108.032-91

Endereço: RUA SÃO PAULO, 93, SANTANA, SANTARÉM, PA, 68010310

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data de registro: 30/01/2013

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Distribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Data de Formação: 25/01/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - ME

Registro: 000012813-9

CNPJ: 21.727.523/0001-04

Data Início: 07/05/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Olivia*



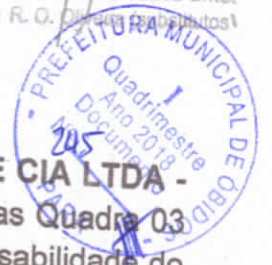


3º OFÍCIO DE NOTAS  
 3) 523-4352 / 3522-3876  
 original exibida nestas  
 Santarém-Pará  
 Ordade

JAN 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA

**ATESTADO**



Atestamos para os devidos fins que a **IZAEL DE MORAES E SILVA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 044708810001-65, situada na Rua das Violetas Quadra 03 casa 05, com sede na cidade de Novo Repartimento - PA, sob responsabilidade do engenheiro civil **DIEGO DOS SANTOS REGO**, CREA nº 26822D PA, executou a construção da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DOUTOR JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS**, situado Av. Afrânio, s/n - Bairro: Surubeju, na cidade de Monte Alegre - PA, para PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE CNPJ: 048384960001-28, com área de Construção total de 786,89 m<sup>2</sup>, objeto da ART nº 26822D PA/5; com início em 11/03/2013 e término em 05/11/2013, com os seguintes quantitativos:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.0.1	Barracão de madeira (incl. Instalações)		
1.0.2	Licenças e taxas da obra ( acima de 500m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	16,00
1.0.3	Limpeza do terreno	cj	1,00
1.0.4	Locação da obra a trena	m <sup>2</sup>	756,89
1.0.5	Placa da obra	m <sup>2</sup>	756,89
		m <sup>2</sup>	6,00
1.1	<b>Movimento de terra</b>		
1.1.1	Escavação manual até 1,50 m de profundidade	m <sup>3</sup>	33,56
1.2	<b>FUNDAÇÃO</b>		
1.2.1	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. Forma)	m <sup>3</sup>	14,40
1.2.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m <sup>3</sup>	21,92
1.3	<b>ESTRUTURA</b>		
1.3.1	Concreto armado Fck= 25 MPA c/ forma mad. Branca	m <sup>3</sup>	8,00
1.3.2	Concreto armado p/ calhas e percintas	m <sup>3</sup>	7,51
1.4	<b>FORMA E ARMAÇÃO</b>		
1.4.1	Desforma	m <sup>2</sup>	508,80
1.5	<b>PAREDES E PAINES</b>		
1.5.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m <sup>2</sup>	801,18
1.5.2	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m <sup>2</sup>	21,60
1.5.4	<b>MURO DO COLEGIO</b>		
1.5.5	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
1.5.6	Escavação manual ate 1,50m de profundidade		
1.5.7	Bota-fora manual c/ DMT=200M	m <sup>3</sup>	1,91
1.5.8	<b>FUNDAÇÕES</b>	m <sup>3</sup>	1,91
1.5.9	Baldrame em concreto ciclópico c/ pedra preta incl. Forma	m <sup>3</sup>	1,11

*(Handwritten signatures and initials)*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PARÁ

1.5.10	<b>MURO (parede)</b>		
1.5.11	Mureta de Alvenaria de tijolo de barro a cutelo	m <sup>2</sup>	11,00
1.5.12	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m <sup>2</sup>	41,91
1.5.13	<b>REVESTIMENTO</b>		
1.5.14	Reboco c/ argamassa no traço 1:3 - p/ epoxi	m <sup>2</sup>	22,00
1.5.15	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	397,80
1.5.16	PVA sobre muro	m <sup>2</sup>	397,80
1.5.17	<b>ESTRUTURA DE PILAR DE CONCRETO</b>		
1.5.18	Concreto armado fck=13,5 Mpa com forma de madeira branca	m <sup>3</sup>	1,32
1.5.19	<b>ESQUADRIA</b>		
1.5.20	Grade de ferro em Metalom (incl. Pintura anti-corrosiva)	m <sup>2</sup>	37,40
1.5.21	Portão de ferro em Metalom (incl. Pintura anti-corrosiva)	m <sup>2</sup>	1,68
1.6	<b>COBERTURA</b>		
1.6.1	Estrutura em mad. Lei p/ telha de barro -pç serrada	m <sup>2</sup>	882,83
1.6.2	Cobertura - telha de barro tipo capa canal	m <sup>2</sup>	882,83
1.6.3	Cumeeira de barro	m	119,10
1.6.4	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	m	296,20
1.7	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO/TRATAMENTOS</b>		
1.7.1	Impermeabilização para baldrame (Igol 2+SIKA)	m <sup>2</sup>	74,93
1.8	<b>ESQUADRIAS</b>		
1.8.1	Esquadria mad. E=3cm c/ caix. Aduela e alizar	m <sup>2</sup>	26,88
1.8.2	Porta divisória Naval c/ ferragens - c/ perfil de aço	Unid.	7,00
1.8.3	Esquadria de alumínio basculante c/ vidro	m <sup>2</sup>	2,25
1.8.4	Esquadria de alumínio de correr c/ vidro	m <sup>2</sup>	76,50
1.9	<b>FERRAGENS</b>		
1.9.1	Ferragens p/ porta externa 1 fl	cj	16,00
1.9.2	Fechadura p/ porta de banheiro	cj	7,00
1.10	<b>REVESTIMENTOS</b>		
1.10.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	1.602,36
1.10.2	Reboco c/ argamassa no traço 1:3 - p/ epoxi	m <sup>2</sup>	1.400,76
1.10.3	Emboço com argamassa 1:6 kimical	m <sup>2</sup>	201,60
1.10.4	Cerâmica 20x20 cm - PEI - III	m <sup>2</sup>	201,60
1.11	<b>RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>		
1.11.1	Rodapé cerâmico - PEI - IV	m	118,51
1.11.2	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m <sup>2</sup>	9,83
1.12	<b>PISOS</b>		
1.12.1	Lajota cerâmica 30x30cm -PEI IV	m	497,45
1.12.2	Camada impermeabilizadora e=10cm, c/ seixo	m <sup>2</sup>	497,45
1.12.3	Camada regularizadora no traço 1:4	m <sup>2</sup>	497,45
1.12.4	Calçada (incl. Alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m <sup>2</sup>	256,12
1.13	<b>FORRO</b>		



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PARÁ

1.13.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m <sup>2</sup>	476,52
1.13.2	Forro em lambri de PVC	m <sup>2</sup>	476,52
1.14	<b>PINTURA</b>		
1.14.1	Acrílica fosca int. e ext. sem massa, c/ selador	m <sup>2</sup>	770,42
1.14.2	Acrílica fosca int. e ext. c/ massa e selador - 3 demãos	m <sup>2</sup>	630,34
1.14.3	Esmalte s/ madeira c/ selador, sem massa	m <sup>2</sup>	53,76
1.15	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
1.15.1	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	unid.	1,00
1.15.2	Disjuntor 2P - 15 a 50 A	unid.	1,00
1.15.3	Disjuntor 1P - 10 a 30 A	unid.	5,00
1.15.4	Eletroduto PVC de 1"	m	109,00
1.15.5	Eletroduto PVC de 3/4"	m	378,00
1.15.6	Cabo de cobre 25 mm <sup>2</sup> - 750 V	m	35,00
1.15.7	Cabo de cobre 4 mm <sup>2</sup> - 750 V	m	1.800,00
1.15.8	Cabo de cobre 2,5 mm <sup>2</sup> - 750 V	m	1.440,00
1.15.9	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50 mm <sup>2</sup> - isoladores	m	54,00
1.15.10	Caixa de ferro 4x4" octogonal	unid.	58,00
1.15.11	Caixa alumínio 4x2"	unid.	22,00
1.15.12	Caixa plástica 4x2"	unid.	54,00
1.15.13	Interruptor simples 1 tecla (s/ fiação)	unid.	26,00
1.15.14	Interruptor simples 2 tecla (s/ fiação)	unid.	8,00
1.15.15	Interruptor simples 3 teclas	unid.	6,00
1.15.16	Tomada 2P+T 20A/250V - computador	unid.	48,00
1.15.17	Interruptor simples 1 tecla +tomada (s/fiação)	unid.	8,00
1.15.18	Interruptor paralelo 1 tecla (s/ fiação)	unid.	4,00
1.15.19	Luminaria c/ 2 lamp. Fluorescentes 32W (sem fiação)	unid.	36,00
1.15.20	Luminaria c/ 2 lamp. Fluorescentes 16W (sem fiação)	unid.	10,00
1.15.21	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PPL) 15W - 127V/220V	unid.	6,00
1.15.22	Quadro de medição bifasico (c/ disjuntor)	unid.	1,00
1.15.23	Conector para haste de aterramento de 5/8"	unid.	9,00
1.16	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>		
1.16.1	Ponto de esgoto (inc. tubos, conexões, cx e ralos)	pt	23,00
1.16.2	Ponto de agua (inc. tubos e conexões)	pt	21,00
1.16.3	Reservatorio em fibra de vidro cp= 2.000 litros	unid.	1,00
1.16.4	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	unid.	3,00
1.16.5	Registro de gaveta s/ canopla - 1"	unid.	1,00
1.16.6	Registro de gaveta s/ canopla - 1 1/2"	unid.	1,00
1.16.7	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo concreto	unid.	4,00
1.16.8	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	unid.	1,00
1.16.9	Filtro anaerobico conc. Arm. D= 1,40m p=1,8m	unid.	1,00
1.16.10	Sumidouro em alvenaria c/ tpo. Em concreto - cap=50 pessoas	unid.	1,00
1.17	<b>APARELHOS, LOUÇAS E METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS</b>		
1.17.1	Bacia sifonada c/ cx. Descarga acoplada c/ assento	unid.	7,00
1.17.2	Bacia sifonada c/ caixa de descarga e assento - PNE	unid.	1,00
1.17.3	Barra de aço inox (WC de deficiente)	m	1,40



Handwritten initials or mark.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right.









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARÁ



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT N.º 0096/COP/2014**  
**ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA**

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: DIEGO DOS SANTOS REGO
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL*****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 26822D PA Expedido em: 30/01/2013
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25.*****
NOME DA EMPRESA	: IZABEL DE MORAES E SILVA E CIA LTDA-ME*****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 8498EMPA Expedido em: 30/09/2009
NOME DO CONTRATANTE	: PREFEITURA DE MONTE ALEGRE*****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: AVENIDA AFRANIO, S/N BAIRRO SURUBEJU SURUBEJU MONTE ALEGRE/ PA 68220000*****

❖ Certificamos em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, que as atividades constantes no contrato 620/2013 foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 000026822D/PA/5.\*\*\*\*\*

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme carimbo de segurança devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constante.\*\*\*\*\*

❖ EXCETO OS ITENS: 1.15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SEUS SUBITENS; 1.19 INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS; 1.20 - INSTALAÇÕES ESPECIAS.\*\*\*\*\*

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA PROTOCOLADA SOB O Nº 32953/2013 DE 07/03/2014 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 07 de Março de 2014.

*Vanessa Mudeira*  
Auxiliar Técnica  
Matrícula nº 00517-3

*Edilamar do Socorro Leal Santos Viana da Silva*  
Coordenadora Operacional  
Portaria n.º 285/2013

**VISTO:**

**COPIA COLORIDA**  
3.ª Ofício

**AUTENTICAÇÃO**  
Nº 002.474.075

DO NOTAS  
337  
22-3876  
nestas  
Pará  
ua Verdade

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signatures]*





**À Prefeitura Municipal de Óbidos**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Ref: Tomada de Preços nº 001/2018/PMO**  
**Abertura: 01 de Março às 09:00 hs (horário local)**  
**Licitante: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04**  
**Endereço: Rua Rui Barbosa nº 23 Bairro: Centro**  
**Telefone: (93) 99122-3422**

### **QUADRO DEMONSTRATIVO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PERTENCENTES E A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA**

Empresa **D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**, **INCRITA CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DIEGO DOS SANTOS RÊGO**, portador da Carteira de Identidade nº 5296891-SSP/PA, e do CPF nº 531.108.032-91, indicamos nosso **QUADRO DE DEMONSTRATIVO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PERTENCENTES E A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA**, em referência ao subitem do edital de Nº 001/2018 item 7.8.3 que serão utilizados nas atividades dos serviços.

### **QUADRO DE DEMONSTRATIVO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS**

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>	<b>TOTAL</b>
Caminhões	1	1	1
Caminhonetes	1	1	1
Bitoneiras	1	2	2
Furadeira industrial	1	2	2
Carro de apoio	1	1	1
Maquinas de macenaria completa	1	6	6
Maquita industrial	1	2	2
Ferramentas diversas de pedreiro completa	1	8	8
Ferramentas diversas de carpinteiro	1	6	6
Ferramentas diversas de eletrcista	1	3	3
Outros equipamentos divesos	1	2	2

**Óbidos, 27 de Fevereiro de 2018**

  
**Responsável legal da empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**Nome: DIEGO DOS SANTOS RÊGO**  
**Nacionalidade: brasileiro - Profissão: empresário - Est. Civil: Casado**  
**R.G.: 5296891.PC/PA - C.P.F.: 531.108.032-91**  
**End.: Rua Rui Barbosa, 23 - Bairro: Centro - Uruará/PÁ**







**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



**À Prefeitura Municipal de Óbidos**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Ref: Tomada de Preços nº 001/2018/PMO**  
**Abertura: 01 de Março às 09:00 hs (horário local)**  
**Licitante: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04**  
**Endereço: Rua Rui Barbosa nº 23 Bairro: Centro**  
**Telefone: (93) 99122-3422**

**RELAÇÃO DA EQUIPE TECNICA E PROFISIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS**  
**SERVICOS**

Empresa **D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**, INCRITA CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DIEGO DOS SANTOS RÊGO**, portador da Carteira de Identidade nº 5296891 -SSP/PA, e do CPF nº 531.108.032-91, indica a relação dos profissionais abaixo para atuarem como responsáveis técnicos dos serviços, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

**Relação:**

- 1- DIEGO DOS SANTOS REGO - ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 26822-D/PA - RG Nº: 5296891; CPF: 531.108032-91.**
- 2- MARY LANNE DE AGUIAR REGO - GERENTE GERAL DA EMPRESA - RG Nº: 4300498 SSP-PA; CPF:710.032.742-34.**
- 3- RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ - GERENTE GERAL - RG Nº 6961933 - SSP/PA; CPF Nº 655.670.052-53.**
- 4- SIDINALDO DOS SANTOS CHAVIER - ENCARREGADO - RG Nº 6721008- SSP/PA; CPF/MF Nº 019.288.882-08.**
- 5- JARLISSON RODRIGUES DOS SANTOS - ENCARREGADO - RG Nº: 4907540; CPF/MF Nº. 002.037.592-14.**

**Óbidos, 27 de Fevereiro de 2018**

  
**Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**Nome: DIEGO DOS SANTOS RÊGO**  
**Nacionalidade: brasileiro - Profissão: empresário - Est. Civil: Casado**  
**R.G.: 5296891.PC/PA - C.P.F.: 531.108.032-91**  
**End.: Rua Rui Barbosa, 23 - Bairro: Centro - Uruará/PA**







**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



**À Prefeitura Municipal de Óbidos**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Ref: Tomada de Preços nº 001/2018/PMO**  
**Abertura: 01 de Março às 09:00 hs (horário local)**  
**Licitante: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04**  
**Endereço: Rua Rui Barbosa nº 23 Bairro: Centro**  
**Telefone: (93) 99122-3422**

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa **D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**, INCRITA CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DIEGO DOS SANTOS RÊGO**, portador da Carteira de Identidade, nº 5296891/SSP/PA, e do CPF nº 531.108.032-91, **DECLARA** para os devidos fins e sanções administrativa e sob penas da lei, que as responsabilidades Técnicas pela execução dos serviços da referida empresa, do recebimento definitivo e entrega total da obra até o término, é do senhor **DIEGO DOS SANTOS REGO**, CREA Nº 26822-D/PA. **DECLARO**, ainda que mantere o profissional, senhor **DIEGO DOS SANTOS REGO** CREA: Nº 26822-D/PA até o término da referida obra.

**Óbidos(PA), 27 de Fevereiro de 2018.**

**DIEGO DOS SANTOS REGO**  
**CREA: Nº- 26822-D/PA.**  
**RESPONSAVEL TÉCNICO**

**Responsável legal da empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**Nome: DIEGO DOS SANTOS RÊGO**  
**Nacionalidade: brasileiro - Profissão: empresário - Est. Civil: Casado**  
**R.G.: 5296891.PC/PA - C.P.F.: 531.108.032-91**  
**End.: Rua Rui Barbosa, 23 - Bairro: Centro - Uruará/PÁ**





À Prefeitura Municipal de Óbidos

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Tomada de Preços nº 001/2018/PMO

Abertura: 01 de Março às 09:00 hs (horário local)

Licitante: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME

CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04

Endereço: Rua Rui Barbosa nº 23 Bairro: Centro

Telefone: (93) 99122-3422

### INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME, INCRITA CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04**, por intermédio de seu representante legal o Sr.º **DIEGO DOS SANTOS RÊGO**, portador da Carteira de Identidade nº 5296891/SSP/PA, e do CPF nº 531.108.032-91, indicamos os profissional abaixo para atuarem como responsável técnico dos serviços, caso sejamos vencedores da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/PMO/SEMPOF** e devidamente contratados. Na oportunidade, **DECLARAMOS** que o mesmo tem vinculação permanente ao nosso quadro técnico e está devidamente habilitado como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia-CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação. Que ele também se compromete que irá executar a obra até o término de sua construção sem mais **D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME, INCRITA CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04**

Nome	Nº. CREA	TITULO/HABILITAÇÃO
<b>DIEGO DOS SANTOS REGO</b>	<b>CREA: Nº- 26822-D/PA</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>

Óbidos, 27 de Fevereiro de 2018.



  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO DOS SANTOS REGO**  
Nº26822-D-PA  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Responsável legal da empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**Nome: DIEGO DOS SANTOS RÊGO**  
**Nacionalidade: brasileiro - Profissão: empresário - Est. Civil: Casado**  
**R.G.: 5296891.PC/PA - C.P.F.: 531.108.032-91**  
**End.: Rua Rui Barbosa, 23 - Bairro: Centro - Uruará/PÁ**







**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA




**À Prefeitura Municipal de Óbidos**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Ref: Tomada de Preços nº 001/2018/PMO**  
**Abertura: 01 de Março às 09:00 hs (horário local)**  
**Licitante: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04**  
**Endereço: Rua Rui Barbosa nº 23 Bairro: Centro**  
**Telefone: (93) 99122-3422**

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS

O signatário da presente **DECLARA** para fins de habilitação na Tomada de Preços nº 001/2018/PMO/SEMPOF, que conhecemos as condições locais necessárias à execução do objeto do edital em epígrafe.

Óbidos, 27 de Fevereiro de 2018.

  
DIEGO DOS SANTOS REGO  
CREA: Nº- 26822-D/PA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Responsável legal da empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**Nome: DIEGO DOS SANTOS RÊGO**  
**Nacionalidade: brasileiro - Profissão: empresário - Est. Civil: Casado**  
**R.G.: 5296891.PC/PA - C.P.F.: 531.108.032-91**  
**End.: Rua Rui Barbosa, 23 - Bairro: Centro - Uruará/PÁ**



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2008, até a presente data, em face de D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - ME, CNPJ 21.727.523/0001-04, residente em RUA RUI BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - 68.140-000 - URUARÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 28 fevereiro, 2018

RUI OTÁVIO P. LOURIDO  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM  
COMARCA DE SANTARÉM

RUI OTAVIO  
PIMENTEL  
LOURIDO:67032

Assinado de forma digital  
por RUI OTAVIO PIMENTEL  
LOURIDO:67032  
Dados: 2018.02.28 13:10:49  
-03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/02/2018 13:10:17

CONTROLE: 02281305748834

Válida até 29/05/2018 00:00:00

Libra (rui.lourido)

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernação de formulários contínuos, 25 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 25 com encerramento do exercício social em 31/12/2016 e que servira de Livro Diário de número 03 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (decimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Empresa: D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS  
LTDA ME  
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 23  
Cidade: URUARA - Pará  
Bairro: CENTRO CEP : 68140000  
CNPJ: 21.727.523/0001-04  
Inscr. Estadual:  
Orgão de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
No. Da Inscrição: 15201391328, em 22 de Janeiro de 2015

URUARA (PA), 01 de janeiro de 2016

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

*Diego dos Santos Rego*  
D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS  
LTDS ME  
DIEGO DOS SANTOS REGO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.I.: 5296891 PC/PA CPF: 531.108.032-9

*Evertton Silva de Araujo*  
EVERTON SILVA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC PA 01889/0-4  
CPF: 841.038.252-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE DESCONCENTRADA DE SANTARÉM  
Termo de Autenticação 17/002454-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

SANTARÉM



## BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2016

D &amp; M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - ME

CNPJ 21.727.523/0001-04

RUA RUI BARBOSA, 23 - CENTRO, URUARA - PA - CEP: 68.140-000

09:10:22

15201391328 - 22/01/2015

Pág 0022

## ATIVO

## CIRCULANTE

## DISPONÍVEL

## CAIXA

Caixa

53.110,60 D

## BANCOS CONTA MOVIMENTO

Banco do Brasil S.A.

51.675,56 D

## APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA

Títulos e capitalizações

10.000,00 D

## ATIVO PERMANENTE

450.000,00 D

## ATIVO IMOBILIZADO

450.000,00 D

## TERRENOS

Terrenos

170.000,00 D

## INSTALAÇÕES

Instalações

90.000,00 D

(-) Depreciação Acumulada de Instalações

10.000,00 C

## VEÍCULOS

Veículos

150.000,00 D

(-) Depreciação Acumulada de Veículos

20.000,00 C

## MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Máquinas e Equipamentos

80.000,00 D

(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e

10.000,00 C

Equipamentos

## TOTAL DO ATIVO

564.786,16 D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Uruará, 31 de dezembro de 2016

*Diego dos Santos Rego*  
D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS

LTDS ME

DIEGO DOS SANTOS REGO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.I.: 5296891 PC/PA CPF: 531.108.032-91

*Evertton Silva de Araujo*  
EVERTON SILVA DE ARAUJO

CONTADOR

CRC PA 018789/O-4

CPF. 841.038.252-00

EVERTON SILVA DE ARAUJO / Mastermaq Softwares

## BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2016

D &amp; M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - ME

CNPJ 21 727 523/0001-04

RUA RUI BARBOSA, 23 - CENTRO, URUARA - PA - CEP: 68.140-000

15201391328 - 22/01/2015

Pag: 0023

## PASSIVO

## PASSIVO CIRCULANTE

32 375,33 C

## EXIGÍVEL

7.108,46 C

## FORNECEDORES

J M DA SILVA JUNIOR EPP

5 490,00 C

## OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS

Salários a pagar

118,46 D

Pró-Labore a Pagar

1.500,00 C

## OBRIGAÇÕES SOCIAIS

25.266,87 C

## OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS a Recolher

1 620,90 C

IRRF-PF a Recolher

118,46 C

## OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IR a Recolher

118,46 C

Simples Nacional à Recolher

23 409,05 C

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

532 410,83 C

## CAPITAL

200 000,00 C

## CAPITAL SOCIAL

Capital Social

200 000,00 C

## LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

332 410,83 C

## LUCROS DO EXERCÍCIO

332 410,83 C

## TOTAL DO PASSIVO

564.786,16 C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Uruara 31 de dezembro de 2016

*Diego dos Santos Rego*  
 D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS

LTDS ME

DIEGO DOS SANTOS REGO

SOCIO ADIMINISTRADOR

C.I.: 5296891 PC/PA CPF: 531.108.032-91

*Everton Silva de Araujo*  
 EVERTON SILVA DE ARAUJO

CONTADOR

CRC: PA 018789/O-4

CPF: 841.038.252-00

23/02/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS - ME

CNPJ.: 21.727.523/0001-04

09:10:22

15201391328



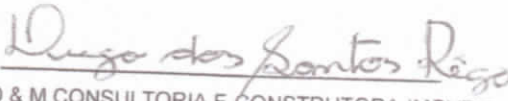
Pág.: 0024

<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>	
Serviços Prestado	221.010,64
	221.010,64
<b>CUSTO COM SERVIÇOS PRESTADO</b>	
Custo com Serviços Prestado	(40.475,43)
	(40.475,43)
<b>CUSTOS PESSOAL</b>	
Retirada Pró Labore	(24.394,00)
Honorários Autônomos	(22.894,00)
	(1.500,00)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS</b>	
Energia Elétrica	(44.829,71)
Telefone Celular	(1.353,84)
Despesas com Viagens	(105,00)
Depreciação	(140,00)
Despesas Diversas	(22.000,00)
	(21.230,90)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	
Imposto de Renda	(1.282,98)
Outras Taxas e Impostos	(118,46)
	(1.164,52)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	
	(332.410,83)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo realizado em 31 de dezembro de 2016

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Uruará, 31 de dezembro de 2016

  
D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS  
LTDS ME  
DIEGO DOS SANTOS REGO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.I.: 5296891 PC/PA CPF: 531.108.032-91

  
EVERTON SILVA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: PA 018789/O-4  
CPF: 841.038.252-00





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernação de formulários contínuos, 25 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 25 com encerramento do exercicio social em 31/12/2016 e que servira de Livro Diário de número 03 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (decimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Empresa: D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA ME  
Endereco: AVENIDA RUI BARBOSA, 23  
Cidade: URUARA - Pará  
Bairro: CENTRO CEP : 68140000  
CNPJ: 21.727.523/0001-04  
Inscr. Estadual:  
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
No. Da Inscrição: 15201391328, em 22 de Janeiro de 2015

URUARA (PA), 31 de dezembro de 2016

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

*Diego dos Santos Rego*  
D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS  
LTDS ME  
DIEGO DOS SANTOS REGO  
SOCIO ADIMINISTRADOR  
C.I.: 5296891 PC/PA CPF: 531.108.032-91

*Evertton Silva de Araujo*  
EVERTON SILVA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: PA 018789/O-4  
CPF: 841.038.252-00



*[Handwritten signature]*

16/03/17  
*Enok Corrêa Reyo*  
Coordenador Regional  
22267-1 - JUCEPA

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



**À Prefeitura Municipal de Óbidos**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Ref: Tomada de Preços nº 001/2018/PMO**  
**Abertura: 01 de Março às 09:00 hs (horário local)**  
**Licitante: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04**  
**Endereço: Rua Rui Barbosa nº 23 Bairro: Centro**  
**Telefone: (93) 99122-3422**

### **DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93**

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018/PMO/SEMPOF**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que a empresa **D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**, CNPJ: Nº21.727.523/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **DIEGO DOS SANTOS RÊGO**, portador da Carteira de Identidade nº 5296891, e do CPF nº 531.108.032-91, **DECLARA QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE** contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

**Por ser verdade, firmamos a presente declaração**

**Óbidos(PA), 01 de Março de 2018.**

  
**Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**Nome: DIEGO DOS SANTOS RÊGO**  
**Nacionalidade: brasileiro - Profissão: empresário - Est. Civil: Casado**  
**R.G.: 5296891.PC/PA - C.P.F.: 531.108.032-91**  
**End.: Rua Rui Barbosa, 23 - Bairro: Centro - Uruará/PÁ**









**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA

**À Prefeitura Municipal de Óbidos**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Ref: Tomada de Preços nº 001/2018/PMO**  
**Abertura: 01 de Março às 09:00 hs (horário local)**  
**Licitante: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04**  
**Endereço: Rua Rui Barbosa nº 23 Bairro: Centro**  
**Telefone: (93) 99122-3422**



**DECLARAÇÃO QUE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO INCISO XXIII, DO  
ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, em nome da **D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**, CNPJ: Nº21.727.523/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **DIEGO DOS SANTOS RÊGO**, portador da Carteira de Identidade nº 5296891, e do CPF nº 531.108.032-91, **DECLARA** expressamente, para fins do que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**Óbidos(PA), 01 de Março de 2018.**

  
**Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**Nome: DIEGO DOS SANTOS RÊGO**  
**Nacionalidade: brasileiro - Profissão: empresário - Est. Civil: Casado**  
**R.G.: 5296891.PC/PA - C.P.F.: 531.108.032-91**  
**End.: Rua Rui Barbosa, 23 - Bairro: Centro - Uruará/PÁ**






**À Prefeitura Municipal de Óbidos**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Ref: Tomada de Preços nº 001/2018/PMO**  
**Abertura: 01 de Março às 09:00 hs (horário local)**  
**Licitante: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04**  
**Endereço: Rua Rui Barbosa nº 23 Bairro: Centro**  
**Telefone: (93) 99122-3422**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME** CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DIEGO DOS SANTOS RÊGO**, portador da Carteira de Identidade nº 5296891, e do CPF nº 531.108.032-91, endereço Rua Rui Barbosa nº 23, Bairro: Centro - Uruará-PA.  
**Declara, para fins do disposto da Tomada de Preços nº 001/2018/PMO, sob as sanções administrativas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:**

**MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.**

Declara ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do Artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**Óbidos(PA), 01 de Março de 2018.**

  
**Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**Nome: DIEGO DOS SANTOS RÊGO**  
**Nacionalidade: brasileiro - Profissão: empresário - Est. Civil: Casado**  
**R.G.: 5296891.PC/PA - C.P.F.: 531.108.032-91**  
**End.: Rua Rui Barbosa, 23 - Bairro: Centro - Uruará/PÁ**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

*Comissão Permanente de Licitação*



**JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO**

Junto aos autos do processo licitatório nº **001/2018**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, a proposta de preços da empresa participante no presente Certame.

Óbidos (PA), 01 de março de 2018.

**HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JUNIOR**

Presidente da CPL  
Dec. nº 142/2018

  
**D & M CONSULTORIA**  
Projetos e Construção

**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



**ENVELOPE Nº (2) PROPOSTA DE PREÇOS**

**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/PMO/SEMPOF**

**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMÓVEIS LTDA**

**CNPJ: 21.727.523/0001-04**

**END.: RUA RUI BARBOSA, 23 - CENTRO - URUARÁ/PA**

**TELEFONE:(093) 99122-3422**

**EMAIL:**

**DATA: 01 DE MARÇO DE 2018    HORA: 09:00 HS**





**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA

**À Prefeitura Municipal de Óbidos**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Ref: Tomada de Preços nº 001/2018/PMO**  
**Abertura: 01 de Março às 09:00 hs (horário local)**  
**Licitante: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04**  
**Endereço: Rua Rui Barbosa nº 23 Bairro: Centro**  
**Telefone: (93) 99122-3422**



### **CARTA PROPOSTA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Prezados Senhores,**

Apresentamos e submetemos à apresentação de Vossas Senhorias nossa proposta de preço relativa à **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, objeto da licitação em epígrafe.

O valor proposto para a construção do Objeto é de R\$ 52.449,51 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

O prazo de execução do objeto para (Obra 01) é de 45 (quarenta e cinco) dias e para a (Obra 02) é de 60 (sessenta) dias corridos a contar a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (da obra) emitida pelo Executivo Municipal.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Dados bancários são:

**FAVORECIDO: D E M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**BANCO: BANCO CAIXA**  
**AGÊNCIA: 4687 CONTA: 1386 OP:003**

Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

**NOME: RAIMUNDO RUBENS DE BARROS**  
**ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO**  
**C.P.F.: 655670052-53 / R.G.: 6961933-PC/PA / Fone: (93) 99192-5441**  
**END.: Travessa Paulo Matos, 745 - Bairro: Santa Terezinha - ÓBIDOS-PA**



**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA

**À Prefeitura Municipal de Óbidos**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Ref: Tomada de Preços nº 001/2018/PMO**  
**Abertura: 01 de Março às 09:00 hs (horário local)**  
**Licitante: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04**  
**Endereço: Rua Rui Barbosa nº 23 Bairro: Centro**  
**Telefone: (93) 99122-3422**




### **DECLARAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

A Empresa **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018/PMO/SEMPOF**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que a empresa **D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**, CNPJ: Nº21.727.523/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **DIEGO DOS SANTOS RÊGO**, portador da Carteira de Identidade nº 5296891, e do CPF nº 531.108.032-91, referente ao **Edital da Tomada de Preços nº 001/2018/PMO/SEMPOF**, **DECLARA** que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da abertura da Proposta Comercial.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração

**Óbidos(PA), 01 de Março de 2018.**

  
**Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
**Nome: DIEGO DOS SANTOS RÊGO**  
**Nacionalidade: brasileiro - Profissão: empresário - Est. Civil: Casado**  
**R.G.: 5296891.PC/PA - C.P.F.: 531.108.032-91**  
**End.: Rua Rui Barbosa, 23 - Bairro: Centro - Uruará/PÁ**





D & M CONSULTORIA  
Projetos e Construção

D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA

À Prefeitura Municipal de Óbidos  
Comissão Permanente de Licitação

Ref: Tomada de Preços nº 001/2018/PMO

Abertura: 01 de Março às 09:00 hs (horário local)

Licitante: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME

CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04

Endereço: Rua Rui Barbosa nº 23 Bairro: Centro

Telefone: (93) 99122-3422



### CARTA PROPOSTA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apresentação de Vossas Senhorias nossa proposta de preço relativa à **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01)**, objeto da licitação em epígrafe.

O valor proposto para a construção do Objeto é de R\$39.230,96 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

O prazo de execução do objeto para (Obra 01) é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço (da obra) emitida pelo Executivo Municipal.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Dados bancários são:

**FAVORECIDO: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP**

**BANCO: BANCO DO BRASIL (001)**

**AGÊNCIA: 0256-9 CONTA: 21.972-X**

Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

**NOME: RAIMUNDO RUBENS DE BARROS**

**ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO**

**C.P.F.: 655670052-53 / R.G.: 6961933-PC/PA / Fone: (93) 99192-5441**

**END.: Travessa Paulo Matos, 745 - Bairro: Santa Terezinha - ÓBIDOS-PA**

**Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**

**Nome: DIEGO DOS SANTOS RÊGO**

**Nacionalidade: brasileiro - Profissão: empresário - Est. Civil: Casado**

**R.G.: 5296891.PC/PA - C.P.F.: 531.108.032-91**

**End.: Rua Rui Barbosa, 23 - Bairro: Centro - Uruará/PÁ**





D & M CONSULTORIA  
Projeto e Construção

**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



OBRA: 0 FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DA AREA DO HOSPITAL JOSÉ BENEDITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE PETRONI

Local: Óbidos-PA

Planilha Orçamentária

					39.230,96
--	--	--	--	--	-----------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA				39.230,96
1.1	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DA AREA DO HOSPITAL JOSÉ BENEDITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE PETRONI	UNID.	1,00	39.230,96	39.230,96

Custo TOTAL com BDI incluso					39.230,96
-----------------------------	--	--	--	--	-----------

Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
Nome: DIEGO DOS SANTOS RÉGO  
Nacionalidade: brasileiro; Profissão: empresário; Estado Civil: Casado  
R.G.: 5296891.PC/PA; C.P.F.: 531.108.032-91  
Residência :Rua Rui Barbosa - Bairro: Centro - Uruará-PA  
Telefone (93)99122-3422





**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
 CNPJ 21.727.523/0001-04  
 Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA

**OBRA 01: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SONDAAGEM DA AREA DO HOSPITAL JOSÉ BENEDITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE PETRONI**

Local: Obidos-PA

ITEM	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				TOTAL
		%	10 DIAS	20 DIAS	15 DIAS	
01	SERVIÇOS MÃO DE OBRA	100,00%	50,00%	30,00%	20,00%	100%
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>39.230,96</b>	<b>19.615,48</b>	<b>11.769,29</b>	<b>7.846,19</b>	<b>R\$ 39.230,96</b>
	<b>% SIMPLES</b>	<b>100,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>20,00%</b>	
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>39.230,96</b>	<b>19.615,48</b>	<b>31.384,77</b>	<b>39.230,96</b>	<b>100,00%</b>
	<b>% ACUMULADO</b>	<b>100,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>80,00%</b>	<b>100,00%</b>	

Responsável legal da empresa: **D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**

Nome: **DIEGO DOS SANTOS REGO**

Nacionalidade: Brasileiro; Profissão: Empresário; Estado Civil: Casado

R.G.: 5296891.PC/PA; C.P.F.: 531.108.032-91

Residência: Rua Rui Barbosa - Bairro: Centro - Uruará-PA

Telefone (93)99122-3422





D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



Obra: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SONDAEM DA AREA DO HOSPITAL JOSÉ BENEDITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE PETRONE

Local: Óbidos-PA

ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI ou SESC	1,50	1,50
A3	SENAI ou SENAC	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Acidente do Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	<b>Sub-Total A</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99	0,00
B2	Feriodos	4,69	0,00
B3	Auxilio Doença	0,91	0,69
B4	13º salário	10,93	8,33
B5	Licença Maternidade/Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuvas	1,35	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias	9,56	7,29
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>Sub-Total B</b>	<b>46,39</b>	<b>17,04</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
C1	Aviso prévio indenizado	5,90	4,50
C2	Aviso prévio de trabalho	0,14	0,11
C3	Férias Indenizadas + 1/3	3,97	3,03
C4	Depósito por rescisões sem justa causa	4,90	3,74
C5	Indenização Adicional	0,50	0,38
	<b>Sub-Total C</b>	<b>15,41</b>	<b>11,76</b>
<b>GRUPO D - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	8,26	3,03
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio de Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	0,50	0,38
	<b>Sub-Total D</b>	<b>8,76</b>	<b>3,41</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D) (%)</b>		<b>88,36</b>	<b>50,01</b>

Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
Nome: DIEGO DOS SANTOS RÉGO  
Nacionalidade: Brasileiro; Profissão: Empresário; Estado Civil: Casado  
R.G.: 5296891.PC/PA; C.P.F.: 531.108.032-91  
Residência: Rua Rui Barbosa - Bairro: Centro - Uruará-PA  
Telefone (93)99122-3422



D & M CONSULTORIA  
PROJETOS E CONSULTORIA

D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



Obra: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DA ÁREA DO HOSPITAL JOSÉ BENEDITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE PETRONE

Local: Óbidos-PA

COMPOSIÇÃO DO BDI	
<b>ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	
AC - Administração Central	%
DF - Despesas Financeiras	3,80
R - Riscos	1,02
SG - Seguros e Garantias Contratuais	0,50
	0,50
<b>Sub-Total 1</b>	<b>5,82</b>
<b>LUCRO</b>	
L - Lucro Operacional	6,64
<b>Sub-Total 2</b>	<b>6,64</b>
<b>TRIBUTOS</b>	
A - PIS	0,65
B - COFINS	3,00
C - ISS	5,00
CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50
<b>Sub-Total 3</b>	<b>13,15</b>
BDI= $\frac{[(1+AC+R+SG)(1+DF)(1+L)]}{(1-T)}$	-1
BDI= $\frac{[(1+0,04+0,01+0,0092)(1+0,001)(1+0,0616)]}{(1-0,1065)}$	-1
BDI= $\frac{1,129}{0,869}$	-1
<b>TOTAL BDI (%)</b>	<b>29,99</b>

Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
Nome: DIEGO DOS SANTOS RÉGO  
Nacionalidade: Brasileiro; Profissão: Empresário; Estado Civil: Casado  
R.G.: 5296891.PC/PA; C.P.F.: 531.108.032-91  
Residência :Rua Rui Barbosa - Bairro: Centro - Uruará-PA  
Telefone (93) 99122-3422



D & M CONSULTORIA  
Projetos e Construção

D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



**À Prefeitura Municipal de Óbidos**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Ref: Tomada de Preços nº 001/2018/PMO**

**Abertura: 01 de Março às 09:00 hs (horário local)**

**Licitante: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**

**CNPJ: Nº 21.727.523/0001-04**

**Endereço: Rua Rui Barbosa nº 23 Bairro: Centro**

**Telefone: (93) 99122-3422**

### **CARTA PROPOSTA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Prezados Senhores,**

Apresentamos e submetemos à apresentação de Vossas Senhorias nossa proposta de preço relativa à **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, objeto da licitação em epígrafe.

O valor proposto para a construção do Objeto é de R\$13.218,55 (Treze mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

O prazo de execução do objeto para (Obra 02) é de 60 (sessenta) dias corridos a contar a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (da obra) emitida pelo Executivo Municipal.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Dados bancários são:

**FAVORECIDO: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP**

**BANCO: BANCO DO BRASIL (001)**

**AGÊNCIA: 0256-9 CONTA: 21.972-X**

Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

**NOME: RAIMUNDO RUBENS DE BARROS**

**ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO**

**C.P.F.: 655670052-53 / R.G.: 6961933-PC/PA / Fone: (93) 99192-5441**

**END.: Travessa Paulo Matos, 745 - Bairro: Santa Terezinha - ÓBIDOS-PA**

**Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**

**Nome: DIEGO DOS SANTOS RÊGO**

**Nacionalidade: brasileiro - Profissão: empresário - Est. Civil: Casado**

**R.G.: 5296891.PC/PA - C.P.F.: 531.108.032-91**

**End.: Rua Rui Barbosa, 23 - Bairro: Centro - Uruará/PÁ**





**D & M CONSULTORIA**  
Projetos e Construção

**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



**OBRA 01 FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO**

Local: Óbidos-PA

Planilha Orçamentária

					13.218,55
--	--	--	--	--	-----------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
------	------------------------	-------	--------	------------------------	-------------

1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA				13.218,55
1.1	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO	UNID.	1,00	13.218,55	13.218,55

<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>					<b>13.218,55</b>
------------------------------------	--	--	--	--	------------------

Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
 Nome: **DIEGO DOS SANTOS RÉGO**  
 Nacionalidade: brasileiro; Profissão: empresário; Estado Civil: Casado  
 R.G.: 5296891.PC/PA; C.P.F.: 531.108.032-91  
 Residência :Rua Rui Barbosa - Bairro: Centro - Uruará-PA  
 Telefone (93)99122-3422

*[Handwritten signatures]*





D & M CONSULTORIA  
Projetos e Construção

D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



Obra: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO

Local: Óbidos-PA

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%
AC - Administração Central		3,80
DF - Despesas Financeiras		1,02
P - Riscos		0,50
SG - Seguros e Garantias Contratuais		0,50
	<b>Sub-Total 1</b>	<b>5,82</b>
<b>LUCRO</b>		
L - Lucro Operacional		6,64
	<b>Sub-Total 2</b>	<b>6,64</b>
<b>TRIBUTOS</b>		
A - PIS		0,65
B - COFINS		3,00
C - ISS		5,00
CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA		4,50
	<b>Sub-Total 3</b>	<b>13,15</b>
BDI=	$\frac{[(1+AC+R+SG)(1+DF)(1+L)]}{(1-T)}$	-1
BDI=	$\frac{[(1+0,04+0,01+0,0092)(1+0,001)(1+0,0616)]}{(1-0,1065)}$	-1
BDI=	$\frac{1,129}{0,869}$	-1
<b>TOTAL BDI (%)</b>		<b>29,99</b>

Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
Nome: DIEGO DOS SANTOS RÊGO

Nacionalidade: brasileiro; Profissão: empresário; Estado Civil: Casado

R.G.: 5296891.PC/PA; C.P.F.: 531.108.032-91

Residência :Rua Rui Barbosa Bairro: Centro - Uruará-PA

Telefone (93) 99122-3422





**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
 CNPJ 21.727.523/0001-04  
 Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA

**OBRA: 02 FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO**

Local: Óbidos-PA

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	%	60 DIAS		TOTAL
			20	20	
01	SERVIÇOS MÃO DE OBRA	100,00%	50,00%	30,00%	100%
		13.218,55	6.609,28	3.965,57	13.218,55 R\$
	TOTAL SIMPLES	13.218,55	6.609,28	3.965,57	13.218,55
	% SIMPLES	100,00%	50,00%	30,00%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	13.218,55	6.609,28	10.574,84	13.218,55
	% ACUMULADO	100,00%	50,00%	80,00%	100,00%

Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME

Nome: DIEGO DOS SANTOS RÉGO

Nacionalidade: brasileiro; Profissão: Empresário; Estado Civil: Casado

R.G.: 5296891.PC/PA; C.P.F.: 531.108.032-91

End.: Rua Rui Barbosa, 23 - Bairro: Centro - Uruará-PA

Telefone (93) 99122-3422





D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



Obra: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO

Local: Óbidos/PA

ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS		
A2	SESI ou SESC	0,00	0,00
A3	SENAI ou SENAC	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Acidente do Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
	<b>Sub-Total A</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
		<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99	0,00
B2	Feriados	4,69	0,00
B3	Auxílio Doença	0,91	0,69
B4	13º salário	10,93	8,33
B5	Licença Maternidade/Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuvas	1,35	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias	9,56	7,29
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>Sub-Total B</b>	<b>46,39</b>	<b>17,04</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
C1	Aviso prévio indenizado	5,90	4,50
C2	Aviso prévio de trabalho	0,14	0,11
C3	Férias Indenizadas + 1/3	3,97	3,03
C4	Depósito por rescisões sem justa causa	4,90	3,74
C5	Indenização Adicional	0,50	0,38
	<b>Sub-Total C</b>	<b>15,41</b>	<b>11,76</b>
<b>GRUPO D - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	8,26	3,03
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio de Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	0,50	0,38
	<b>Sub-Total D</b>	<b>8,76</b>	<b>3,41</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D) (%)</b>		<b>88,36</b>	<b>50,01</b>

Responsável legal empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
Nome: DIEGO DOS SANTOS RÉGO  
Nacionalidade: brasileiro; Profissão: empresário; Estado Civil: Casado  
R.G.: 5296891.PC/PA; C.P.F.: 531.108.032-91  
Residência: Rua Rui Barbosa - Bairro: Centro - Uruará-PA  
Telefone (93)99122-3422



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64


Comissão Permanente de Licitações



**JUNTADA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DE CERTIDÕES**

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2018, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as verificações de autenticidades das certidões da empresa participante deste procedimento licitatório.

Óbidos (PA), 01 de março de 2018.

  
HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL

Dec. nº 142/2018







# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.727.523/0001-04  
 Data da Emissão : 02/02/2018  
 Hora da Emissão : 12:50:41  
 Código de Controle da Certidão : 7D52.547F.B2A2.8B5A  
 Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 02/02/2018, com validade até 01/08/2018.

[Página Anterior](#)





Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: N?O EXISTE REGISTRO DESTES NUMEROS EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: -

CNPJ: 21.727.523/0001-04

Emitida às: 15:05:25 no dia 10/11/2017

Válida até: 09/05/2018

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702017080545947-8

Código de controle de autenticidade: 97C7E711.E02BFD09.F3E75B48.EBA1648B



[Nova consulta](#)



## CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A<sup>+</sup>** **A<sup>-</sup>**

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

### Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: --

CNPJ: 21.727.523/0001-04

Emitida às: 15:05:25 no dia 10/11/2017

Válida até: 09/05/2018

Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária

Nº Certidão: 702017080545948-6

Código de controle de autenticidade: B3E2C974,560FD6B3.435F7E7F.E239FB57



[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.727.523/0001-04

Certidão nº: 139995460/2017

Expedição: 10/11/2017, às 16:40:36

Validade: 08/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.727.523/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MENU

### DETALHES DA CERTIDÃO

#### Detalhe

Número: **158335**  
Ano: **2018**  
Data de Cadastro: **28/02/2018**  
Data de Emissão: **28/02/2018**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

#### CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018/PMO/SEMPPOF - REPETIÇÃO

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).

Ao primeiro dia do mês de março de 2018, às 09:00hs, reuniu-se a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, estando presentes os membros: Heranildo Maria Mouzinho da Silva Junior – Presidente da CPL, Edilenon Pinto Vieira – membro, Francisco Barros da Silva – membro, Edna Soares Borges – Membro e Marisa Mousinho Moda - Membro, de acordo com o Decreto nº 0142 de 01 de fevereiro de 2018, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta ata de julgamento. O Presidente iniciou o certame dando boas vindas e agradeceu a participação do licitante na sessão. O Presidente da CPL recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e proposta procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento, onde não foi registrada nenhuma ocorrência. Assim a empresa proponente credenciada foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	END.	E-MAIL	TEL.
Raimundo Rubens de Barros Vaz, CPF nº 655.670.052-53, RG nº 6961933 SSP/PA – 2ª VIA.	D & M CONSULTORIA CONSTRUÇÃO IMOVEIS LTDA - ME	21.727.523/0001-04	Rua Rui Barbosa, nº 23, Centro, Uruará/PA, CEP: 68.140-000.	Rubinhova z20@hotmail.com	(93)9912 2-3422

Passou-se para a análise dos documentos de habilitação, e após análise por parte do Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, verificou-se que o licitante apresentou suas documentações de acordo com as exigências do edital, desta

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



forma o Presidente da CPL declara a empresa habilitada. O Presidente da CPL perguntou ao licitante se concorda com a decisão e se pretende interpor recurso, o representante da Empresa respondeu que concorda com a decisão e não pretende interpor recurso. Passou para a fase de análise da proposta de preço. Durante a análise o Presidente da CPL e membros constataram que o proponente não apresentou sua proposta como exige o edital, pois apresentou planilha orçamentária e composição de custos unitário em desacordo com o que exige o termo de referência do edital. Desta forma, o Presidente da CPL desclassifica a proposta da empresa e tendo em vista que esta licitação está sendo repetida por haver sido deserta na primeira edição e com base no § 3º, do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, o Presidente da CPL concede prazo de oito dias úteis para que a empresa apresente nova proposta devidamente corrigida, contudo marca o retorno para o dia 12/03/2018 devido o calendário de licitações do mês de março estar todo comprometido. O presidente perguntou ao licitante se concorda com as decisões tomadas ou se pretende interpor recursos, o licitante abdicou desse direito concordando com a decisão. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada às 11:45h para constar tudo lavrado na presente Ata que após lida e aprovada segue assinada pelo Sr. Presidente da CPL, membros da Comissão e licitante.

  
**Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior**

Presidente da CPL  
Decreto nº 142

**Equipe de Apoio:**

  
**Edilenon Pinto Vieira**

Decreto nº 142/2018

  
**Francisco Barros da Silva**

Decreto nº 142/2018

  
**Marisa Mousinho Moda**


Decreto nº 142/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

  
**Edna Soares Borges**  
Decreto nº 142/2018



REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Raimundo Rubens de Barros Vaz, CPF nº 655.670.052-53, RG nº 6961933 SSP/PA - 2ª VIA.	D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - ME	







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 080/2018-CPL

Óbidos (PA), 01 de março de 2018.

A Senhora  
Luciane Deina  
Secretária Adjunta de Planejamento

Assunto: Resposta do Ofício nº 056/SEMPOF – Setor de Planejamento

Senhora,


Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste, em Resposta do Ofício nº 056/SEMPOF – Setor de Planejamento, informar que o Processo referente à Tomada de Preço nº 001/2018/PMO/SEMPOF, cujo o objeto é a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, encontrasse na fase de julgamento de Proposta.

Informamos ainda que, o Ofício que originou a abertura do referido Processo foi o Ofício nº 427/SEMPOF-Setor de Planejamento, protocolado no dia 01 de dezembro de 2017, neste setor.

No dia 22 de janeiro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação lançou o Edital Tomada de Preço nº 001/2018/PMO/SEMPOF, onde pronunciava à abertura do certame para o dia 22 de janeiro de 2018, onde a mesma fora declarada deserta, por essa razão foi realizada a 1ª primeira Repetição, marcada para o dia 01 de março de 2018 (hoje), comparecendo apenas uma empresa, porém a proponente não apresentou sua proposta como exige o edital, pois apresentou planilha orçamentária e composição de custos unitário em desacordo com o que exige o termo de referência do edital.

O presidente, com base no § 3º, do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, concedeu prazo de oito dias úteis para que a empresa apresente nova proposta devidamente corrigida,



  
Recbdi 02/03/18



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contudo marcou o retorno para o dia 12/03/2018 devido o calendário de licitações do mês de março estar todo comprometido.

Na certeza de Vossa Atenção, agradecemos antecipadamente.

**Heranildo M. M. da Silva Júnior**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	148/2018
Recebido às	13:00 horas
Dia	02 / 03 / 2018
Efe	
Secretaria	

Ofício nº 084/SEMPOF-Setor de Planejamento

Óbidos, 02 de Março 2018.

Ao Senhor,

**HERANILDO M. M. DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Ofício nº 080/2018 - CPL.

Senhor,



Pelo presente, após receber no setor de Planejamento o Ofício nº 080/2018-CPL, verificamos que o Objeto mencionado no referido ofício não condiz com o Objeto citado através do Ofício nº 427/SEMPOF, no Ofício SEMPOF solicitava (contratação de Mão de Obra Especializada, para realizar o Seguinte serviço: **“Execução de Serviços de Sondagem da Área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni”**). E no ofício nº 080/2018-CPL, nos foi informado que as providencias tomadas são para o Objeto (**“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni”**).

Desta forma, para evitar transtornos e ou perdas, tanto por parte da Prefeitura, quanto por parte da empresa que venha ser vencedora do certame, bem como evitar eventual contratação que não atenda a necessidade ventilada nos autos, seria mais viável, providenciar o cancelamento da referida tomada de preço e posterior realize abertura de novo Processo para correta delimitação do Objeto que é a **“Execução de Serviços de Sondagem da Área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni”**, e **“Reforma do Posto de Saúde do Repartimento”**.

Sem mais para o momento e na certeza de seu pronto atendimento, externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUCIANE DEINA**

Secretária Adjunta de Planejamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Mem. Nº 184/2018-CPL**

Óbidos (PA), 06 de março de 2018.


**De: Presidente da CPL**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Estamos encaminhando os processos Administrativos nº 416 e 417/PMO/SEMPOF que tratam da **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).**

A respeito da licitação ora mencionada, Cumpre informar, que houve um equívoco no objeto das obras, pois não se trata de contratação de mão de obra e sim contratação do serviço com todos os seus encargos inclusive os materiais e equipamentos a ser por conta da contratada.

Desta forma, tendo em vista que a licitação ocorreu dia 01/03/2018 momento em que se constatou o equívoco, pois a empresa que participou cotou somente a mão de obra e tendo em vista o pedido proveniente da SEMPOF para que seja procedido o cancelamento do processo licitatório e abertura de um novo com as devidas correções, estamos encaminhando o processo para Vossa análise e parecer a respeito da possibilidade de cancelamento da Tomada de Preços nº 01/2018 para abertura de novo processo licitatório.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

  
**Heranildo Maria M. da Silva Júnior**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DATA: 06/03/2018

ASSUNTO: Recel

  
Raimundo Hylae Mada de Siqueira  
Servidor Público Municipal  
Matricula 1039



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

**Parecer de Licitação Nº. 033/2018**

**Processos nº. 416/417/2017/PMO/SEMPOF**

**Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF**

**Procedência: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF**

**Assunto: Revogação de Procedimento Licitatório - TP nº. 001/2018/PMO/SEMPOF**

Senhor Prefeito,



**I - Relatório**

Apresenta-se para parecer os autos do procedimento licitatório TP 001/2018/PMO/SEMPOF, o qual versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para a execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).

A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, no tocante à modalidade e ao procedimento.

No entanto, constatou-se por meio do Ofício nº 084/SEMPOF – Setor de Planejamento, que houve alguns equívocos quanto ao objeto, o que inviabiliza a aquisição, motivos pelos quais, o prosseguimento da licitação torna-se obstado, com vistas a evitar transtornos e perdas para o Município.

**II - Mérito**

Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços, a natureza comum dos serviços a serem adquiridos, etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.

No entanto, diante da impossibilidade do prosseguimento, a revogação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário público de despesas comprovadamente onerosas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**



O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

*“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta...”*

A título ilustrativo trazemos à colação os termos da Súmula 473/STF:

*“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*


No caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, o que autoriza a mesma a lançar mão da revogação, amparada nas disposições legais.

### **III - Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela revogação do procedimento, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Este é o parecer que, respeitosamente, submeto à superior apreciação.

Óbidos - PA, 06 de Março de 2018.

  
**Carlos Magno Biá Sarrazin**  
**Advogado OAB/PA 23.273**  
**Contrato nº 052/2017**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

*Comissão Permanente de Licitações*

**DESPACHO**

**Processos Administrativos** nº 416/2017/PMO e 417/2017/PMO

**Tomada de Preços** nº 001/2018/PMO/SEMPOF

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).

Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142 de 01 de fevereiro de 2018, Lei Federal nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 033/2018 da PJMO, encaminhar o processo em epígrafe, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa Excelência quanto à revogação do processo ora mencionado.

Sem mais para o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 06 de março de 2018.

**Heranildo Maria M. da Silva Júnior**

Presidente da CPL

Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## TERMO DE REVOGAÇÃO

**Francisco José Alfaia de Barros**, Prefeito do Município de Óbidos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e:

- 1º - **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração Pública rever seus atos de modo a garantir a finalidade a que se destina;
- 2º - **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, autuado sob o nº 001/2018/PMO/SEMPOF;
- 3º - **CONSIDERANDO** a necessidade de rever o objeto da licitação acima mencionada para adequá-lo ao resultado desejado;

### RESOLVE:

**REVOGAR**, por conveniência e oportunidade, o Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 001/2018/PMO/SEMPOF - Processos Administrativos nº 416/2017 e 417/2017, que tem como objeto: **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).**

Fica aberto o prazo para apresentação de eventuais recursos nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93. Publique-se



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

na imprensa oficial e que seja procedido o trâmite legal para abertura de nova licitação.

Óbidos (PA), 07 de março de 2018.

**Francisco José Alfaia de Barros**  
Prefeito de Óbidos/PA







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - RETORNO

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018/PMO/SEMPOF - REPETIÇÃO

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).

Aos doze dias do mês de março de 2018, às 09:00hs, reuniu-se a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, estando presentes os membros: Heranildo Maria Mouzinho da Silva Junior – Presidente da CPL, Rosângela Marinho Giordano - Membro; Edilenon Pinto Vieira – membro, Francisco Barros da Silva – membro, Edna Soares Borges – Membro e Marisa Mousinho Moda - Membro, de acordo com o Decreto nº 0142 de 01 de fevereiro de 2018, para retomar o que ficou consignado na sessão do dia 01 de março. O presidente iniciou a sessão dando boas vindas, compareceu nesta sessão o licitante:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	END.	E-MAIL	TEL.
Raimundo Rubens de Barros Vaz, CPF nº 655.670.052-53, RG nº 6961933 SSP/PA – 2ª VIA.	D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - ME	21.727.523/0001-04	Rua Rui Barbosa, nº 23, Centro, Uruará/PA, CEP: 68.140-000.	Rubinhova z20@hotmail.com	(93)9912 2-3422

Após abertura da sessão, representante da empresa D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - ME entregou ao presidente da CPL a sua proposta conforme estabelecido na sessão anterior, em seguida o presidente da CPL comunicou ao representante da empresa acima mencionada, que este procedimento licitatório fora revogado pelo Prefeito devido o objeto da licitação não condizer com os serviços a serem executados. Em seguida forneceu uma cópia do TERMO DE REVOGAÇÃO e esclareceu ao licitante que serão efetuadas as correções no Termo de Referência e que será publicada nova licitação para os serviços de sondagem da área do Hospital




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni e Reforma do Posto de Saúde do Repartimento. O presidente perguntou ao licitante se concorda com as decisões tomadas ou se pretende interpor recursos, o licitante abdicou desse direito concordando com a decisão. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada às 09:50h para constar tudo lavrado na presente Ata que após lida e aprovada segue assinada pelo Sr. Presidente da CPL, membros da Comissão e licitante.

  
**Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018

### Equipe de Apoio:

  
**Rosângela Marinho Giordano**  
Decreto nº 142/2018

  
**Edilenon Pinto Vieira**  
Decreto nº 142/2018

  
**Francisco Barros da Silva**  
Decreto nº 142/2018

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Decreto nº 142/2018

  
**Edna Soares Borges**  
Decreto nº 142/2018

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Raimundo Rubens de Barros Vaz, CPF nº 655.670.052-53, RG nº 6961933 SSP/PA – 2ª VIA.	D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - ME	



**D & M CONSULTORIA**  
Projetos e Construção

**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



**FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DA AREA DO  
OBRA 01; HOSPITAL JOSÉ BENEDITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO  
FUNDAMENTAL FELIPE PETRONE**

Local: Óbidos-PA  
Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
					<b>39.230,96</b>
<b>1</b>	<b>SONDAGEM A PERCUSSÃO</b>				
1.1	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01EQUIPAMENTO DE SONDAGEM DISTANCIA 10KM	UNID.	2,00	512,99	1.025,98
1.2	FURO DE SONDAGEM MAIS DE 15 M	UNID.	22,00	1.736,59	38.204,98
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>					<b>39.230,96</b>

Responsável legal da empresa: **D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
Nome: **DIEGO DOS SANTOS RÉGO**  
Nacionalidade: **brasileiro**  
Profissão: **empresário**  
Estado Civil: **CASADO**  
R.G.: **5296891.PC/PA**  
C.P.F.: **531.108.032-91**  
Residência: **RUA RUI BARBOSA BAIRRO CENTRO URUARÁ-PA**  
Telefone: **(93)99122-3422**





**D & M CONSULTORIA**  
Projetos e Construção

**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

LEIS SOCIAIS HORISTA= 88,36%  
LEIS SOCIAIS MENSALISTA= 50,01%  
BDI = 29,99%

1.1	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01EQUIPAMENTO DE SONDAGEM DISTANCIA 10KM	UNID			
	Mão de obra e equipamento				
	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/201	CHP	2,00	90,02	180,04
		TOTAL EQUIPAMENTO			180,04
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	H	2,50	13,69	34,23
	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	H	2,50	31,88	79,70
		TOTAL MÃO DE OBRA			113,93
		EQUIPAMENTO			180,04
		MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS			214,60
		B.D.I			118,35
		TOTAL GERAL			512,99
1.2	FURO DE SONDAGEM MAIS DE 15 M	UNID			
	FURO DE SONDAGEM MAIS DE 15 M	UNID	1,00	1.335,94	1.335,94
		TOTAL EQUIPAMENTO			1.335,94
		EQUIPAMENTO			1.335,94
		B.D.I			400,65
		TOTAL GERAL			1.736,59



**D & M CONSULTORIA**  
CONSTRUTORA E CONSULTORIA

**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
 CNPJ 21 727 523/0001-04  
 Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA

**OBRA 01: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DA AREA DO HOSPITAL JOSÉ BENEDITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE PETRONE**  
 Local: Obidos-PA

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO EM DIAS				TOTAL
		VALOR	15	30	45	
01	SONDAGEM A PERCUSSÃO	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%	100%
	TOTAL SIMPLES	39.230,96	7.846,19	15.692,38	15.692,38	39.230,96
	% SIMPLES	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%	
	TOTAL ACUMULADO	39.230,96	7.846,19	23.538,58	39.230,96	100,00%
	% ACUMULADO	100,00%	20,00%	60,00%	100,00%	

Responsável legal da empresa: **D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
 Nome: **DIEGO DOS SANTOS RÉGO**

Nacionalidade: brasileiro  
 Profissão: empresário  
 Estado Civil: CASADO  
 R.G.: 5296891.PC/PA  
 C.P.F.: 531.108.032-91  
 Residência : RUA RUI BARBOSA BAIRRO CENTRO URUARÁ-PA  
 Telefone (93)99122-3422



D & M CONSULTORIA  
PROJETOS E CONSULTORIA

D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



Obra: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DA ÁREA DO HOSPITAL JOSÉ BENEDITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE PETRONE

Local: Óbidos-PA

COMPOSIÇÃO DO BDI	
<b>ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	
AC - Administração Central	%
DF - Despesas Financeiras	3,80
R - Riscos	1,02
SG - Seguros e Garantias Contratuais	0,50
<b>Sub-Total 1</b>	<b>5,82</b>
<b>LUCRO</b>	
L - Lucro Operacional	6,64
<b>Sub-Total 2</b>	<b>6,64</b>
<b>TRIBUTOS</b>	
A - PIS	0,65
B - COFINS	3,00
C - ISS	5,00
CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50
<b>Sub-Total 3</b>	<b>13,15</b>
BDI= $\frac{[(1+AC+R+SG)(1+DF)(1+L)]}{(1-T)}$	-1
BDI= $\frac{[(1+0,04+0,01+0,0092)(1+0,001)(1+0,0616)]}{(1-0,1065)}$	-1
BDI= $\frac{1,129}{0,869}$	-1
<b>TOTAL BDI (%)</b>	<b>29,99</b>

Responsável legal da empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME

Nome: DIEGO DOS SANTOS RÉGO

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: empresário

Estado Civil: CASADO

R.G.: 5296891.PC/PA

C.P.F.: 531.108.032-91

Residência: RUA RUI BARBOSA BAIRRO CENTRO URUARÁ-PÁ

Telefone (93)99122-3422





D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



Obra: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SONDAAGEM DA AREA DO HOSPITAL JOSÉ BENEDITO PRIANTE E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE PETRONE

Local: Óbidos-PA

### ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS		
A2	SESI ou SESC	0,00	0,00
A3	SENAI ou SENAC	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Acidente do Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
	<b>Sub-Total A</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99	0,00
B2	Feridos	4,69	0,00
B3	Auxílio Doença	0,91	0,69
B4	13º salário	10,93	8,33
B5	Licença Maternidade/Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuvas	1,35	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias	9,56	7,29
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>Sub-Total B</b>	<b>46,39</b>	<b>17,04</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
C1	Aviso prévio indenizado	5,90	4,50
C2	Aviso prévio de trabalho	0,14	0,11
C3	Férias Indenizadas + 1/3	3,97	3,03
C4	Depósito por rescisões sem justa causa	4,90	3,74
C5	Indenização Adicional	0,50	0,38
	<b>Sub-Total C</b>	<b>15,41</b>	<b>11,76</b>
<b>GRUPO D - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	8,26	3,03
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio de Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	0,50	0,38
	<b>Sub-Total D</b>	<b>8,76</b>	<b>3,41</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D) (%)</b>		<b>88,36</b>	<b>50,01</b>

Responsável legal da empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
Nome: DIEGO DOS SANTOS RÉGO

Nacionalidade: brasileiro  
Profissão: empresário  
Estado Civil: CASADO  
R.G.: 5296891.PC/PA  
C.P.F.: 531.108.032-91

Residência :RUA RUI BARBOSA BAIRRO CENTRO URUARÁ-PA  
Telefone (93)99122-3422



D & M CONSULTORIA

D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



OBRA 01; FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO

Local: Óbidos-PA  
Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
					13.218,55
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	RETIRA DE TELHAS CERAMICAS				3.317,94
1.2	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERAMICA	M²	160,00	7,71	1.233,60
1.3	RETIRADA DE FORRO EM PVC INCL. BARRITEAMENTO	M²	160,00	11,14	1.782,40
2	COBERTURA E FORRO	M²	62,00	4,87	301,94
	COBERTURA				9.112,38
2.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS CAIBROS E TERÇAS				
2.1.2	PINTURA DE IMUNIZAÇÃO EM MADEIRA DA COBERTURA	M²	96,00	53,88	5.172,32
2.1.3	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M²	160,00	3,59	574,40
	FORRO	M²	160,00	11,19	1.790,40
2.2.1	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUAS DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	62,00	11,19	693,78
2.2.2	FORRO EM PVC EM REGUAS DE 100MM	M²	20,40	43,21	881,48
3.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS				
	LOUÇAS				431,43
3.1	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA				
4.0	LIMPEZA	UNID.	3,00	143,81	431,43
4.1	LIMPEZA GERAL	M²	160,00	2,23	356,80
Custo TOTAL com BDI incluso					13.218,55

Responsável legal da empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
Nome: DIEGO DOS SANTOS RÉGO  
Nacionalidade: brasileiro  
Profissão: empresário  
Estado Civil: CASADO  
R.G.: 5296891.PC/PA  
C.P.F.: 531.108.032-91  
Residência: RUA RUI BARBOSA BAIRRO CENTRO URUARÁ-PA  
Telefone (93)99122-3422







D & M CONSULTORIA  
Projetos e Construção

D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ 21 727 523/0001-04

Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

LEIS SOCIAIS HORISTA= 88,36%

LEIS SOCIAIS MENSALISTA= 50,01%

BDI = 29,99%

PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)					
	KG	0,37	5,00	1,84	
TOTAL					
				24,33	
CARPINTEIRO					
	H	0,40	12,35	4,94	
AJUDANTE					
	H	0,50	8,30	4,15	
TOTAL					
				9,09	
MATERIAL					
				24,33	
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					
				17,12	
B.D.I					
				12,43	
TOTAL GERAL					
				53,88	

2.1.2	PINTURA DE IMUNIZAÇÃO EM MADEIRA DA COBERTURA				
	M²	INDICE	PREÇO	TOTAL	
MATERIAL					
IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR					
	L	0,10	12,00	1,20	
TOTAL					
				1,20	
AJUDANTE					
	H	0,10	8,30	0,83	
TOTAL					
				0,83	
MATERIAL					
				1,20	
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					
				1,56	
B.D.I					
				0,83	
TOTAL GERAL					
				3,59	

2.1.3	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS				
	M²	INDICE	PREÇO	TOTAL	
Mão de obra					
AJUDANTE					
	H	0,55	8,30	4,57	
TOTAL					
				4,57	
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					
				8,61	
B.D.I					
				2,58	
TOTAL GERAL					
				11,19	

2.2.1	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUAS DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL				
	M²	INDICE	PREÇO	TOTAL	
Mão de obra					
AJUDANTE					
	H	0,55	8,30	4,57	
TOTAL					
				4,57	
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					
				8,61	
B.D.I					
				2,58	
TOTAL GERAL					
				11,19	

2.2.2	FORRO EM PVC EM REGUAS DE 100MM				
	M²	INDICE	PREÇO	TOTAL	
MATERIAL					



**D & M CONSULTORIA**  
Projetos e Construção



**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
CNPJ 21 727 523/0001-04

Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

LEIS SOCIAIS HORISTA= 88,36%

LEIS SOCIAIS MENSALISTA= 50,01%

BDI = 29,99%

FORRO EM PVC	M²	1,00	10,00		10,00
PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5	KG	0,37	5,00		1,84
TOTAL					11,84
Mão de obra					
CARPINTEIRO	H	0,55	12,35		6,79
AJUDANTE	H	0,55	8,30		4,57
TOTAL					11,36
MATERIAL					11,84
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					21,40
B.D.I					9,97
TOTAL GERAL					43,21

3.1.1	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UNID	INDICE	PREÇO	TOTAL
	MATERIAL				
	FORRO EM PVC	M²	1,00	95,00	95,00
TOTAL					95,00
	Mão de obra				
	AJUDANTE	H	1,00	8,30	8,30
TOTAL					8,30
MATERIAL					95,00
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					15,63
B.D.I					33,18
TOTAL GERAL					143,81

4.1	LIMPEZA GERAL	M²	INDICE	PREÇO	TOTAL
	Mão de obra				
	AJUDANTE	H	0,11	8,30	0,91
TOTAL					0,91
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					1,71
B.D.I					0,51
TOTAL GERAL					2,23



D & M CONSULTORIA  
PROFESSOR CONSULTOR



**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA

OBRA 02: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO DEPARTAMENTO

Local: Obidos-PA

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO EM DIAS				TOTAL
		% VALOR	30	45	60	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	25,10%	100,00%			100%
		3.317,94	3.317,94	-	-	R\$ 3.317,94
02	COBERTURA E FORRO	68,94%		60,00%	40,00%	
		9.112,38	-	5.467,43	3.644,95	R\$ 9.112,38
		3,26%			100,00%	
03	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	431,43	-	-	431,43	R\$ 431,43
		2,70%			100,00%	
04	LIMPEZA DA OBRA	356,80	-	-	356,80	R\$ 356,80
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>13.218,55</b>	<b>3.317,94</b>	<b>5.467,43</b>	<b>4.433,18</b>	<b>13.218,55</b>
	<b>% SIMPLES</b>	<b>100,00%</b>	<b>25,10%</b>	<b>41,36%</b>	<b>33,54%</b>	<b>100,00%</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>13.218,55</b>	<b>3.317,94</b>	<b>8.785,37</b>	<b>13.218,55</b>	
	<b>% ACUMULADO</b>	<b>100,00%</b>	<b>25,10%</b>	<b>66,46%</b>	<b>100,00%</b>	





D & M CONSULTORIA  
Formação e Consultoria

D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Ururará - PA

OBRA 02: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO

Local: Obidos-PA

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	%			TOTAL
		VALOR	30	45	

Responsável legal da empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME

Nome: DIEGO DOS SANTOS RÉGO

Nacionalidade: brasileiro  
Profissão: empresário  
Estado Civil: CASADO  
R.G.: 5296891.PC/PA  
C.P.F.: 531.108.032-91  
Residência : RUA RUI BARBOSA BAIRRO CENTRO URUARÁ-PA  
Telefone (93)99122-3422



**D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME**  
 CNPJ 21 727 523/0001-04  
 Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



Obra: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO  
 REPARTIMENTO

Local: Óbidos-PA

COMPOSIÇÃO DO BDI	
<b>ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	
AC - Administração Central	%
DF - Despesas Financeiras	3,80
R - Riscos	1,02
SG - Seguros e Garantias Contratuais	0,50
<b>Sub-Total 1</b>	<b>5,82</b>
<b>LUCRO</b>	
L - Lucro Operacional	6,64
<b>Sub-Total 2</b>	<b>6,64</b>
<b>TRIBUTOS</b>	
A - PIS	0,65
B - COFINS	3,00
C - ISS	5,00
CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50
<b>Sub-Total 3</b>	<b>13,15</b>
BDI= $\frac{[(1+AC+R+SG)(1+DF)(1+L)]}{(1-T)}$	-1
BDI= $\frac{[(1+0,04+0,01+0,0092)(1+0,001)(1+0,0616)]}{(1-0,1065)}$	-1
BDI= $\frac{1,129}{0,869}$	-1
<b>TOTAL BDI (%)</b>	<b>29,99</b>

Responsável legal da empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
 Nome: DIEGO DOS SANTOS RÊGO

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: empresário

Estado Civil: CASADO

R.G.: 5296891.PC/PA

C.P.F.: 531.108.032-91

Residência : RUA RUI BARBOSA BAIRRO CENTRO URUARÁ-PÁ

Telefone (93)99122-3422



D & M CONSULTORIA  
D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME  
CNPJ 21 727 523/0001-04  
Rua Rui Barbosa - Centro - CEP 68140-000 - Uruará - PA



Obra: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO REPARTIMENTO

Local: Óbidos-PA

ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI ou SESC	1,50	1,50
A3	SENAI ou SENAC	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Acidente do Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	<b>Sub-Total A</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99	0,00
B2	Feridos	4,69	0,00
B3	Auxílio Doença	0,91	0,69
B4	13º salário	10,93	8,33
B5	Licença Maternidade/Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuvas	1,35	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias	9,56	7,29
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>Sub-Total B</b>	<b>46,39</b>	<b>17,04</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
C1	Aviso prévio indenizado	5,90	4,50
C2	Aviso prévio de trabalho	0,14	0,11
C3	Férias Indenizadas + 1/3	3,97	3,03
C4	Depósito por rescisões sem justa causa	4,90	3,74
C5	Indenização Adicional	0,50	0,38
	<b>Sub-Total C</b>	<b>15,41</b>	<b>11,76</b>
<b>GRUPO D - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	8,26	3,03
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio de Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	0,50	0,38
	<b>Sub-Total D</b>	<b>8,76</b>	<b>3,41</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D) (%)</b>		<b>88,36</b>	<b>50,01</b>

Responsável legal da empresa: D & M CONSULTORIA CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA-ME

Nome: DIEGO DOS SANTOS RÉGO

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: empresário

Estado Civil: CASADO

R.G.: 5296891.PC/PA

C.P.F.: 531.108.032-91

Residência :RUA RUI BARBOSA BAIRRO CENTRO URUARÁ-PÁ

Telefone (93)99122-3422





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 213/2018-CPL

Óbidos (PA), 13 de Março de 2018.

De: Presidente da CPL

Para: José Roberto Nunes dos Anjos – Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Termo de Revogação referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018/PMO/SEMPOF, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)**, para que seja afixado no Mural da PMO no período de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

**Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018

13/03/18





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 058/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 13 de março de 2018.

Ao Senhor  
Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior.  
Presidente CPL - PMO

Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	177/2018
Recebido as	09:50 horas
Dia	13 / 03 / 2018
..... Recebido	

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 213/2018-CPL, de 13/03/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Termo de Revogação referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2018/PMO/SEMPOF.

Atenciosamente,

José Roberto Nunes dos Anjos  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



## CERTIDÃO

**José Roberto Nunes dos Anjos**,  
Secretário Adjunto Municipal de  
Administração e Desenvolvimento Humano,  
no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 213/2018-CPL, de 13/03/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 01 de abril de 2018, o Termo de Revogação referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2018/PMO/SEMPOF, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01) Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (obra 02), para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias. É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 13 de março de 2018.

**José Roberto Nunes dos Anjos**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



MADECK MADEIREIRA DECK PRIME EXPORTAÇÕES EIRELI-ME, no valor R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil Reais).  
Objeto: aquisição de madeiras, para atender a demanda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). Vigência do contrato: 09/03/2018 à 31/12/2018. Referente ao Pregão Presencial 9/2017-00066 SRP.

Protocolo: 289071

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IPIXUNA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-230301

Tipo menor preço por lote, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial e de áreas públicas, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. A abertura será realizada no dia 23/03/2018 às 08:30 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Rua Cristóvão Colombo s/nº. O edital estará disponível no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h. Hugo Leonardo Pontes - Pregoeiro.

Protocolo: 289055

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO

Respaldo no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, no Parecer nº 55/2018 e na Certidão nº 013/2018, da Controladoria Geral do Município (CONGEM), RATIFICO a solicitação de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de concessão de cartão, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Marabá/Pa, e ADJUDICO o objeto às empresas: a) Banco BMG S/A, CNPJ nº 61.186.680/0001-74; b) Banco Olé Consignado S/A, CNPJ nº 71.731.686/0001-75; c) Bigcard Adm de Convênios e Serviços Ltda. - CNPJ nº 04.627.085/0001-93; d) Brasilcard Adm de Cartões Ltda - CNPJ nº 03.817.7002/0001-50; e) G & R Card Ltda - EPP - CNPJ nº 14.582.988/0001-59, pelo que HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 55.072/2017/PMU autuado na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2017/CPL/PMU José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-CPL/PMU, Processo nº 642/2018-PMU, Tipo Menor Preço Global. Data do certame: 28/03/2018. Horário: 09h00min (horário de local). Objeto: Registro de Preço Para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização e Controle de Pragas nas Áreas Interna e Externas das Unidades da Rede, Localizadas nas Zonas Urbana e Rural e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Integra do Edital no Portal da Transparência da Prefeitura de Marabá, na sede da CPL ou e-mail. Informações: Sala da CPL/PMU - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Lucimar da Conceição Costa de Andrade - Pregoeira.

Protocolo: 289056

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2018-SEVOP/PMU, Processo nº 60.025/2017-PMU, RDC Presencial nº 002/2017-CEL/SEVOP/PMU. Objeto: Contratação de Empresa para execução dos serviços de Engenharia Para "Elaboração de Projeto e Execução das Obras de Infraestrutura Portuária e de Proteção das Margens do Rio

Tocantins e Rio Itacaiúnas em Marabá, no Estado do Pará - Contratado: CEJEN Engenharia Ltda - CNPJ/MF 79.540.670/0001-50. Valor Global: R\$ 42.170.000,00. Recurso Federal - Ministério da Integração Nacional. Data da assinatura: 12/03/2018. Fábio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 002/2017-CEL/PMU, Processo nº 60.025/2017-PMU, Objeto: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Engenharia Para "Elaboração de Projeto e Execução das Obras de Infraestrutura Portuária e de Proteção das Margens do Rio Tocantins e Rio Itacaiúnas em Marabá, no Estado do Pará. Objeto Adjudicado e Processo de Licitação Homologado a empresa vencedora CEJEN Engenharia Ltda - CNPJ/MF Nº 79.540.670/0001-50. Valor Global: R\$ 42.170.000,00 - Data da Assinatura: 12/03/2018 - Fábio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018-CEL/SEVOP/PMU, Processo nº 3.176/2018-PMU, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 03/04/2018 - 09h00min. Objeto: Execução dos Serviços de Engenharia Para Construção de 30 (Trinta) Recuos de Paradas de Ônibus, Localizadas em Espaços Públicos no Município de Marabá-Pa. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMU - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@maraba.pa.gov.br. Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMU; TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018-CEL/SEVOP/PMU, Processo nº 2.687/2018-PMU, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 04/04/2018 - 09h00min. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Instalação de Playground em Madeira de Lei Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMU - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@maraba.pa.gov.br. Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMU. CONVITE Nº 013/2018-CEL/SEVOP/PMU, Processo nº 3.177/2018-PMU, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 04/04/2018 - 15h00min. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção de um Muro, Localizado no Cemitério na Cidade Nova - Marabá/Pa. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMU - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@maraba.pa.gov.br. Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMU; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMU, Processo nº 2.222/2018-PMU, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 02/04/2018 - 15h00min. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMU - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@maraba.pa.gov.br. Georgeton Rodrigues de Moraes - Pregoeiro. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018-CEL/SEVOP/PMU, Processo nº 2.755/2018-PMU, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 02/04/2018 - 09h00min. Objeto: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Engenharia Referente a Obras Complementares na Unidade de Pronto Atendimento, Localizada na Rodovia Transamazônica, Distrito Cidade Nova no Município de Marabá/Pa. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMU - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@maraba.pa.gov.br. Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMU.

Protocolo: 289058

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2018-SEVOP, TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2017-CEL/SEVOP/PMU, PROCESSO Nº 58.970/2017. Objeto: Contratação de Empresa Para execução dos Serviços de Engenharia Para Construção de 05 (Cinco) Casas Padrões Com dois Quartos, Localizadas no Bairro Infraero - Cidade Nova - Marabá/Pa, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - Empresa: Construtora RM Locações e Serviço Eireli - Me CNPJ sob o Nº 27.489.159/0001/78; no valor de R\$ 168.791,60 (cento e sessenta e oito mil setecentos

e noventa e um reais e sessenta centavos) Recursos Próprios. Data da Assinatura: 26/02/2018, Vigência: 26/05/2018. Fábio Cardoso Moreira - Secretário, CONTRATO REF. AO PROCESSO Nº 1837/2018/PMU, Objeto: Locação do Imóvel Destinado ao Funcionamento do Conselho Tutelar da Nova Marabá, Localizado na Folha 27, Quadra 07, Lote 09, Bairro Nova Marabá, Cidade de Marabá/Pa. Que Firmam a Secretaria Municipal de Assistência Social E Lopes E Barbosa Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ 05.400.710/0001-22-49, no valor: R\$ 36.000,00. Ass. 02-01-2018, vigente até 31-12-2018. Nadjalúcia Oliveira Lima - Secretária

Protocolo: 289057

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018/PMO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. Empresas: R. A. SANTIAGO - ME, CNPJ: 13.306.181/0001-20, Valor Global: R\$ 574.728,12. L. G. COUTO - ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20, Valor Global: R\$ 533.247,45. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. Empresa: BRAGA & TEIXEIRA LTDA. - ME, CNPJ: 05.577.254/0001-90, Valor Global: R\$ 410.324,00. Data das Homologações: 06/03/2018. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos.

Protocolo: 289060

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Óbidos com base no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, Torna Público a Revogação da Tomada de Preço nº 001/2018/PMO/SEMPOF. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02). Fica aberto o Prazo para apresentação de eventuais recursos nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "C, da Lei Federal 8.666/93. Data da Revogação: 07/03/2018. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Protocolo: 289059

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-022SEMED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parauapebas comunica a todos os interessados que a sessão de recebimento e início da abertura dos envelopes proposta e documentação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de Nº 9/2017-022SEMED, que tem como objeto Registro de preços para futura aquisição de tablets educacionais com licenças de uso de software educacional, incluídas para alunos e professores, que serão utilizados em salas de aulas em conjunto como ferramenta de tecnologia para o aprendizado. Seus conteúdos pedagógicos auxiliarão na melhoria da qualidade do ensino que potencializarão os resultados dos alunos na rede municipal de Parauapebas, Estado do Pará, fca prorrogada para o dia 23 de Março de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Parauapebas, Estado do Pará. Obs.: Em razão de existir pedido de impugnação pendente de resposta.

PARAUAPEBAS - PA, 12 de março de 2018.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

Protocolo: 288921





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



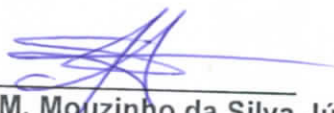
Mem. Nº 806/2018-CPL


Óbidos (PA), 03 de Dezembro de 2018.

De: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre os processos administrativos nº 416 e 417/2018 referente à Tomada de Preços nº 001/2018/PMO/SEMPOF, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02).

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

  
**Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018

*Recebido em:*  
*03.12.2018*  






PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



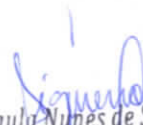
Mem. N° - 225/2018-CI


Óbidos (PA), 05 de Dezembro de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos Processos n°. 416 e 417/2018/PMO, referente à Tomada de Preços n° 001/2018/PMO/SEMPOF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02), o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

  
Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	5,10
Dia:	06 / 12 / 2018
	
Recebedor	

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro,  
CEP: 68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

**CONTROLADORIA MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



## Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou os Processos Administrativos n.º 416 e 417/2018/PMO, referente a Tomada de Preços n.º 001/2018/PMO/SEMPOF, tendo como objeto *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (Obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (Obra 02)*, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Procedimento está devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O Procedimento foi revogado conforme o art. 49 da lei 8.666/93;
- O Termo de Revogação consta nos autos do processo;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 05 de Dezembro de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Controladora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto n.º 252/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que na **Página 321** termina a Pasta **01** do Procedimento Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 001/2018/PMO/SEMPOF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para execução de Sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni (obra 01); Reforma do Posto de Saúde do Repartimento (obra 02).

Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior

Presidente da CPL

Decreto nº 0142/2018